

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - quarta-feira - 06 de Setembro de 2023 Nº 28.579

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 425, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Estado o dia que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos da administração pública estadual, o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FÁBIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1492592

DECRETO Nº 426, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processo nº CASACIVIL-PRO-2023/09598;

DECRETA:

Art. 1º À Casa Civil do Estado de Mato Grosso compete gerir a alta administração do Poder Executivo Estadual, assegurando ao Governador o exercício de suas funções constitucionais; realizar a interlocução entre o Governo e a sociedade civil; prestar os serviços de representação governamental perante os demais Poderes e Órgãos Autônomos, as entidades federativas e as autoridades nacionais e internacionais; prestar os serviços de interlocução interna entre o chefe de governo e os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; avaliar previamente a nomeação e a exoneração de todos os cargos comissionados da Administração Pública Direta e Indireta; gerir ações de integração, formação e manutenção de uma rede intra e interinstitucional para a regionalização das políticas públicas; gerir a política de comunicação organizacional interna do Poder Executivo Estadual; formular, coordenar e fomentar a implementação de planos, programas e projetos voltados à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na Administração Pública e na sua relação com o setor privado; administrar a política de regulação dos serviços públicos delegados; planejar, promover e coordenar os planos e programas de regularização fundiária rural e urbana; promover e coordenar a busca, em articulação com entidades descentralizadas vinculadas ao órgão, por soluções adequadas e pacíficas para os conflitos fundiários, rurais e urbanos do Estado; gerir a política fundiária rural do Estado de Mato Grosso, na forma prevista nas Constituições Federal e Estadual; coordenar as ações da Defesa Civil; articular e coordenar as ações de integração dos órgãos de defesa civil, em especial no âmbito da gestão da informação e do planejamento operacional; manter a atualização cartográfica do estado.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 762, de 31 de maio de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES
2. Conselho de Governo
3. Conselho de Ética Pública - CONSEP
- 3.1. Secretaria Executiva

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Governador
 - 1.1 Gabinete Militar
2. Gabinete do Vice-Governador
3. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil
 - 3.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental
 - 3.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas
 - 3.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Relações com os Municípios
 - 3.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 - 3.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil
 - 3.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Cerimonial e

Eventos Institucionais

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade de Assuntos Internacionais
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
4. Unidade Setorial de Procuradoria Geral
5. Ouvidoria Setorial
6. Unidade de Controle e Monitoramento de Governo
7. Unidade de Desempenho Institucional
8. Unidade de Programas de Governo
9. Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família
10. Unidade de Assuntos Estratégicos

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 1.1.1. Gerência de Atendimento e Suporte Técnico
 - 1.2. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.2.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 1.2.2. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança
 - 1.3. Coordenadoria de Logística
 - 1.3.1. Gerência de Protocolo
 - 1.3.2. Gerência de Arquivo
 - 1.3.3. Gerência de Apoio Administrativo
 - 1.4. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
 - 1.4.1. Gerência de Patrimônio
 - 1.4.2. Gerência de Almoxarifado
 - 1.5. Coordenadoria de Transportes
 - 1.5.1. Gerência de Transportes

2. Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênios
 - 2.1 Coordenadoria de Orçamento e Convênios
 - 2.2 Coordenadoria Financeira e Contábil
 - 2.2.1 Gerência de Finanças
 - 2.2.2 Gerência Contábil

3. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 3.1 Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 3.1.1 Gerência de Contratos
 - 3.1.2 Gerência de Aquisições

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Segurança Institucional
 - 1.1 Gerência de Proteção de Dignitários
2. Superintendência de Inteligência e Contraineligência
 - 2.1 Gerência de Inteligência
 - 2.2 Gerência de Contraineligência
3. Superintendência de Administração Militar
 - 3.1 Gerência de Pessoal, Justiça e Disciplina
4. Superintendência de Logística
 - 4.1 Gerência de Transporte, Patrimônio e Material Bélico
5. Superintendência de Capacitação
 - 5.1 Gerência de Capacitação Continuada
6. Superintendência de Ajudância de Ordens
 - 6.1 Gerência de Ações de Recepção e Acompanhamento de Autoridades
7. Superintendência de Atos e Decretos
8. Superintendência de Cargos Comissionados
 - 8.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados
9. Superintendência de Assuntos Indígenas
 - 9.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas
10. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência
11. Superintendência de Proteção e Defesa Civil
 - 11.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação
 - 11.1.1 Gerência de Prevenção e Mitigação
 - 11.1.2 Gerência de Preparação
 - 11.2 Coordenadoria de Logística Humanitária
 - 11.2.1 Gerência de Logística e Suprimentos
 - 11.2.2 Gerência de Mobilização de Pessoas
 - 11.3 Coordenadoria de Operações
 - 11.3.1 Gerência de Resposta
 - 11.3.2 Gerência de Recuperação
12. Superintendência de Cerimonial
13. Superintendência de Eventos

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER
2. MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR
3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Civil do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º A Unidade Administrativa constante no item 1.1 do inciso II, do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico com o Gabinete do Governador e administrativo com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos itens 3.1 ao 3.6 do inciso II, do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo ao Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3, 5 e 9 do inciso III e inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

Parágrafo Único. A Unidade Administrativa constante no item 4 do inciso III, do Artigo 3º, possui vínculo administrativo com o Gabinete do Secretário Chefe da Casa Civil, conforme Lei Complementar 111/2002.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes nos itens 6, 7, 8 e 10 do inciso III, do Artigo 3º, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Governador.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes no inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 11 As Unidades Administrativas constantes nos itens 1 a 6 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete Militar.

Art. 12 A Unidade Administrativa de que trata o item 7 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico com o Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental.

Art. 13 As Unidades Administrativas de que tratam os itens de 8 a 10 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Ação Governamental.

Art. 14 As Unidades Administrativas constantes no item 11 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil.

Art. 15 As Unidades Administrativas constantes no item 12 e 13 do inciso VI do Artigo 3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cerimonial e Eventos Institucionais.

Art. 16 A execução das atividades de controle interno, gestão estratégica, desenvolvimento organizacional e procuradoria do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT serão executadas pelas Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 3 e 4, do inciso III, do Artigo 3º deste Decreto.

Art. 17 A execução das atividades de gestão e supervisão de pessoal, aquisições, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT serão executadas pelas Unidades Administrativas previstas nos itens 1.2, 2 e 3, do inciso V, do Artigo 3º deste Decreto.

Art. 18 Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 19 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 20 Este Decreto entra em vigência em 1º de setembro de 2023.

Art. 21 Revoga-se o Decreto nº 383, de 01 de agosto de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FÁBIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I			
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES			
2. Conselho de Governo			
3. Conselho de Ética Pública - CONSEP			
3.1. Secretaria Executiva			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Governador			
- Governador			
- Secretário Chefe de Gabinete do Governador	DGA-1	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial III	DGA-6	3	-
1.1. Gabinete do Vice-Governador			
- Vice-Governador			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2 Gabinete Militar			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	-	1
1.3 Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto Ação Governamental			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Relações Políticas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Relações com os Municípios			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.7 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.8 Gabinete do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa Civil			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1

1.9 Gabinete do Secretário Adjunto de Cerimonial e Eventos Institucionais

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER**

- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
-------------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assuntos Internacionais

- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1

3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

4. Unidade Setorial de Procuradoria Geral

- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-

5. Ouvidoria Setorial

- Ouvidor Setorial I	DGA-4	1	-
----------------------	-------	---	---

6. Unidade de Controle e Monitoramento de Governo

- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-

7. Unidade de Desempenho Institucional

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
------------------------	-------	---	---

8. Unidade de Programas de Governo

- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Especial III	DGA-6	1	-

9. Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família

- Assessor Especial I	DGA-2	7	-
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

10. Unidade de Assuntos Estratégicos

- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Especial III	DGA-6	4	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**1. Gabinete de Direção**

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	8	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	3	-

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**1. Superintendência Administrativa**

- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

1.1 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-

1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

1.2 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

1.2.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-

1.2.2 Gerência de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-

1.3 Coordenadoria de Logística

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-

1.3.1 Gerência de Protocolo

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-

1.3.2 Gerência de Arquivo

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.3.3 Gerência de Apoio Administrativo

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.4 Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-

1.4.1 Gerência de Patrimônio

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

1.4.2 Gerência de Almoxarifado

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

1.5 Coordenadoria de Transportes

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-

1.5.1 Gerência de Transportes

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

2. Superintendência de Finanças, Orçamento e Convênio

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

2.1 Coordenadoria de Orçamento e Convênios

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

2.2 Coordenadoria Financeira e Contábil

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

2.2.1 Gerência de Finanças

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

2.2.2 Gerência Contábil

- Gerente	DGA-6	1	-
-----------	-------	---	---

3. Superintendência de Aquisições e Contratos

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

3.1 Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-

3.1.1 Gerência de Contratos

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-

3.1.2 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Segurança Institucional			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Especial de Unidade Militar	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.1 Gerência de Proteção de Dignitários			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	2
- Assistente Executivo	DGA-8	-	49
2. Superintendência de Inteligência e Contrainteligência			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
2.1. Gerência de Inteligência			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	2
2.2. Gerência de Contra Inteligência			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
3. Superintendência de Administração Militar			
-Superintendente	DGA-3	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
3.1. Gerência de Pessoal, Justiça e Disciplina			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
4. Superintendência de Logística			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
4.1. Gerência de Transporte, Patrimônio e Material Bélico			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Executivo	DGA-8	-	2
5. Superintendência de Capacitação			
- Superintendente	DGA-3	-	1
5.1 Gerência de Capacitação Continuada			
- Gerente	DGA-6	-	1
6. Superintendência de Ajudância de Ordens			
- Superintendente	DGA-3	-	1
-Assessor Especial de Unidade Militar	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
6.1 Gerência de Ações de Recepção e Acompanhamento de Autoridades			
- Gerente	DGA-6	-	1
- Ajudante de Ordens	DGA-7	-	2
7. Superintendência de Atos e Decretos			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
8. Superintendência de Cargos Comissionados			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	5	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-

8.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Cargos Comissionados

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

9. Superintendência de Assuntos Indígenas

- Superintendente	DGA-3	1	-
-------------------	-------	---	---

9.1 Coordenadoria de Assuntos Indígenas

- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

10. Superintendência de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência

- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

11. Superintendência de Proteção e Defesa Civil

- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1

11.1 Coordenadoria de Prevenção e Preparação

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

11.1.1 Gerência de Prevenção e Mitigação

- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

11.1.2 Gerência de Preparação

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

11.2 Coordenadoria de Logística Humanitária

- Coordenador	DGA-5	1	-
---------------	-------	---	---

11.2.1 Gerência de Logística e Suprimentos

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-

11.2.2 Gerência de Mobilização de Pessoas

- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

11.3 Coordenadoria de Operações

- Coordenador	DGA-5	-	1
---------------	-------	---	---

11.3.1 Gerência de Resposta

- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

11.3.2 Gerência de Recuperação

- Gerente	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

12. Superintendência de Cerimonial

- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-

13. Superintendência de Eventos

- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA**1. Agência Estadual de Regularização dos Serviços Públicos****Delegados - AGER****2. MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR****3. Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**

SUBTOTAL		206	98
TOTAL		304	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	2	0
DGA 2	31	1
DGA 3	8	8
DGA 4	44	7
DGA 5	45	4
DGA 6	47	17
DGA 7	0	2
DGA 8	27	59
DGA 9	2	0
DGA 10	0	0
SUBTOTAL	206	98
TOTAL	304	

Protocolo 1492593

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00425 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 939.117,06 (novecentos e trinta e nove mil e cento e dezessete reais e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3937	10101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	939.117,06
TOTAL			939.117,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda - em exercício

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3937				ÓRGÃO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	1.759.0000	939.117,06
TOTAL DO PROCESSO									939.117,06	

Protocolo 1492550

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00426 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 11.946.763,89 (onze milhões e novecentos e quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3718	19301	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	4.700.000,00
3952	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.350.000,00
3999	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	3.896.763,89
TOTAL			11.946.763,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 01 de Setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda - em exercício

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3718				ÓRGÃO : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
06	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	4.200.000,00
06	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0000	500.000,00
06	122	506	2388	Construção, ampliação, adequação e modernização da estrutura física do DETRAN-MT.	0400	F	Anulação	4490	1.501.0000	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					2,00
06	122	506	2388	Construção, ampliação, adequação e modernização da estrutura física do DETRAN-MT.	0600	F	Anulação	4490	1.501.0000	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					14,00
06	122	506	2388	Construção, ampliação, adequação e modernização da estrutura física do DETRAN-MT.	0700	F	Anulação	4490	1.501.0000	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					3,00
06	122	506	2388	Construção, ampliação, adequação e modernização da estrutura física do DETRAN-MT.	0900	F	Anulação	4490	1.501.0000	700.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					1,00
06	122	506	2388	Construção, ampliação, adequação e modernização da estrutura física do DETRAN-MT.	1000	F	Anulação	4490	1.501.0000	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra concluída (Unidade)					1,00
TOTAL DO PROCESSO										4.700.000,00

PROCESSO : 3952				ÓRGÃO : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	501	1777	Construção e restauração de prédios públicos	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	2.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio público construído (Percentual)					10,00
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	0600	F	Suplementação	4490	1.501.0100	2.000.000,00
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	1.350.000,00
04	122	501	2858	Gestão do Ganha Tempo	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	1.350.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidades Gerenciadas (Percentual)					100,00
TOTAL DO PROCESSO									3.350.000,00	
PROCESSO : 3999				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
12	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	1.500.1001	3.663.989,39
12	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	1.540.0000	232.774,50
12	361	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Suplementação	3350	1.500.1001	3.663.989,39
12	361	527	2217	Reforma e ampliações de espaços educacionais	9900	F	Suplementação	3350	1.540.0000	232.774,50
Meta Física Ajustada Neste Processo					Prédio educacional mantido (Unidade)					131,00
TOTAL DO PROCESSO									3.896.763,89	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

Protocolo 1492554

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00427 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 1.697.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2578	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	500.000,00
2829	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	100.000,00
2866	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	180.000,00
3171	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	80.000,00
3633	26201 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT	57.000,00
3658	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	600.000,00
3876	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	180.000,00
TOTAL		1.697.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 01 de Setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda - em exercício

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias							
PROCESSO : 2578				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
27	812	521	1248	Apoio e Fomento ao desenvolvimento de projetos esportivos e de lazer no estado	0800	F	Suplementação	4440	1.501.0100	500.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Projeto apoiado (Unidade)					0,00	
				ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
26	782	338	1150	Aquisição de equipamentos rodoviários	0600	F	Anulação	4490	1.501.0100	250.000,00	
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1200	F	Anulação	4490	1.501.0100	250.000,00	
TOTAL DO PROCESSO										500.000,00	
PROCESSO : 2829				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	100.000,00	
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	100.000,00	
TOTAL DO PROCESSO										100.000,00	
PROCESSO : 2866				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	180.000,00	
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	F	Anulação	3350	1.500.0000	160.000,00	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	F	Anulação	4450	1.500.0000	20.000,00	
TOTAL DO PROCESSO										180.000,00	
PROCESSO : 3171				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	80.000,00	
				ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	F	Anulação	4440	1.500.0000	80.000,00	
TOTAL DO PROCESSO										80.000,00	
PROCESSO : 3633				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	1.500.0000	57.000,00	
				ÓRGÃO: 26201 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO - UNEMAT							
12	364	528	2208	Manutenção e expansão da oferta de cursos de graduação e pós-graduação pela faculdade intercultural indígena	0800	F	Suplementação	3350	1.500.0000	57.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso de graduação ofertado (Unidade)					3,00	
TOTAL DO PROCESSO										57.000,00	
PROCESSO : 3658				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER							
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR	
13	392	523	1254	Fomento à Política Estadual de Cultura	9900	F	Suplementação	3340	1.501.0100	600.000,00	
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atendimento realizado (Unidade)					0,00	
				ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	1200	F	Anulação	4490	1.501.0100	600.000,00	
TOTAL DO PROCESSO										600.000,00	

PROCESSO : 3876				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	F	Anulação	4440	1.500.0000	180.000,00
ÓRGÃO: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	1.500.0000	180.000,00
TOTAL DO PROCESSO									180.000,00	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Protocolo 1492556

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00428 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
3722	11303	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO		13.100.000,00
TOTAL				13.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de Setembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda - em exercício

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3722				ÓRGÃO : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	302	516	2029	Manutenção da prestação dos serviços de atendimento pela rede credenciada	9900	S	Suplementação	3390	1.501.0100	12.969.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Beneficiário atendido (Percentual)					100,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	1.501.0100	131.000,00
ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA										
26	782	338	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes	0200	F	Anulação	4490	1.501.0100	1.100.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0200	F	Anulação	4442	1.501.0100	1.000.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0400	F	Anulação	4442	1.501.0100	1.000.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0500	F	Anulação	4442	1.501.0100	1.600.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0700	F	Anulação	4442	1.501.0100	1.900.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	0800	F	Anulação	4442	1.501.0100	2.400.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	1000	F	Anulação	4442	1.501.0100	1.700.000,00
26	782	514	3053	Implementação de parcerias	1200	F	Anulação	4442	1.501.0100	2.400.000,00
TOTAL DO PROCESSO									13.100.000,00	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Protocolo 1492557

ATO DO GOVERNADOR

NOMEAÇÃO

ATO Nº 2.648/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2023/59875, **resolve, para fim de regularização funcional, designar**, os respectivos servidores lotados na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercerem as suas funções de natureza estritamente policial, **no Grupo de Combate ao Crime Organizado - GAECO, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, a partir de 14 de agosto de 2023**, nos termos do artigo 135 da Lei Complementar nº 407/2010 e artigo 2º da Lei Complementar nº 119/2002.

QTD	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	136466/001	FABIO MINAS NOVAS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
2	203582/001	MARCILENE RODRIGUES DE MORAIS	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
3	78781/002	SUSELI OLIVEIRA COVAS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
4	234338/001	PRISCILA DECKER FERNANDES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1492585

ATO Nº 2.649/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2017-SEGES/SESP/POLITEC, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de março de 2017;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 26 de dezembro de 2017 e suas retificações, bem como a homologação publicada no Diário oficial de 27 de dezembro de 2017;

Considerando a publicação do Edital de Prorrogação do prazo de validade do concurso público, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de março de 2022;

Considerando o Ato de Tornar sem efeito nº2480/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 21.08.2023 em que 02 (dois) candidatos não compareceram para tomar posse dentro do prazo legal;

Considerando os termos dos Processos POLITEC-PRO-2023/00485;

Considerando, finalmente o que determina o item 19 e subitens 19.2 e 19.6 do Edital n. 001/2017-SAD/SESP/MT.

RESOLVE:

Nomear para **Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: PAPILOSCOPISTA

POLO: TANGARÁ DA SERRA MUNICÍPIOS: JUARA/ JUINA

CLAS	INSCRIÇÃO	NOME	NASC	DOCUMENTO	NFC
16	23613	MICHEL GOMES NORONHA	**/**/1974	9****2 SSP/MT	41
18	21756	CRISTIANE SANTOS PEREIRA	**/**/1984	1****061 SSP/MT	41

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1492587

Prêmio de
**Eficiência
e Inovação**
Governo de MT

Servidor que faz
mais e melhor pode
ganhar prêmios.



INSCREVA-SE NO PRÊMIO
DE EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO



Governo de
Mato
Grosso

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 073/2023/SEPLAG

Institui a Comissão Especial para avaliação de bens imóveis pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual, o art. 24, inciso XIII, da Lei Complementar nº 612/2019 e alínea 'h', do inciso I, do artigo 37, da Lei nº. 11.109/2020; e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 038/2023/SEPLAG/EMPAER, de 26 de abril de 2023, que institui força-tarefa entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, para alienação conjunta de bens imóveis dominicais urbanos e rurais da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, mediante leilão eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para avaliação de bens imóveis de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública, que estejam dentro das competências institucionais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 2º A Comissão Especial para avaliação de bens imóveis será composta pelos seguintes servidores:

I - Coordenador:

Jesuel Alves de Arruda

II - Membros:

- a) Jefferson Claude Dutra
b) Roberto José Gadani

III - Suplentes:

- a) Glauce Luciene Nicolí Mendes Romio
b) Victor Hugo Alves de Souza

Parágrafo único Na ausência do coordenador, as atividades da Comissão Especial serão dirigidas pelo membro indicado na alínea "a" do inciso II deste artigo.

Art. 3º A Comissão Especial poderá requisitar, a qualquer momento, informações e documentos necessários para a execução de suas atividades.

Art. 4º A Comissão Especial vigorará no mesmo prazo da PORTARIA CONJUNTA Nº 038/2023/SEPLAG/EMPAER.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2023.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1492335

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0084/2023/CGE/MT

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as portarias abaixo relacionadas, publicada no Diário Oficial.

Retificação da **PORTARIA Nº 0070/2023/CGE/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 12/07/2023, fazendo-se incluir na relação da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Incluir-se:

SEDUC			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Louise Ewert de Almeida e Ribeiro	240332	Presidente	A partir de 26/06/2023

Retificação da **PORTARIA Nº 0078/2023/CGE/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 09/08/2023, fazendo-se incluir na relação da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Onde se lê:

SEDUC			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Louise Ewert de Almeida e Ribeiro	240332	Presidente	A partir de 26/07/2023

Leia-se:

SEDUC			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Louise Ewert de Almeida e Ribeiro	240332	Presidente	

Incluir-se:

SES			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Débora Suzana Ramos de Moraes Armando	94428	Defensor Dativo	

Registrada e Publicada, Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1492381

PORTARIA Nº 0085/2023/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, no anexo único desta, a relação dos servidores pertencentes às Unidades Setoriais de Correição ou Comissões Processantes e que atuam na condição de Presidente ou Membro de Processos Disciplinares e retificações.

Art. 2º A presente tem referência ao período de **01 a 31 de agosto de 2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

ANEXO

01 A 31 DE AGOSTO 2023

CASA CIVIL

Servidor	Matrícula	Função	Observação
1Benedita Helena da Silva	249427	Membro	
2Elisângela Rocha Dastsch	251582	Presidente	

DETRAN

Servidor	Matrícula	Função	Observação
1Aldeir Ferreira da Silva	229203	Membro	
2Aliane Mezacasa de Souza	225218	Defensor Dativo	
3Ana Carolina Marques Capobianco	138314	Presidente	
4Carlos Reinke	112334	Presidente	
5Cristiano Schmidel	127445	Membro	
6Edward Henrique Lopes dos Santos	128636	Presidente	
7Jardson Antonio Barbosa	225771	Presidente	
8Jhonathan Alves Pereira	246129	Presidente	
9João Henrique dos Santos de Lima	228909	Presidente	
10Nathany Aparecida Medeiros de Barros	257567	Presidente	
11Guilherme Aníbal Montenari	139744	Defensor Dativo	

INDEA

Servidor	Matrícula	Função	Observação
1Amaro Pedro de Moraes	125201	Membro	
2Dolglas Albino Silva	252644	Presidente	
3Gustavo Vieira	126218	Membro	
4Marcos Ipojucan Ramos de Almeida	218661	Presidente	
5Paulo Henrique Rodrigues Ernst	109771	Presidente	

SEDUC

Servidor	Matrícula	Função	Observação
1Cândida Cespedes Ribeiro	200367	Presidente	
2Cláudia Maria Vieira	64538	Presidente	
3Danielle Augusta Amorim Pereira Leite	280519	Defensor Dativo	
4Edivaldo Maciel Couto	116187	Presidente	
5Eniva Glória da Silva Martins	288786	Defensor Dativo	

6Etianne Laura Bueno Corrêa	88796	Presidente	
7Graciela Aparecida Oliveira	139428	Presidente	
8Jackline Aparecida da Silva	67524	Presidente	
9Jaconésio Alves da Silva	84419	Lotado na Unidade	
10Jéssika Matos Paes de Barros	44702	Presidente	
11Juvercy Alves Gonçalves Junior	79234	Presidente	
12Letícia Ângela de Carvalho	200417	Defensor Dativo	
13Maxwell Barros Sampaio	139962	Defensor Dativo	
14Louise Ewert de Almeida e Ribeiro	240332	Presidente	
15Nadja Maria Aguiar	87768	Presidente	
16Natasha Dal Sotto Gentil	240334	Presidente	
17Rafaele Monte da Cruz	57008	Lotado na Unidade	
18Roselane da Silva	61159	Presidente	
19Thais Baia Herani Hosi	240418	Defensor Dativo	

SEFAZ

Servidor	Matrícula	Função	Observação
1Deomar Ribeiro Campos	34913	Membro	
2Greice Caroline Guerreiro Vaz	137387	Lotado na Unidade	
3José Espiridião da Costa Marques Filho	16748	Lotado na Unidade	
4Mario Marcio Pereira Lopes	116040	Presidente	
5Renata Nassardem Taborelli Oliveira	138493	Membro	
6Rosa Helena de Lucena Borges	48688	Membro	
7Tatiane Gomes do Nascimento	138547	Membro	
8Jefferson Lopes de Souza	131683	Defensor Dativo	PAD DETRAN/MT
9Mário Sérgio de Freitas	94977	Defensor Dativo	PAD DETRAN/MT

SEMA

Servidor	Matrícula	Função	Observação
1Hilca Denise Viana Pinto de Carvalho	89026	Presidente	
2Karla Gonçalves de Oliveira	226725	Membro	
3Selma de Souza Silva	237693	Lotado na Unidade	Férias a 02/08/2023 a 11/08/2023
4Andréa Shimitsu Frutuoso Nóbrega	255674	Defensor Dativo	

SEPLAG

Servidor	Matrícula	Função	Observação
1Adriana Ramos Fernandes Infantino	114063	Presidente	
2João Antônio de Figueiredo Rocha e Silva	277219	Membro	
3José Carlos dos Santos Filho	95137	Presidente	
4Joziene Andréa Aires	205029	Lotado na Unidade	
5Luiz Correa de Mello Neto	110929	Defensor Dativo	
6Raquel Luzia Leal da Silva	247077	Defensor Dativo	

SES				
Servidor	Matrícula	Função	Observação	
1 Agno Francisco Solon Vasconcelos	249252	Presidente		
2 Carlos Alberto Ferreira Coelho	46946	Membro		
3 Claudiane Correa da Costa	93207	Membro		
4 Gabrielle Maria Coury de Andrade	64391	Membro		
5 Leila Gonçalves Gomes de Campos	111878	Membro		
6 Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira	87838	Presidente		
7 Marcelo Franck da Silva	113061	Presidente		
8 Rogério Peres Bandeira	107235	Defensor Dativo		
9 Samuel de Oliveira Neto	81676	Membro		

SESP				
Servidor	Matrícula	Função	Observação	
1 André Luís Ferreira Brandão	233178	Membro	Férias 20/07/2023 a 18/08/2023	
2 Daniela Frata dos Santos	257545	Presidente	Férias 14/08/2023 a 23/08/2023	
3 Evelize Viviane Rodrigues da Silva	114226	Lotado na Unidade		
4 Paula Leticia Yabe Saga	233515	Membro		

SESP - POLITEC				
Servidor	Matrícula	Função	Observação	
1 Caciane Mazzurana	232112	Membro		
2 Camila Toledo Franco	218556	Membro		
3 Débora Soares Floriano	233655	Presidente		
4 George Nunes Lopes Cancado	255280	Presidente		
5 Hugo de Oliveira Largura	232698	Membro		
6 Joice Kelle Messias de Jesus Silva	252614	Membro		
7 Valéria da Corte Rossi Farias	94632	Membro	a partir de 29.08.2023	
8 Marli de Moura Kapteinat	256817	Defensor Dativo		
9 Jane Maria da Silva Nobrega	103764	Defensor Dativo		

SESP-SISPEN				
Servidor	Matrícula	Função	Observação	
1 Amanda Silva de Oliveira	256776	Presidente		
2 Andréia Paula de Amorim	85443	Presidente		
3 Eduardo Reis de Arruda Latorraca	114758	Presidente		
4 Elton Johnson Santos Vieira	273829	Membro		
5 Fernanda Brito Ramos de Moraes	109361	Lotado na Unidade	A partir de 10/08/2023	
6 Jane Neves da Silva	93608	Membro		
7 Kelly Cristine Miguel Daubian da Costa	226035	Presidente		
8 Júlio Cesar Oliveira Dias	251962	Defensor Dativo		
9 Lucineia Aparecida Munhol de Oliveira Zanutta	252757	Lotado na Unidade	A partir de 10/08/2023	
10 Naiara Cristina Correia	200621	Membro		

11 Patrícia de Oliveira Lima	257356	Presidente		
12 Paulo Alexandre Jesus Gomes da Silva	252757	Presidente		
13 Simone Kincheki Vom Kirchenheim	290928	Lotada na Unidade	A partir de 10/08/2023	

SESP-SOCIOEDUCATIVO				
Servidor	Matrícula	Função	Observação	
1 Guilherme Audax Cezar Fortes	256334	Presidente		
2 Josiane Gonzaga Araújo Oliveira	115306	Presidente		
3 Karoline Carla Dias Estral Camargo	232102	Membro		
4 Meireluzia Patrícia da Silva	233297	Lotado na Unidade		
5 Vitor Paulo Santos de Souza	255685	Membro		
6 Yndira Maeron Guadalupe Oliveira	212142	Membro		

SETASC				
Servidor	Matrícula	Função	Observação	
1 Erika de Amorim Barros	249671	Membro		
2 Janaina Honório Amaral	234064	Membro		
3 Jéssica do Bondespacho de Amorim	232279	Defensor Dativo	PAD DETRAN/MT	
4 Marcelle Romana Correa Costa de Arruda Guedes	255126	Presidente		

SINFRA				
Servidor	Matrícula	Função	Observação	
1 Dionizio Alves de Souza	225786	Membro		
2 Flávio Lima de Oliveira	96722	Lotado na Unidade		
3 Jonathas Cosme Melo Silva	236595	Membro		
4 Rubens Matos Cunha Júnior	131897	Presidente		

UNEMAT				
Servidor	Matrícula	Função	Observação	
1 Douglas de Carvalho	257909	Membro		
2 Erica Silva Rocha	123787	Presidente		
3 Wellington Aparecido Aires	232862	Lotado na Unidade		
4 Késia Barbosa da Silva	136094	Defensor Dativo	PAD DETRAN/MT	

CGE				
Servidor	Matrícula	Função	Observação	
1 Adriana Araújo Silva Feitosa	111402	Lotada na Unidade		
2 Annelize Elize Gomes	256096	Membro		
3 Antoine de Arruda Souza	134886	Membro		
4 Carla Cristina Franco de Sousa	239151	Membro		
5 Elayne Cristina de A. Caporossi Silva	251035	Membro/ DD		
6 Fabiana Auxiliadora Joaquim Regis	110681	Lotado na Unidade		
7 Fabiano Ferreira Leite	244135	Presidente		
8 Flavia Silva de Oliveira	93315	Lotado na Unidade		
9 Jonas Ferreira da Silva	225602	Presidente		
10 Juscelino de Lima Castro	244609	Presidente		

11	Marcela Marques Melo	106875	Lotado na Unidade		
12	Maristela Benedita Caldas de Souza	257640	Membro		
13	Mariuza Rodrigues Urcino	255270	Membro		
14	Maykel Ponçoni	120643	Membro		
15	Sandra Cristina Domingues Lima	91403	Membro		
16	Sandra Gonçalves da Silva	256094	Lotado na Unidade		
17	Sergio Correa de Carvalho	225606	Presidente		
18	Sirlei Fátima Romanzini	124835	Presidente		
19	Verônica de Paula Torres	252613	Lotado na Unidade		
20	Wander de Oliveira Lima	253390	Membro		
21	Whats Neyven e Silva	137390	Presidente		
PGE					
	Servidor	Matrícula	Função	Observação	
1	Ivanoe de Oliveira Machado Junior	249517	Defensor Dativo	PAD SEDUC	

Protocolo 1492547

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS
CFIA - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E
AGRONEGÓCIOS**

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por intermédio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS", selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos de identificação do usuário; acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO
Marselle Negócios Urbanos e Rurais Ltda.	38.266.818/0009-80	235696/1760/68/2023
Marselle Negócios Urbanos e Rurais Ltda.	38.266.818/0006-38	235697/1760/68/2023
Marselle Negócios Urbanos e Rurais Ltda.	38.266.818/0007-19	235698/1760/68/2023
Marselle Negócios Urbanos e Rurais Ltda.	38.266.818/0017-90	235699/1760/68/2023
Marselle Negócios Urbanos e Rurais Ltda.	38.266.818/0015-29	235700/1760/68/2023
Marselle Negócios Urbanos e Rurais Ltda.	38.266.818/0019-52	235701/1760/68/2023
Marselle Negócios Urbanos e Rurais Ltda.	38.266.818/0002-04	235702/1760/68/2023

Protocolo 1492586

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
CFIA - COORD. DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO: Por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS INTIMAÇÕES	E-PROCESS
K. MOCELIN LTDA	13.857.941-5	214573/1760/68/2023	51178144/2023
AGRO PAMPA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	13.624.770-9	214559/1760/68/2023	51178155/2023
BOM SUCESSO CORRETORA DE COMODITIES LTDA	13.489.796-0	214555/1760/68/2023	51178157/2023
OTAVIO GOMES NETO	13.435.374-9	214570/1760/68/2023	51178166/2023
RICARDO JOSÉ PINHEIRO 73209767149	13.824.084-1	214562/1760/68/2023	51178170/2023
ADELOR GASPARI	13.481.453-3	214554/1760/68/2023	51178199/2023

Cuiabá, 5 de setembro de 2023 - Coordenadoria de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT - Paulo Eron Souza Carvalho, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 211950

Protocolo 1492588

**COORDENADORIA DO ITCD E DE OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS
- CITCD**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - SAC
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2020, /337/76/2021, /337/76/2022 ou /337/76/2023", a depender do ano da notificação; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail cior@sefaz.mt.gov.br, sendo que será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT, devendo o contribuinte previamente solicitar sua inclusão através do e-mail "SEFAZ PARA VOCÊ", se não houver):

Nome	Número da Notificação SNE	C.P.F./C.N.P.J.
SALET SALGADO GAMA	208531/337/76/2023	051.709.031-70
GRAÇA REGINA CARCOSO	172451/337/76/2023	537.160.861-34
NELSON LUIZ MEYER	198428/337/76/2023	209.117.000-30
ADEMIR NUNES DA SILVA	198877/337/76/2023	000.135.931-29
GUSTAVO CHARAFEDDINE BULAMAH	213320/337/76/2023	024.878.581-84
MARIA ELIZIA CARDOZO MAGRINELLI	172479/337/76/2023	503.645.961-04
CLEUSA CRUZ NUNES	172300/337/76/2023	767.684.061-91

CLEMENTES CRUZ NUNES	172295/337/76/2023	314.095.391-72
EVA FRANCO FERREIRA	198109/337/76/2023	415.812.101-91
ELZENI APARECIDA MELO GOMES SANTIN	208083/337/76/2023	229.434.711-00
ANA KAROLINE MELO SANTIN	207925/337/76/2023	026.526.981-41
APARECIDA DA SILVA ANDRADE	171826/337/76/2023	580.967.441-00
APARECIDA DA SILVA ANDRADE	171824/337/76/2023	580.967.441-00
APARECIDA DA SILVA ANDRADE	171822/337/76/2023	580.967.441-00
APARECIDA DA SILVA ANDRADE	171825/337/76/2023	580.967.441-00
KELY DE QUADROS MARTINS	171820/337/76/2023	007.357.611-59
CARLA PATRICIA DE MORAES S. RODRIGUES PEREIRA	193558/337/76/2023	631.984.791-34
CASSIA ADRIANA SILVA FORTALEZA	193555/337/76/2023	960.473.641-87
VALDIR NOGUEIRA GOMES	198473/337/76/2023	344.464.351-91
DANIELA NATALIA PIATO	198262/337/76/2023	631.266.991-20
DARLA CRISTINA PIATO	198261/337/76/2023	396.232.201-97
ESTHEFANY BERGAMIN PIASTRELLI	166087/337/76/2023	110.470.991-01
ESTHEFANY BERGAMIN PIASTRELLI	166077/337/76/2023	110.470.991-01
DHENIFER BERGAMIN PIASTRELLI	166076/337/76/2023	101.885.241-77
MARLI TROUVA DE CENCO	188432/337/76/2023	066.875.568-78
ERICH DEISS	164120/337/76/2023	430.188.829-20
PAULO SERGIO TROUVA	188434/337/76/2023	098.187.728-14
JOSE BALBINO DE FIGUEIREDO	163798/337/76/2023	396.053.531-72
JOSE BALBINO DE FIGUEIREDO	163768/337/76/2023	396.053.531-72
GABRIELLY DALETY RIBEIRO DE OLIVEIRA	183147/337/76/2023	060.431.391-89
MATHEUS FERNANDES VIEIRA OLIVEIRA	178058/337/76/2023	049.881.111-56
PEDRO BERBIERO	165905/337/76/2023	077.562.241-91
KLERYO ANTONILO SANTOS CAMARA	183162/337/76/2023	570.692.801-06
LINDOMAR ALVES CAMARA NETO	183161/337/76/2023	062.347.501-41
KASSIO ANTONIO SANTOS CAMARA	183163/337/76/2023	824.882.901-49
ELCIO SABO MENDES JUNIOR	148679/337/76/2023	376.344.701-63
MICHEL WOHLFAHRT DUTRA DE PINHO	172748/337/76/2023	016.235.981-09
MATEUS VINHATTI	148916/337/76/2023	058.727.251-16
FRANCISCO A VIEIRA TEDESCO	114424/337/76/2023	081.576.342-53
IRIS NUNES DA SILVA	84202/337/76/2023	010.733.281-71
JOABE PASSOS DA SILVA	8420723/337/76/23	731.789.261-00
DIOGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	148928/23/337/76/23	045.656.641-43
JAIRO NUNES DA SILVA	84204/23/337/76/23	840.516.711-00
FABIO JUNIOR NUNES DA SILVA	84201/337/76/23	016.979.561-65

RODRIGO NAVARRO DA SILVA	148929/337/76/2023	353.110.688-09
WESLEY MARTINS DA SILVA	115860/337/76/23	048.105.991-16
PAULO HENRIQUE DA SILVA GARCIA	120336/337/76/23	062.020.841-46
FERNANDA PEREIRA MARTELLI	83938/337/76/23	034.676.881-01
JAIUSO NUNES DA SILVA	84205/337/76/23	88390420163
VANDOMAR JOSE GARCIA	120334/337/76/23	593.148.771-91
NEUZA DA SILVA SANTOS	83934/337/76/23	931.466.391-49
ALESSANDRA SANDOVAL VILELA JOSE TANNUS	114426/337/76/23	119.982.198-52
ROBERTO DONIZETE DOS SANTOS	122030/337/76/23	866.308.149-91
DANIELA NAVARRO DA SILVA PEREIRA	148927/337/76/23	001.125.251-05
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE CAMPOS	140647/337/76/2023	015.177.728-42
LUCAS VINHATTI	148917/23	590930.818-1
WENDELL DE CARVALHO FREITAS	122336/337/76/23	593.672.531-68
ROBERTO VIDAL	148847/337/76/23	393.701.941-34
LUDMILA BEATRIZ OLIVEIRA VIDAL ALCANTARA MORENO	148842/337/76/23	668.044.261-34
VALKIRIA CRISTINA BARBOSA GOMES	140794/337/76/23	025.180.441-08
OTANILIO VIEIRA	146594/337/76/23	055.814.701-11
MARILZE GONÇALINA DE FIGUEIREDO DUARTE	163770/337/76/23	864.794.311-20
MARILZE GONÇALINA DE FIGUEIREDO DUARTE	163800/337/76/23	864.794.311-20
VICTOR GAÇALVES DE SOUZA	148896/337/76/23	637.094.310-00
FABIANE PAES DE BARROS	142259/337/76/23	021.522.971-13
ADRIELLE PRISCILLA DE BARROS	142260/337/76/23	049.054..561-00
DHENIFER BERGAMIN PIASTRELLI	166086/337/76/23	101.885.241-77
JOAO CARLOS TROUVA	188437/337/76/23	185.711.401-97
JADESON DA SILVA	193556/337/76/23	989.145.961-68
FATIMA DE LOURDES CARDOSO	172450/337/76/23	537.154.031-87
MARIA LUIZA FERREIRA DE OLIVEIRA	198111/337/76/23	008.112.331-03
SABI BRUNO FREITAS SANTIN	207926/337/76/23	057.818.641-13
CALUDINEI FONSECA DA SILVA	172047/337/76/23	486.674.201-15
ELIAS MARTINS	171821/337/76/23	487.951.271-00
ELIAS MARTINS	171731/337/76/23	487.951.271-00
MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DA SILVA	197435/337/76/23	383.700.851-72
MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DA SILVA	197469/337/76/23	383.700.851-72
MARLENE TROUVA PIMENTEL	188436/337/76/23	080.822.318-66
DOMINGOS SAVIO XAVIER	18317/337/76/23	384.762.661-20
REGINALDO OGLAN DE SOUZA	148891/337/76/23	025.817.401-32
ALINE BASTOS PEREIRA NEVES	193669/337/76/23	017.965.631-70
HELENA MARIA MARTINS	171733/337/76/23	317.818.611-53

EDNA MARIA MARTINS	171732/337/76/23	280.292.081-20
ANTENOR DA COSTA MARQUES	192636/337/76/23	071.973.271-99
MARIA FERNANDA DA COSTA MARQUES	192637/337/76/23	050.657921-27
JOSE CARLOS FONSECA DA SILVA	172050/337/76/23	292.979.401-10
LUIS ANTONIO CARDOSO	172476/337/76/23	189.158.218-66
CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA	172046/337/76/23	293.321.681-72
CRISTIANE HENRIQUE HOSCHER	171269/337/76/23	006.886.781-65
CRISTIANE HENRIQUE HOSCHER	172026 /337/76/23	006.886.781-65
CLAUDIO HOLDERBAUN MEYER	198427/337/76/23	378.208.341-53
ROBSON FRANCO MENEZES	198110/337/76/23	027..155.501-70
CELSO FERERIRA PENCO FILHO	172753	032.481.921-86
VINICIUS DA COSTA MARTINS	192638	017.184.651-65
EDUARDO MARIO JOERKE MENDES	148678	327.414.721-49
EDIVALDO NUNES DA SILVA	198879	537.345.801-53
MARIO DE MATOS	198209/337/76/2023	166.233.468-05
ELIZABETH CARDOSO MENDES	172452/337/76/2023	537.154.621-91
CLARA MARIA MAYER ARAUJO	198431/337/76/2023	378.163.061-72
RODRIGO SANCHEZ RIBEIRO	197778/337/76/2023	995.612.711-68
FERNANDO CESAR MARQUES	122477/337/76/2023	279.725.398-12
MARCIEL SILVA SOUZA	148894/337/76/2023	066.297.431-05
ROSANGELA TRUVA VIEIRA	188433/337/76/2023	067.940.118-08
SONYA MAYER REIS	198430/337/76/2023	953..239.100-20
WLADEMIR PIPINO JUNIOR	269555/337/76/2023	240.392.419-91
WLADEMIR PIPINO JUNIOR	269556/337/76/2023	240.392.419-91
WLADEMIR PIPINO JUNIOR	269007/337/76/2023	240.392.419-91
WLADEMIR PIPINO JUNIOR	269010/337/76/2023	240.392.419-91
WADSON NICANOR PERES GUALDA	360915/337/76/2023	387.690.699-72
WLADEMIR PIPINO JUNIOR	269554/337/76/2023	240.392.419-91
ZIQUE DE SOUZA DIB	277772/337/76/2023	621.235.991-15
VIVIANNY BARBOSA DA SILVA	319683/337/76/2023	055.677.671-29
VITOR HUGO PEREIRA BARBOSA	312050/337/76/2023	067.877.021-24
VIRGILIO COSTA SANTOS	307535/337/76/2023	140.322.012-34
VALQUIRIA AMARAL DA SILVA MOURA	285564/337/76/2023	043.208.051-19
VITOR FELIPE DE OLIVEIRA	307546/337/76/2023	045.216.021-93
VILSON STEINHAUSER	286147/337/76/2023	367.195.281-49
TRISSIA MARIA FARAH VASSOLER	340701/337/76/2023	819.981981-20
DANIELA NATALIA PIATO	188262/337/76/2023	631.266.991-20
CASSINA ADRIANA SILVA FORTALEZA	193555/337/76/2023	960.473.641-87
VALDIR NOGUEIRA GOMES	188473/337/76/2023	344.464.351-91
CARLA PATRICIA DE MORAES RODRIGUES PEREIRA	193558	631.984.791-34

KELY DE QUADROS MARTINS	171820/337/76/2023	007.357.611-59
APARECIDA DA SILVA ANDRADE	171825/337/76/2023	580.967.441-00
APARECIDA DA SILVA ANDRADE	171822/337/76/2023	580.967.441-00
APARECIDA DA SILVA ANDRADE	171824/337/76/2023	580.967.441-00
APARECIDA DA SILVA ANDRADE	171826/337/76/2023	580.967.441-00
ANA KAROLINE MELO SANTIN	207925/337/76/2023	026.526.981-41
ELZENI APARECIDA MELO GOMES SATIN	208083/337/76/2023	229.434.711-00
EVA FRANCO FERREIRA	198109/337/76/2023	415.812.101-91
CLEMENTES CRUZ NUNES	172295/337/76/2023	314.095391-72
GUSTAVO CHARAFEDDINE BULAMA	213120/337/76/2023	024.878.581-84
ADEMIR ANTUNES DA SILVA	198877/337/76/2023	000.135931-29
MARIA ELIZIA CARDOSO MAGR		

ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE
FTE - MATR. 57211
COORDENADORA DA CITCD/SAC/SARP/SEFAZ
Protocolo 1492589

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FS DA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL LTDA	140165380		236377/1825/11/2023

INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www5.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo SEFAZ PARA VOCÊ, que é um portal de Serviços Fazendários disponibilizado aos contribuintes pessoa física ou jurídica - Os procedimentos necessários para solicitação no SEFAZ PARA VOCÊ encontram-se disponíveis em <http://www5.sefaz.mt.gov.br/-/6461989-codigo-verificador>).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ELIANE PEREIRA LEITE	139477675		236610/1825/11/2023

ELISANGELA APARECIDA F A E D O 94498075153 - ME	137079451		236544/1825/11/2023
K A R I N E D E M A R C H I N E T O L T D A	139680535		236614/1825/11/2023
L U Z I A M A R T I N S D E O L I V E I R A 40529533120	137770553		236565/1825/11/2023
M A R I A R I T A S A N T O S B A R B O S A 82267766434	139131272		236596/1825/11/2023
W A L D I N E Y D O M I N G O S R I B E I R O 45310360182	137320230		236551/1825/11/2023

NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
R O S A A G R O N E G O C I O S L T D A	140055606		236624/1825/11/2023

Protocolo 1492590

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2023/SECOM/MT

ALTERA A PORTARIA Nº 051/2023 DE 10/07/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação da equipe de fiscalização para que na qualidade de representantes desta Secretaria de Estado de Comunicação, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do Contrato nº 030/2023, a saber:

- 1 - **Gestora:** Adriana Domingas Pereira Souza - CPF: 013.831.461-60 / Matrícula: 254279;
- 2 - **Fiscal:** Romildo Pereira da Silva Júnior - CPF: 041.538.752-36 / Matrícula: 296884;
- 3 - **Suplente:** Sandra Regina de Almeida Bruschi - CPF: 387.992.351-53 / Matrícula: 34626.

Art.2º Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução do Contrato nº 030/2023.

- 1 - **Gestora:** Adriana Domingas Pereira Souza- CPF: 013.831.461-60 / Matrícula: 254279;
- 2 - **Fiscal:** Romildo Pereira da Silva Júnior - CPF: 041.538.752-36 - Matrícula:296884;
- 3 - **Suplente:** Eduardo de Amorim Manfrin - CPF: 029.099.881-63 / Matrícula: 315144.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

(original assinado)

Protocolo 1492396

PORTARIA Nº 061/2023/SECOM/MT

ALTERA A PORTARIA Nº 042/2023 DE 24/05/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação da equipe de fiscalização para que na qualidade de representantes desta Secretaria de Estado de Comunicação, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do Contrato nº 022/2023, a saber:

- 1 - **Gestora:** Adriana Domingas Pereira Souza - CPF: 013.831.461-60 / Matrícula: 254279;
- 2 - **Fiscal:** Romildo de Amorim - CPF: 314.296.881-49 / Matrícula: 62095;
- 3 - **Suplente:** Sandra Regina de Almeida Bruschi - CPF: 387.992.351-53 / Matrícula: 34626.

Art.2º Substituir e designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução do Contrato nº 022/2023.

- 1 - **Gestora:** Adriana Domingas Pereira Souza- CPF: 013.831.461-60 / Matrícula: 254279;
- 2 - **Fiscal:** Romildo de Amorim - CPF: 314.296.881-49 / Matrícula: 62095;
- 3 - **Suplente:** José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho - CPF: 622.635.281-72 / Matrícula: 109287.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

(original assinado)

Protocolo 1492545

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011 /2023/SECOM/MT

Dispõe sobre retificação da portaria de designação de servidores para atuarem como, gestor, fiscal, e suplente de fiscal do Contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 011/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.438, do dia 14/02/2023, no que compete aos servidores indicados para fiscalização do Contrato nº 002/2023/SECOM/MT.

Onde se lê:

- 1 - **Gestora:** Adriana Domingas Pereira Souza - CPF: 013.831.461-60 / Matrícula: 254279;
 2 - **Fiscal:** Romildo de Amorim - CPF: 314.296.881-49 / Matrícula: 62095;
 3 - **Suplente:** Aparecida Rosa de Souza - CPF-570.247.901-72 / Matrícula:104609.

Leia-se:

- 1 - **Gestora:** Adriana Domingas Pereira Souza- CPF: 013.831.461-60 / Matrícula: 254279;
 2 - **Fiscal:** Romildo de Amorim - CPF: 314.296.881-49 / Matrícula: 62095;
 3 - **Suplente:** Aparecida Rosa de Souza Cruz- CPF-570.247.901-72 - Matrícula:104609.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistemática

Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

(original assinado)

Protocolo 1492548

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 012 /2023/SECOM/MT

Dispõe sobre retificação da portaria de designação de servidores para atuarem como, gestor, fiscal, e suplente de fiscal do Contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 012/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.438, do dia 14/02/2023, no que compete aos servidores indicados para fiscalização do Contrato nº 003/2023/SECOM/MT.

Onde se lê:

- 1 - **Gestora:** Adriana Domingas Pereira Souza - CPF: 013.831.461-60 / Matrícula: 254279;
 2 - **Fiscal:** Romildo de Amorim - CPF: 314.296.881-49 / Matrícula: 62095;
 3 - **Suplente:** Aparecida Rosa de Souza - CPF-570.247.901-72 / Matrícula:104609.

Leia-se:

- 1 - **Gestora:** Adriana Domingas Pereira Souza- CPF: 013.831.461-60 / Matrícula: 254279;
 2 - **Fiscal:** Romildo de Amorim - CPF: 314.296.881-49 / Matrícula: 62095;
 3 - **Suplente:** Aparecida Rosa de Souza Cruz- CPF-570.247.901-72 - Matrícula:104609.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistemática

Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

(original assinado)

Protocolo 1492553

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 038 /2023/SECOM/MT

Dispõe sobre retificação da portaria de designação de servidores para atuarem como, gestor, fiscal, e suplente de fiscal do Contrato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM/MT, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre

a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 038/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.497, do dia 11/05/2023, no que compete aos servidores indicados para fiscalização do Contrato nº 019/2023/SECOM/MT.

Onde se lê:

- 1 - **Gestora:** Adriana Domingas Pereira Souza - CPF: 013.831.461-60 / Matrícula: 254279;
 2 - **Fiscal:** Romildo de Amorim - CPF: 314.296.881-49 / Matrícula: 62095;
 3 - **Suplente:** Aparecida Rosa de Souza - CPF-570.247.901-72 / Matrícula:104609.

Leia-se:

- 1 - **Gestora:** Adriana Domingas Pereira Souza- CPF: 013.831.461-60 / Matrícula: 254279;
 2 - **Fiscal:** Romildo de Amorim - CPF: 314.296.881-49 / Matrícula: 62095;
 3 - **Suplente:** Aparecida Rosa de Souza Cruz- CPF-570.247.901-72 - Matrícula:104609.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistemática

Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso

(original assinado)

Protocolo 1492555

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4004/2023**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Maria Goerete Machado, CPF sob o nº 706.049.161-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VITÓRIA I - GLEBA B, inscrito no SIMCAR MT133384/2017 e CAR Federal nº MT-5107859-055818C53B1C44B89031FAD5BA9154C5. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Maria Goerete Machado e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492344

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4128/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** GERONCIO ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 860.803.006-30, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO MARIA SANTA, inscrito no SIMCAR MT107826/2021 e CAR Federal MT-5105507-FDAA1EB7FA974503922BE5A500AC3986. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** GERONCIO ANTONIO DE SOUZA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492349

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4179/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ronaldo Teófilo Dos Santos, CPF sob o nº 871.392.601-25, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BURITI I, inscrito no SIMCAR MT5045/2018 e CAR Federal nº MT-5100250-61FB0E53937B45BE941D49BE2EF6EFE3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: Ronaldo Teófilo Dos Santos e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492353

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4184/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Paulo Ramos Da Cruz, CPF sob o nº 827.927.551-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA RAMOS I, inscrito no SIMCAR MT38308/2017 e CAR Federal nº MT-5100805-54FEFD1588514322BA6384256194BD76. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Apiacás/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: Paulo Ramos Da Cruz e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492359

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4259/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Carli Ferreira Da Silva, CPF nº 349.757.802-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO NOVA ESPERANÇA E SÍTIO UNIÃO, inscrito no SIMCAR MT86403/2020 e CAR Federal MT-5101407-196E34B3154646229439A9276DC8519A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Aripuanã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: Carli Ferreira Da Silva e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492361

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4288/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Dona Martha LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.708.771/0001-85, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA RIO ARINOS, inscrito no SIMCAR MT178455/2019 e CAR Federal nº MT-5108006-6D3051AF2911418F8F007064297147F0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Tapurah/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas

Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: Agropecuária Dona Martha LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492362

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4350/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Darci Antonio Madalao, CPF sob o nº 127.622.702-78, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PLATOR, inscrito no SIMCAR MT207762/2021 e CAR Federal nº MT-5103254-50D121EF1AE04A74AE83646344559FF0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Colniza/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: Darci Antonio Madalao e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492363

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4352/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Claudino Campeol, CPF nº 909.786.170-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO PHILLIPE, inscrito no SIMCAR MT235943/2023 e CAR Federal MT-5104526-7301D2998FB540EAB6A2F5291A169D1D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Ipiranga do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: Claudino Campeol e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492365

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4363/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Cheli Empreendimentos LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.226.524/0001-93, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ARARA, inscrito no SIMCAR MT88677/2018 e CAR Federal nº MT-5104203-F969910B66F0456D988A6E07105DB9C8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Guiratinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: Cheli Empreendimentos LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492366

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4450/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: DAILSON MANOEL DA COSTA, CPF nº 671.316.706-34, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BARONE, inscrito no SIMCAR MT214261/2022 e CAR Federal MT-5106240-11B8B3A4C4EE4B93BC4EA0BD10088D26. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Nova Ubitatã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: DAILSON MANOEL DA COSTA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492367

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1389/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Evaldo Manosso, CPF nº 192.922.369-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado AGROPECUÁRIA PARAÍSO, inscrito no SIMCAR MT15887/2018 e CAR Federal nº MT-5101902-4AEB7DAD2A5C4D7FAE2158290BD33AB3. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 0,2463 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: Evaldo Manosso e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492369

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a Portaria. O inteiro teor da Portarias encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.:

Portaria nº 862 de 24 de agosto de 2023, Renova a outorga da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, inscrito no CNPJ: 02.270.669/0001-29 referente ao **Processo nº 1471/2023**, o direito de uso de recursos hídricos para DRDH - Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica para GERAÇÃO DE ENERGIA nas coordenadas: 17°32'47"S de latitude Sul e 53°34'19"W de longitude Oeste; na seção do Rio Ariranha, UPG: P-06 - Correntes-Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Dália, no Município de ALTO ARAGUAIA - MT, com validade até 30/08/2026.

Portaria nº 869 de 28 de agosto de 2023, outorga a **KADMO RIBEIRO CARNEIRO**, inscrito no CPF: 095.864.821-20, referente ao **Processo nº 1555/2023**, o direito de uso de recursos hídricos no rio Pindaíba, para IRRIGAÇÃO com uma área total irrigada de 2.168,92 ha, nas **coordenadas geográficas 01**: Lat.14°41'37,38"S, Long.51°50'49,26"W; e vazão máxima de captação será de 1.096,20 m³/h (**0,3045 m³/s** ou 304,50 L/s); **coordenadas geográficas 02**: Lat.14°41'37,38"S Long.51°50'49,26"W; e vazão máxima de captação será de 5.900,04 m³/h (**1,6389 m³/s** ou 1.638,90 L/s), no Município de NOVA XAVANTINA - MT, com validade até 21/08/2032.

Portaria nº 881 de 30 de agosto de 2023, outorga a **ARNALDO JOSÉ BORTOLINI**, inscrito no CPF: 372.209.420-87, referente ao **Processo nº 1649/2022**, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no córrego Sem Denominação, afluente do Corixo de Fora, para DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, e o direito de uso de Água Subterrânea para OUTROS USOS, nas **coordenadas geográficas para captação superficial**: 15°38'3.34"S de Latitude Sul e 59°47'23.57"W de Longitude

Oeste; e vazão máxima de captação de 10 m³/h(0,00278 m³/s ou 2,78 l/s); **coordenadas geográficas para captação subterrânea PT 01**: 15°38'3.68" de Latitude Sul e 59°47'17.16" de Longitude Oeste, na bacia UPG: A-15-Guaporé; e vazão máxima de captação de 3 m³/h por um período de 18 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 54,75 m³/dia., no Município de PONTES E LACERDA - MT, com validade até 23/08/2028.

Portaria nº 885 de 31 de agosto de 2023, outorga a **CONSORCIO CONSTRUTOR BR-163/MT**, inscrito no CNPJ: 51.197.647/0001-96, referente ao **Processo nº 2561/2023**, o direito de uso de recursos hídricos no Córrego sem denominação, para OUTROS USOS, nas coordenadas geográficas: 14°25'14.00" S, 56°7'25.00" W; e vazão máxima de captação de 100,08 m³/h (0,0278 m³/s ou 27,8 L/s): no Município de DIAMANTINO - MT, com validade até 29/08/2027.

Portaria 886 de 31 de agosto de 2023, revoga na íntegra a Portaria nº 924 de 12 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 14 de dezembro de 2017, a qual outorgou **CARLA CELIA PRADO DA SILVA**, direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no córrego Onça Parda., conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Portaria 887 DE 31 DE AGOSTO DE 2023, revoga na íntegra a Portaria nº 029 de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso no dia 25 de janeiro de 2018, a qual outorgou **ESTER ELVIRA CELLA**, direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no rio Branco, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Lilian Ferreira dos Santos, ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1492370

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1561/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: Olice Eugênio Barichello, CPF nº 411.329.711-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ENTRE RIOS, inscrito no SIMCAR MT75020/2017 e CAR Federal nº MT-5106240-28A0E5E280F849409B67567CF7E5024D. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 4,0954 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: Olice Eugênio Barichello e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492371

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2088/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: AGRÍCOLA GOELLNER LTDA, CNPJ nº 06.939.617/0001-53, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO SEBASTIÃO 3557, inscrito no SIMCAR MT7349/2017 e CAR Federal nº MT-5106372-B81FD07EF2774C7DA3E2B0C58117707E. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 44,0181 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: AGRÍCOLA GOELLNER LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492372

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4128/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 008/2023/SEMA/MT. COMPROMISSADO: GERONCIO ANTONIO DE SOUZA, CPF nº 860.803.006-30, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO MARIA SANTA, inscrito no SIMCAR MT107826/2021 e CAR Federal nº MT-5105507-FDAA1EB7FA974503922BE5A500AC3986. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 17,5514 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. SIGNATÁRIOS: GERONCIO ANTONIO DE SOUZA e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Protocolo 1492374

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2023.

Portaria nº 844 de 21 de agosto de 2023, Outorga a **GINCO ROUGE INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.536.405/0001-81, referente ao Processo nº 3185/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 17 de agosto de 2028.

Portaria nº 845 de 21 de agosto de 2023, Outorga a **JANDIR SIMA**, inscrito no CPF sob nº 027.079.829-38, referente ao Processo nº 2791/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Dom Benjamim II - Secador, zona rural do município de Cuiabá/MT, com validade até 18 de agosto de 2028.

Portaria nº 846 de 22 de agosto de 2023, Altera a Outorga a **WILSON ROMAGNOLI**, inscrito no CPF sob nº 387.772.909-68, concedida pela Portaria nº 826 de 23/08/2021, publicada no DOE do dia 25/08/2021, referente ao Processo 1181/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Sonho Verde, zona rural do município de Primavera do Leste/MT, com validade até 20 de agosto de 2026.

Portaria nº 847 de 22 de agosto de 2023, Renova e Altera a Outorga a **FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 05.571.228/0007-40, concedida pela Portaria nº 500 de 30/07/2020, publicada no DOE do dia 05/08/2020, referente ao Processo 2486/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Sinop/MT, com validade até 01 de agosto de 2028.

Portaria nº 848 de 22 de agosto de 2023, Altera a Outorga a **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITA CUIABÁ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 24.384.187/0001-32, concedida pela Portaria nº 720 de 24/07/2023, publicada no DOE do dia 31/07/2023, referente ao Processo 2736/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Nobres/MT, com validade até 10 de julho de 2028.

Portaria nº 851 de 22 de agosto de 2023, Outorga a **ORCIVAL GOUVEIA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob nº 170.443.401-72, referente ao Processo nº 1186/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Pirapó, zona rural do município de Sorriso/MT, com validade até 19 de agosto de 2028.

Portaria nº 853 de 22 de agosto de 2023, Outorga a **OLIMAR LUCIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF nº 632.405.481-00, referente ao Processo nº 1668/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Aline, Lote 124-A, zona rural do município de Querência/MT, com validade até 23 de agosto de 2028.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1492498

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0234/2017/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2022/13577

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Campinápolis/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 234/2017/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 07/09/2023.

Data da Assinatura: 22/08/2023

Vigência: 07/09/2023 a 07/09/2025

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

José Bueno Vilela

CPF: 468.583.931-53

Protocolo 1492511

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0237/2017/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2022/13630

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Tangará da Serra/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 237/2017/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 07/09/2023.

Data da Assinatura: 22/08/2023

Vigência: 07/09/2023 a 07/09/2025

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

Vander Alberto Masson

CPF: 432.285.341-20

Protocolo 1492513

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0246/2017/SEMA/MT

Processo nº: SEMA-PRO-2022/13773

Cooperante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Cooperado: Município de Campo Verde/MT

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 246/2017/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 07/09/2023.

Data da Assinatura: 22/08/2023

Vigência: 07/09/2023 a 07/09/2025

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

Alexandre Lopes de Oliveira

CPF: 631.576.751-68

Protocolo 1492516

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0282/2017/SEMA/MT**Processo nº:** SEMA-PRO-2022/13666**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperado:** Município de Guarantã do Norte/MT**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 282/2017/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 07/09/2023.**Data da Assinatura:** 22/08/2023**Vigência:** 07/09/2023 a 07/09/2025

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

Érico Stevan Gonçalves

CPF: 003.944.799-55

Protocolo 1492518

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0292/2017/SEMA/MT**Processo nº:** SEMA-PRO-2022/12946**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperado:** Município de Campos de Júlio/MT**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº 292/2017/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 07/09/2023.**Data da Assinatura:** 22/08/2023**Vigência:** 07/09/2023 a 07/09/2025

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

CPF: 462.055.780-34

Protocolo 1492519

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0296/2017/SEMA/MT**Processo nº:** SEMA-PRO-2022/13812**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperado:** Município de Jaciara/MT**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 296/2017/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 07/09/2023.**Data da Assinatura:** 22/08/2023**Vigência:** 07/09/2023 a 07/09/2025

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

Andreia Wagner

CPF: 632.656.721-15

Protocolo 1492521

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0363/2017/SEMA/MT**Processo nº:** SEMA-PRO-2022/13756**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperado:** Município de Sapezal/MT**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 363/2017/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 07/09/2023.**Data da Assinatura:** 22/08/2023**Vigência:** 07/09/2023 a 07/09/2025

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

Valcir Casagrande

CPF: 555.373.249-20

Protocolo 1492525

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0364/2017/SEMA/MT**Processo nº:** SEMA-PRO-2022/13621**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperado:** Município de Primavera do Leste/MT**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 364/2017/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 07/09/2023.**Data da Assinatura:** 22/08/2023**Vigência:** 07/09/2023 a 07/09/2025

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

Leonardo Tadeu Bortolin

CPF: 332.053.048-88

Protocolo 1492526

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0364/2017/SEMA/MT**Processo nº:** SEMA-PRO-2022/13621**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperado:** Município de Primavera do Leste/MT**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 364/2017/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 07/09/2023.**Data da Assinatura:** 22/08/2023**Vigência:** 07/09/2023 a 07/09/2025

Signatários:

Mauren Lazzaretti

CPF: 867.141.041-20

Leonardo Tadeu Bortolin

CPF: 332.053.048-88

Protocolo 1492529

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº.096/2022/SEMA/MT**Processo nº:** SEMA-PRO-2022/05110**Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperada:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT**Objeto:** Considerando a celebração do novo Termo Cooperação 0239/2023/SEMA/MT com a definição do mesmo Objeto, assinado em 17/08/2023, com vigência fixada em 18/08/2023 a 16/08/2028.

Neste sentido, informamos que o Termo de Cooperação 096/2022/SEMA/MT será rescindido na data de 01/09/2023.

Diante dos fatos apresentados, realizamos assim a rescisão em comum acordo entre as partes.

Signatários:**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

CPF: 867.141.041-20

Protocolo 1492533

Processo nº: 7002179/2023**Interessado:** B W MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental de Baixo Impacto e cancelar a **LAS nº 327086/2022**, do empreendimento anteriormente denominado **Neuza Terezinha Biazussi Willinghofer EIRELI - ME**, processo nº **7001794/2022**, em virtude da solicitação do interessado, devido a alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi Simão de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1492337

Processo nº: 7000605/2023**Interessado:** Tropical Transportes Ipiranga LTDA**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental de Baixo Impacto e cancelar a **LAS nº 329759/2023**, do empreendimento denominado **Tropical Transportes Ipiranga LTDA**, processo nº **7000605/2023**, em virtude da retificação do Parecer Técnico.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi Simão de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT.

Protocolo 1492338

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar a notificação publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.566, do dia 18/08/2023, referente a classificação de segurança de barragem existente, cujo interessado Maura Lopes Silva Rossani, em virtude de se tratar de uma barragem existente na Fazenda Agrovera - CAR MT106822/2017, a qual refere-se a Central Geradora Hidrelétrica - CGH Rancho Fundo, sendo portanto, registrada peala ANELL (Agência Nacional de Energia Elétrica), considerando que sua função é acúmulo de água para fim de energia elétrica.

Maria de Fátima Souza Cardoso
Gerencia de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

Protocolo 1492375

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
14586/2022	Jeanne Martins Nascimento	Residencial Morada do Sol SPE Ltda.	35.201.173/0001-52	PT N° 170954/CINF/SUMIS/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 04 de setembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1492407

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
693064/2014	Diones da Silva	Vilmar Teixeira de Jesus	945.490.101-00	PT N° 170829/CAPIA/SUIMIS/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 04 de setembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1492409

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
13939/2023	Hélio David de Almeida	Antônio Luiz Sacco	360.999.379-00	PT N° 170728/CAPIA/SUIMIS/2023
7717/2023	Alan Cristhiano Dallaqua	Ernesto Magri	346.993.849-00	PT N° 170715/CAPIA/SUIMIS/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 04 de setembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1492414

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
26907/2022	Gleisse Keli Horn	V. Olavarria e Silva Ltda.	46.738.830/0001-11	PT N° 170739/CSER/SUIMIS/2023
563953/2019	Sara Suely Attilio Caporossi	Vicente Aurélio da Silva Campos	171.941.481-53	PT N° 170747/CSER/SUMIS/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 04 de setembro de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1492415

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 05 de setembro de 2023.

Protocolo	Nº Licença	R a z ã o Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
7002259/2023	LAS nº 330345/2023	Vitale Agro-florestal Ltda.	Picador móvel florestal.	Ibatúba/MT
7000605/2023	LAS nº 330372/2023	Tropical Transportes Ipiranga Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Cuiabá/MT
7002759/2021	LAS nº 330376/2023	Felipe Staats	Suinocultura (ciclo completo).	Santo Antônio de Leverger/MT
7002506/2023	LAS nº 330381/2023	Maracaju Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobro e beneficiamento de madeira.	Vera/MT
7002329/2023	LAS nº 330366/2023	Madeira Guadalupe Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira.	Brasnorte/MT
7002533/2023	LAS nº 330365/2023	E. Q. Hahn	Serrarias com desdobramento de madeira.	Juína/MT
7002014/2023	LAS nº 330357/2023	J. L. Lazarotto e Cia Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Tapurah/MT
7002179/2023	LAS nº 330354/2023	BW Madeiras e Transportes Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira.	Nova Ubiratã/MT
7002298/2023	LAS nº 330353/2023	Vitale Agro-florestal Ltda.	Picador móvel florestal.	Ibatúba/MT
7001965/2023	LAS nº 330352/2023	Somos Transportes e Logísticas Ltda.	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Cuiabá/MT
7004519/2022	Autorização nº 2787/2023	Hidroelétrica Santa Luzia Ltda.	Autorização de desmate.	Comodoro/MT
462820/2011	LO nº 330396/2023	Benhur G. do A. Pinheiro - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Poxoréo/MT
13799/2023	LO nº 330399/2023	Hotel Turismo Pantanal do Norte Ltda.	Hotel e pousada em área de interesse ambiental.	Poconé/MT
741432/2008	LO nº 330394/2023	Caramujo Energética Ltda.	Produção de energia elétrica.	Salto do Céu/MT
43213/2022	LO nº 330397/2023	Marenilda Aparecida da Silva Eireli	Hotel e pousada em área de interesse ambiental.	Nobres/MT
10294/2023	LO nº 330400/2023	Posto Bege II Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis.	Santa Cruz do Xingu/MT
70150/2008	LO nº 330403/2023	Águas Comodoro Ltda.	Sistema de captação, tratamento e distribuição de água.	Comodoro/MT

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Protocolo 1492558

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para substituição de 04 (quatro) pontes de madeira por Bueiros (PT02711, PT02712, PT02714, PT02715) localizados na Rodovia MT-551, município de Santo Antônio de Leverger/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1492500

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente a obra de substituição de ponte de madeira por bueiro de concreto (PT01738) - Córrego Abril - Rodovia Estadual MT-040, no município de Santo Antônio do Leverger - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1492502

Extrato do Terceiro Termo Aditivo Nº 049/2020/01/03-SINFRA Processo nº SINFRA-PRO-2023/09684

Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 387.626,95 (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) que representa um acréscimo de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento) e suprimir o valor de -R\$ 168.059,89 (cento e sessenta e oito mil, e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), que corresponde a -0,40% (zero vírgula quarenta por cento) do valor inicialmente contratado, gerando assim, um reflexo financeiro positivo de R\$ 219.567,06 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos)

1.2. Dessa forma o item 4.3. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.3) O valor do presente Contrato é de **R\$ 45.340.268,92 (quarenta e cinco milhões, e trezentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)** [...]”

Assinatura: 04/09/2023

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.095.509/0001-04 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Protocolo 1492582

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Nº. 048/2023 SINFRA-PRO-2023/09383

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Doação de bens Móveis, a título gratuito, pela **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, conforme especificado na Cláusula Segunda.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

A doação por este instrumento tem por finalidade a utilização exclusivamente para atender as necessidades do Município de Acorizal - MT.

Item	Patrimônio	Descrição	Situação Física	Vi. Aquisição
1,	00050157	POLTRONA FIXA EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	INSERVÍVEL	115,00
2,	00050158	POLTRONA FIXA EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	INSERVÍVEL	115,00

3,	00050159	POLTRONA FIXA EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	INSERVÍVEL	115,00
4,	00050160	POLTRONA FIXA EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	INSERVÍVEL	115,00
5,	00050161	POLTRONA FIXA EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	INSERVÍVEL	115,00
6,	00050163	POLTRONA FIXA EM TECIDO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	INSERVÍVEL	115,00
7,	00122568	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM - DESCRICAO: TIPO PRESIDENTE COM BRAÇO - COR: AZUL	INSERVÍVEL	1.190,00
8,	00123765	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇO - COR: AZUL	INSERVÍVEL	180,00
9,	00124796	CADEIRA FIXA EM TECIDO	INSERVÍVEL	205,70
10,	00127227	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: AZUL	INSERVÍVEL	175,00
11,	00128515	CADEIRA FIXA SEM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	175,00
12,	00128570	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: AZUL	INSERVÍVEL	175,00
13,	00128571	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: AZUL	INSERVÍVEL	175,00
14,	00128573	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: AZUL	INSERVÍVEL	175,00
15,	00129527	CADEIRA FIXA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇO - COR: AZUL	INSERVÍVEL	205,70
16,	00132771	CADEIRA FIXA . - COR: AZUL	INSERVÍVEL	248,00
17,	00133172	CADEIRA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: COM BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	205,70
18,	00133389	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇO - COR: AZUL	INSERVÍVEL	230,00
19,	00133401	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇO. - COR: AZUL	INSERVÍVEL	247,00
20,	00135977	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: COM BRAÇO CROMADO	INSERVÍVEL	660,00

21,	00135980	CADEIRA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: COM BRAÇO CROMADO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	881,25
22,	00135981	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: COM BRAÇO CROMADO	INSERVÍVEL	660,00
23,	00135997	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: COM BRAÇO CROMADO	INSERVÍVEL	660,00
24,	00135998	CADEIRA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: COM BRAÇO CROMADO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	881,25
25,	00136493	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO	INSERVÍVEL	209,65
26,	00225900	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
27,	00225901	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
28,	00225906	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
29,	00225913	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
30,	00225914	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
31,	00225916	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
32,	00225920	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
33,	00225938	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00

34,	00225948	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
35,	00225955	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
36,	00225957	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
37,	00225958	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
38,	00225978	POLTRONA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: POLTRONA DIRETO FIXA 4 PES COURINO S/ BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	180,00
39,	00268272	CADEIRA FIXA EM COURVIM - DESCRICAO: SEM BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	175,00
40,	00268963	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇO - COR: AZUL	INSERVÍVEL	288,00
41,	00269936	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM - DESCRICAO: ESPALDAR MEDIO COM BRAÇOS REGULAVEIS - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: BORTOLINI	INSERVÍVEL	660,04
42,	00693502	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇOS OPERACIONAL - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	802,19
43,	00693599	CADEIRA FIXA EM COURVIM	INSERVÍVEL	660,00
44,	00693625	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇOS OPERACIONAL - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	802,19

45,	00693627	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇOS OPERACIONAL - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	802,19
46,	00693628	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇOS OPERACIONAL - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	802,19
47,	00693631	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇOS OPERACIONAL - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	802,19
48,	00693653	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇOS OPERACIONAL - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	802,19
49,	00693660	POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO EM COURO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	1.107,77
50,	00693742	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: DIGITADOR COM BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	436,22
51,	00693759	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: DIGITADOR COM BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	436,22
52,	00693762	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: DIGITADOR COM BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	436,22
53,	00693765	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: DIGITADOR COM BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	436,22
54,	00693768	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: DIGITADOR COM BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	436,22

55,	00693780	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM - DESCRICAO: COM BRAÇO, TIPO PRESIDENTE. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	540,31	62,	00717208	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00
56,	00717065	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇOS - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	820,00	63,	00717213	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00
57,	00717195	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00	64,	00717225	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00
58,	00717198	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00	65,	00717229	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00
59,	00717200	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00	66,	00717244	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00
60,	00717204	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00	67,	00717258	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00
61,	00717205	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00					

68,	00717265	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00
69,	00717293	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇOS OPERACIONAL. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00
70,	00717362	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇO OPERACIONAL - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00
71,	00717398	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO EM COURVIM - COR: PRATA - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	1.678,00
72,	00717400	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR ALTO EM COURVIM - COR: PRATA - ESTRUTURA: EM ACO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	1.678,00
73,	00717402	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - MARCA: MILAN - ESTRUTURA: EM ACO - DESCRICAO: COM BRAÇOS CROMADO. - COR: PRETA - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA	INSERVÍVEL	480,00
74,	00717403	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - MARCA: MILAN - ESTRUTURA: EM ACO - DESCRICAO: COM BRAÇOS CROMADO. - COR: PRETA - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA	INSERVÍVEL	480,00

75,	00717406	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - MARCA: MILAN - ESTRUTURA: EM ACO - DESCRICAO: COM BRAÇOS CROMADO. - COR: PRETA - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA	INSERVÍVEL	480,00
76,	00717407	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - MARCA: MILAN - ESTRUTURA: EM ACO - DESCRICAO: COM BRAÇOS CROMADO. - COR: PRETA - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA	INSERVÍVEL	480,00
77,	00717408	CADEIRA FIXA EXECUTIVA - MARCA: MILAN - ESTRUTURA: EM ACO - DESCRICAO: COM BRAÇOS CROMADO. - COR: PRETA - TONALIDADE / ACABAMENTO: ESCURA	INSERVÍVEL	480,00
78,	00717460	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	1.536,00
79,	00717462	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR MEDIO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	1.536,00
80,	00717463	POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	1.201,00
81,	00717464	POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	1.201,00
82,	00717472	POLTRONA FIXA ESPALDAR MEDIO EM COURVIM - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	1.201,00
83,	00717524	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: SEM BRAÇOS. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	395,00

84,	00717560	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: SEM BRAÇOS. - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	395,00
85,	00717614	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - DESCRICAO: COM BRAÇOS - COR: VERDE - ESTRUTURA: EM PLASTICO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	512,00
86,	00717878	CADEIRA FIXA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA FIXA EM TECIDO EXECUTIVA - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	INSERVÍVEL	240,00
87,	00717879	CADEIRA FIXA EM TECIDO - DESCRICAO: CADEIRA FIXA EM TECIDO EXECUTIVA - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL	INSERVÍVEL	240,00
88,	00717881	POLTRONA EXECUTIVA - ESTRUTURA: EM METAL - COR: CINZA	INSERVÍVEL	620,00
89,	00717888	POLTRONA EXECUTIVA - ESTRUTURA: EM METAL - COR: CINZA	INSERVÍVEL	620,00
90,	00717893	POLTRONA EXECUTIVA - ESTRUTURA: EM METAL - COR: CINZA	INSERVÍVEL	620,00
91,	00745398	POLTRONA GIRATORIA EM COURO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ALUMINIO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	2.695,00
92,	00745400	POLTRONA GIRATORIA EM COURO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM ALUMINIO - MARCA: MILAN	INSERVÍVEL	2.695,00
93,	00746265	CADEIRA FIXA SEM BRACOS - DESCRICAO: EM COURISSIMO - COR: PRETA - BASE EM FORMATO "S"	INSERVÍVEL	378,43
94,	00746267	CADEIRA FIXA SEM BRACOS - DESCRICAO: EM COURISSIMO - COR: PRETA - BASE EM FORMATO "S"	INSERVÍVEL	378,43
95,	00746268	CADEIRA FIXA SEM BRACOS - DESCRICAO: EM COURISSIMO - COR: PRETA - BASE EM FORMATO "S"	INSERVÍVEL	378,43

96,	00746272	CADEIRA FIXA COM BRACO EM COURISSIMO - DESCRICAO: COR: PRETA - BASE EM FORMATO "S"	INSERVÍVEL	744,21
97,	00746274	CADEIRA FIXA COM BRACO EM COURISSIMO - DESCRICAO: COR: PRETA - BASE EM FORMATO "S"	INSERVÍVEL	744,22
98,	00746285	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA - DESCRICAO: SEM BRAÇOS - EM COURISSIMO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	569,56
99,	00746291	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA - DESCRICAO: SEM BRAÇOS - EM COURISSIMO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	569,56
100,	00746292	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA - DESCRICAO: SEM BRAÇOS - EM COURISSIMO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	569,56
101,	00746293	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA - DESCRICAO: SEM BRAÇOS - EM COURISSIMO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	569,56
102,	00746305	CADEIRA GIRATORIA COM BRACO EM COURISSIMO	INSERVÍVEL	865,01
103,	00765128	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM - DESCRICAO: COM BRAÇO, TIPO PRESIDENTE. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	540,31
104,	00765166	CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: COM BRAÇO - COR: VERMELHA	INSERVÍVEL	205,70
105,	00765169	CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: COM BRAÇO - COR: VERMELHA	INSERVÍVEL	205,70
106,	00765171	CADEIRA FIXA . - DESCRICAO: COM BRAÇO - COR: VERMELHA	INSERVÍVEL	205,70
107,	00765173	CADEIRA FIXA EM TECIDO	INSERVÍVEL	205,70
108,	00785123	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	196,00
109,	00785202	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
110,	00785205	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46

111,	00785232	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
112,	00785235	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
113,	00785250	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
114,	00785260	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
115,	00785264	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
116,	00785276	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
117,	00785278	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
118,	00785285	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
119,	00785300	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
120,	00785316	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
121,	00785317	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
122,	00785325	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
123,	00785328	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
124,	00785344	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
125,	00785347	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
126,	00785354	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
127,	00785362	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
128,	00785376	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
129,	00785378	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46

130,	00785395	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
131,	00785399	CADEIRA OPERACIONAL COM BRACOS - COR: PRETA	INSERVÍVEL	645,46
132,	00785467	POLTRONA PLENARIO DE AUDITORIO TAMPO TECIDO - ESTRUTURA: EM ACO - COR: PRETA - DESCRICAO: POLTRONA PLENÁRIO DE AUDITÓRIO TAMPO TECIDO	INSERVÍVEL	3.217,00
133,	00785470	POLTRONA PLENARIO DE AUDITORIO TAMPO TECIDO - ESTRUTURA: EM ACO - COR: PRETA - DESCRICAO: POLTRONA PLENÁRIO DE AUDITÓRIO TAMPO TECIDO	INSERVÍVEL	3.217,00
134,	00785489	POLTRONA DE AUDITORIO TAMPO TECIDO - ESTRUTURA: EM ACO - COR: PRETA - DESCRICAO: POLTRONA DE AUDITÓRIO TAMPO TECIDO	INSERVÍVEL	1.200,00
135,	00856886	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO - COR: PRETA	INSERVÍVEL	230,00
136,	01006388	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00
137,	01006389	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00
138,	01006392	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00
139,	01006393	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00

140,	01006401	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00
141,	01006405	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00
142,	01006408	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00
143,	01006409	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00
144,	01006412	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00
145,	01006421	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00
146,	01006423	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00
147,	01006425	POLTRONA EXECUTIVA - DESCRICAO: GIRATORIA, ESPALDAR MEDIO C/APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA. - COR: PRETA	INSERVÍVEL	620,00
148,	01006454	CADEIRA DIRETOR C/ ENCOSTO ALTO - DESCRICAO: COR PRETA	INSERVÍVEL	555,00
149,	01006458	CADEIRA DIRETOR C/ ENCOSTO ALTO - DESCRICAO: COR PRETA	INSERVÍVEL	555,00

150,	01115718	CADEIRA GIRATORIA - COR: PRATA	INSERVÍVEL	689,02
			TOTAL GERAL	R\$ 89.720,29

DOADOR: GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE ACORIZAL - MT

Protocolo 1492391

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 0258-2021 SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/10926

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Denúncia do Convênio nº 0258-2021 - SINFRA, que tem como objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 132,00 m de Aduela de Concreto 3,0 a 3,0m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de Aduelas de Concreto, em estradas não pavimentadas do município de Juara-MT, sem obrigatoriedade da prestação de contas, uma vez que não fora fornecido os materiais pela Secretaria.

Assinatura: 04/09/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Juara - MT- CNPJ: 15.072.663/0001-99.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 0568-2021 SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-202311016

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Denúncia do Convênio nº 0568-2021 - SINFRA, que tem como objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: Aduela de Concreto 2,00 x 2,00m 20,00 m, Aduela de Concreto 2,50 x 2,50m 60,00 m, Aduela de Concreto 3,00 x 3,00m 60,00 m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros armcos e ou celulares de concreto (Aduelas) em rodovias vicinais do município de Serra Nova Dourada-MT.

Assinatura: 04/09/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT- CNPJ: 04.204.945/0001-86.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 0502-2022 SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/10926

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Denúncia do Convênio nº 0502-2022 - SINFRA, que tem como objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: Aduela de Concreto 3,00 x 3,00 m 12,00 m e para substituição de pontes de madeira mediante a instalação de bueiros Celulares de concreto (aduelas) em estradas não pavimentadas no município de Pontal do Araguaia -MT.

Assinatura: 04/09/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Portal do Araguaia - CNPJ: 09.235.065/0001-90.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 0185-2022 SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/01795

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Denúncia do Convênio nº 0201-2022 - SINFRA, que tem como objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 132,00 m Aduela de Concreto 3,00 x 3,00m e 72m de Aduela de Concreto 2,50 x 2,50m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação Bueiros Celulares de Concreto (Aduelas) em estrada não pavimentada do município de Nova Monte Verde-MT, sem obrigatoriedade da prestação de contas, uma vez que não fora fornecido os materiais pela Secretaria.

Assinatura: 04/09/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde -- MT- CNPJ: 15.943.434/0001-00

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE CLÁUSULA E VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0098-2021/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/09330

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0098-2021, para suprimir o valor em R\$ -1.004.088,88 (Um milhão, quatro mil, oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) sendo R\$ -416.190,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa reais) dos bens mensuráveis que serão

fornecidos pela SINFRA e R\$ -587.898,88 (Quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) a ser suprimidos do valor da **contrapartida não financeira** do Município de Vila Rica-MT, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 1.483.803,05 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e cinco centavos); Excluir as metas para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Vila Rica -MT.

Aduela (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
03	Primeiro Pontilhão da 2ª entrada	Lat: 10°01'58.957"S Long: 51°03'05.628"W	1	2,50 x 2,50	7,00	7,00
04	Segundo Pontilhão da 2ª entrada	Lat: 10°02'11.131"S Long: 51°03'02.811"W	2	3,00 x 3,00	7,00	14,00
06	Ponte entre a 3ª entrada e MT-431, Faz. do Miro Melo	Lat: 10°05'33.174"S Long: 51°00'12.482"W	2	2,50 x 2,50	7,00	14,00
09	Segundo Pontilhão, após a escola, antes da comunidade	Lat: 9°53'16.049"S Long: 50°59'12.067"O	2	3,00 x 3,00	7,00	14,00
10	Terceiro Pontilhão, após a comunidade Bom Jesus	Lat: 9°50'50.935"S Long: 50°57'57.018"W	2	2,00 x 2,00	7,00	14,00
12	Segundo Pontilhão, sentido serra	Lat: 9°58'04.752"S Long: 51°14'15.462"W	2	2,50 x 2,50	9,00	18,00
15	Primeiro Pontilhão, após represa, Fazenda Nicão	Lat: 9°51'51.243"S Long: 51°14'36.025"W	2	3,00 x 3,00	7,00	14,00
16	Segundo Pontilhão, após represa, Fazenda Nicão	Lat: 9°51'44.948"S Long: 51°14'34.509"W	2	3,00 x 3,00	7,00	14,00
TOTAL						109,00 m

Alterar a meta para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros em estradas não pavimentadas no município de Vila Rica -MT.

Aduela (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
11	Primeiro Pontilhão, sentido serra	Lat: 9°56'58.824"S Long: 51°09'19.120"W	1	3,00 x 3,00	8,00	8,00
TOTAL						8,00 m

Assinatura: 30/08/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e - Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT - CNPJ nº 03.238.862/0001-45.

Protocolo 1492468

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0196-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2023/20322

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (Noventa) dias, passando o término da vigência para 07/12/2023.

Assinatura: 05/09/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA e CNPJ: 04.217.647/0001-20.

Protocolo 1492480

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/GS/SINFRA/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece procedimentos técnicos e administrativos para a abertura e a instrução de processos de desapropriação de imóveis localizados no Estado de Mato Grosso, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos técnicos e administrativos para a regularização do fluxograma e os documentos necessários para a instauração e a instrução de processos de desapropriação de imóveis que estão sob a interferência de obras realizadas pela SINFRA em todo o Estado de Mato Grosso,

RESOLVE

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por objetivo, estabelecer e regulamentar, no âmbito da SINFRA:

- As diretrizes para a elaboração, apresentação, análise e aprovação do Projeto Básico e Executivo de Desapropriação das obras realizadas pela SINFRA em todo o Estado de Mato Grosso;
- As diretrizes para a fase administrativa da desapropriação, incluindo a instrução dos processos de desapropriação, a oferta indenizatória, os acordos administrativos de desapropriação e o encaminhamento dos processos visando o ajuizamento da ação de desapropriação;
- As diretrizes para a fase judicial da desapropriação, incluindo a comunicação de atos processuais, o depósito do valor da oferta e da imissão provisória na posse, as audiências judiciais de conciliação, os acordos judiciais de desapropriação e as perícias judiciais;
- As diretrizes para as averbações, registros de matrículas das áreas desapropriadas.

Art. 2º Os procedimentos e as ações previstos nesta Instrução Normativa deverão estar pautados pelos princípios da Administração Pública Estadual, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, efetividade, eficiência, eficácia, motivação, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório e segurança jurídica, bem como buscar, com base em critérios técnicos, atender ao princípio da justa indenização.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 3º A desapropriação e a indenização de imóveis e das benfeitorias nestes identificadas, serão precedidas de processo administrativo instaurado de ofício pelo setor demandante ou por interessado/a externo/a.

Art. 4º Os procedimentos a que se refere esta Instrução Normativa obedecerão às seguintes etapas:

I - Instauração do processo administrativo de ofício ou por interessado/a, contendo o Projeto Básico de Desapropriação nos moldes do ANEXO I desta Instrução Normativa;

II - Conferência da documentação do Projeto Básico de Desapropriação apresentado, pela Superintendência de Gestão de Desapropriação - SUGD/SINFRA;

III - Elaboração da minuta do Decreto de Declaração de Utilidade Pública - DUP pela Superintendência de Gestão de Desapropriação - SUGD/SINFRA;

IV - Análise conclusiva do processo administrativo e da minuta do Decreto de Declaração de Utilidade Pública - DUP pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT;

V - Assinatura do DUP pelo Governador do Estado e publicação pela Casa Civil/MT;

VI - Reunião preliminar entre a SUGD e os expropriados, para apresentação e informações dos trâmites do processo de desapropriação;

VII - Apresentação do Projeto Executivo de Desapropriação pelo interessado, nos moldes do ANEXO II, desta Instrução Normativa;

VIII - Conferência da documentação do Projeto Executivo de Desapropriação apresentado, pela Superintendência de Gestão de Desapropriação - SUGD/SINFRA

IX - Avaliação do imóvel e/ou das benfeitorias pela Coordenadoria de Avaliação de Imóveis - CAVIM/SINFRA;

X - Notificação do interessado nos moldes do art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

XI - Tentativa de composição amigável com o proprietário, com a celebração de Termo de Acordo Administrativo elaborado pela PGE/MT e/ou propositura de Ação Judicial de Desapropriação c/c Imissão de Posse;

XII - Pagamento da indenização administrativa e/ou depósito judicial;

XIII - Imissão na posse do imóvel pelo Estado de Mato Grosso;

XIV - Registro cartorial junto a matrícula do imóvel desapropriado.

§1º Em observação ao princípio da eficiência, etapas poderão ocorrer simultaneamente sempre que não dependam de validação em etapa anterior, visando a razoabilidade e racionalidade no emprego dos recursos públicos.

§2º Apresentado o Projeto Básico de Desapropriação, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante decisão fundamentada, para a publicação da Declaração de Utilidade Pública.

§3º Apresentado o Projeto Executivo de Desapropriação, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante decisão fundamentada, para emissão, pela SUGD, de autorização de imissão de posse, pela SUGD/SINFRA, condicionada ao acordo amigável e/ou autorização judicial.

Art. 5º Quando o demandante for público externo, os documentos necessários para o ingresso do processo administrativo de desapropriação deverão ser apresentados em via original no setor de protocolo na Sede da SINFRA, cabendo ao agente público responsável pelo recebimento promover a sua digitalização e inserção no sistema SIGADOC.

Parágrafo único: Em se tratando de iniciativa de ofício, os documentos deverão ser inseridos pelo agente público responsável no setor demandante.

Art. 6º O/a interessado/a pela desapropriação protocolizará um único processo administrativo por empreendimento, independentemente da quantidade de áreas a serem desapropriadas, competindo à SUGD/SINFRA a individualização posterior de cada área.

Art. 7º Quando a documentação apresentada não atender às exigências desta Instrução Normativa, o/a interessado/a será notificado/a para suprir a omissão identificada no prazo de 20 (vinte) dias.

§1º Mediante requerimento fundamentado, poderá ser concedido maior prazo para o/a interessado/a sanar a omissão identificada.

§2º Nos casos em que documentos apresentados não supram o solicitado, bem como o/a interessado/a ou os órgãos competentes não prestem os devidos esclarecimentos para complementação da documentação obrigatória, poderá a SINFRA suspender por tempo indeterminado o processo, mediante decisão fundamentada, até que sejam acostadas aos autos as informações necessárias.

§3º Quando o interessado deixar transcorrer injustificadamente o prazo fixado na notificação para apresentação de documentos ou informações, poderá a SUGD/SINFRA arquivar o pedido.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO

Art. 8º O processo inaugural (Projeto Básico de Desapropriação) e o processo complementar (Processo Executivo de Desapropriação) deverão ser instruídos com toda a documentação elencada nos Anexos I e II, respectivamente, desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Os documentos elencados são imprescindíveis para a análise do pleito e a ausência de qualquer um deles ensejará o arquivamento ou a suspensão do processo até a juntada do (s) documentos (s) faltantes.

§1º Para a análise do requerimento da DUP, o setor interessado deverá apresentar os documentos elencados no Anexo I.

§2º Após publicação da DUP no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ficará sob responsabilidade da área técnica responsável pela obra, a apresentação de todas as peças técnicas elencadas no "Anexo II" para continuidade nos trâmites de imissão de posse.

§3º Os projetos deverão observar as normas e diretrizes técnicas de dimensionamento aplicáveis, justificando-se eventuais inaplicabilidades.

§4º As análises dos pleitos somente serão realizadas mediante apresentação correta dos documentos mencionados nos ANEXOS I e II.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Instrução Normativa os Anexos I - Diretrizes para o Projeto Básico de Desapropriação e II - Diretrizes para o Projeto Executivo de Desapropriação.

Art. 10 A presente Instrução Normativa e seus Anexos ficarão disponíveis

no endereço eletrônico: <http://www.sinfra.mt.gov.br/instrucoes-tecnicas>.

Art. 11 As disposições previstas nesta Instrução Normativa aplicam-se aos processos de desapropriação em andamento no âmbito da SINFRA.

Art. 12 As situações não previstas nesta Instrução Normativa serão analisadas pela SUGD/SINFRA, responsável por coordenar os trabalhos expropriatórios no âmbito desta Secretaria, com o objetivo de dar maior agilidade aos processos e melhor assessoramento aos interessados.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a IN nº 05/SINFRA/2022.

Cuiabá-MT, 05 de Setembro de 2023.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
(Original assinado)

ANEXO I

DIRETRIZES DO PROJETO BÁSICO DE DESAPROPRIAÇÃO

O conteúdo do Projeto Básico de Desapropriação, conforme Art. 1º, deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens:

CAPA

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

INTRODUÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS

PLANTA GERAL DE LOCALIZAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRO RESUMO DE DESAPROPRIAÇÃO

APROVAÇÃO DO PROJETO GEOMÉTRICO

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

1. CAPA

1.1 A capa deve ser apresentada contendo as seguintes informações obrigatórias, conforme modelo a seguir:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROJETO BÁSICO DE DESAPROPRIAÇÃO

Rodovia:

Trecho:

Subtrecho:

Segmento:

Extensão:

Lote:

Código SNV:

Gestão do Contrato: (Identificação da Unidade Gestora)

Elaboração: (Nome da Empresa)

Contrato: (Número do Contrato)

Edital: (Número do Edital)

Cadastro: (Nome do Proprietário).

MÊS/ANO

1.2 Em cada versão a ser apresentada do Projeto Básico de Desapropriação o "MÊS/ANO" deverá ser aquele da entrega da respectiva versão.

2. SUMÁRIO

O projeto deverá conter um sumário com itens, subitens e paginação correspondente a estes no documento, inclusive seus anexos.

3. INTRODUÇÃO

3.1 Deve ser apresentado o objetivo do trabalho

3.2 Informar a finalidade da obra, município atingido, justificativa para desapropriação

3.3 Identificar a empresa/consórcio responsável pela sua elaboração e termos contratuais firmados (edital, contrato ...)

3.4 Apresentar outras informações relevantes

4. CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS

4.1 A caracterização dos imóveis a serem desapropriados deve ser realizada com base nos limites da Faixa de Domínio Existente e Projetada, apresentando no mínimo:

4.1.1 Caracterização das tipologias de terra nua: área urbana, área de expansão urbana, área rural ou outras conforme especificidade de cada local, bem como a localização de início e fim de cada tipologia, em quilômetros e/ou estacadas.

4.1.2 Relatos dos pontos de interesse: apresentar um relato sobre os pontos de interesse identificados, informando suas localizações em Km e/ou estacas. (Ex. vilas, comunidades, núcleos habitacionais, postos de combustível, além de imóveis que representem potencial para gerar entraves ao processo expropriatório)

4.1.3 Número estimado de imóveis a serem desapropriados: quantificar os imóveis atingidos ao longo do traçado do empreendimento, informando os quantitativos totais e por tipologia de terra nua.

4.1.4 Número estimado de ocupações irregulares: quantificar as ocupações irregulares identificadas na Faixa de Domínio existente,

devido ser acrescentada na Planta Geral de Localização com indicação do quilômetro e/ou estaca.

5. PLANTA GERAL DE LOCALIZAÇÃO

- 5.1 Apresentar o desenho técnico cadastral georreferenciado, elaborado a partir de levantamento topográfico, representada no sistema de coordenadas UTM, com indicação do respectivo fuso, no datum SIRGAS 2000, em escala 1:2000 ou melhor, identificando a poligonal de utilidade pública, eixo da via, padrão geométrico mínimo PGM e a faixa de domínio existente e/ou projetada, estando sobreposta a uma imagem de satélite o projeto geométrico aprovado, contendo obrigatoriamente as seguintes representações:
- Pista existente e eixo existente;
 - Pista projetada e eixo projetado;
 - Limites da faixa de domínio existente, caso existir, cotada;
 - Limites da faixa de domínio projetada, cotada;
 - Identificar Limites do padrão geométrico mínimo, PGM;
 - Poligonal da área total a ser desapropriada;
 - Quilômetro e/ou estaca inicial e final da amarração da testada da poligonal da área total a ser desapropriada com o eixo da via;
 - Identificação de cada ocupação irregular, se for o caso
 - Identificação do norte geográfico e escala adotada;
 - Indicação do sistema de referência de projeção utilizados (SIRGAS 2000 e sistema de projeção UTM, indicando a zona)
 - Quadro de legendas contendo todas as convenções gráficas adotadas;
 - Nome completo do responsável técnico, formação profissional, assinatura digital, acompanhando da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT.

6. MEMORIAL DESCRITIVO

- 6.1 Deverá apresentar o memorial descritivo da área total de desapropriação, composto pelas respectivas coordenadas em cada ponto que delimitam a poligonal de utilidade pública, em formato editável e em pdf.
- 6.2 Nome completo do responsável técnico, formação profissional, assinatura digital, acompanhando da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e/ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT.
- 6.3 Laudo de homologação expedido pelo setor demandante, quando os documentos técnicos apresentados não forem produzidos pela equipe técnica da SINFRA.
7. QUADRO RESUMO DA DESAPROPRIAÇÃO
- 7.1 Apresentar os dados de forma compilada, de todos os imóveis a serem desapropriados, contendo obrigatoriamente, no mínimo:
- Número de identificação do imóvel;
 - Identificação do proprietário, quando possível;
 - Quilômetro e/ou estaca inicial e final de amarração da testada da poligonal da área a ser desapropriada com a via;
 - Lado em que se encontra o imóvel, em relação ao eixo.
 - Coordenadas geográficas do imóvel para fins de localização.

8. APROVAÇÃO DO PROJETO GEOMÉTRICO

- 8.1 Anexar cópia do Termo de Aprovação do Projeto Geométrico executivo
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 9.1 Declaração de existência de recursos (Dotação Orçamentária), emitida pelo responsável pela obra ou Declaração expressa pelo responsável financeiro pela promoção da desapropriação e pagamento das indenizações;

ANEXO II

DIRETRIZES DO PROJETO EXECUTIVO DE DESAPROPRIAÇÃO

O conteúdo do Projeto Executivo de Desapropriação, conforme Art. 1º, deverá ser composto, no mínimo, pelos seguintes itens:

- Requerimento endereçado ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso;
 - Informação do Protocolo do Projeto Executivo de Desapropriação;
 - Inscrição Cadastral de cada lote atingido e matrícula individualizada;
 - Identificação da obra (rodovia, ferrovia ou obras aquaviárias) onde se situam os bens imóveis e suas benfeitorias a serem desapropriados, seguida da correspondente nomenclatura;
 - A identificação detalhada da área/trecho objeto da declaração de utilidade pública, em conformidade com a faixa de domínio ou área definida no projeto aprovado, indicando os segmentos através dos estaqueamentos ou quilometragens;
 - Cadastro/Identificação dos proprietários das áreas, Nome, CPF, endereço, e-mail, telefone,
 - A Identificação da faixa de domínio existente e projetada, e padrão geométrico mínimo-PGM se for o caso;
 - Cadastro dos bens atingidos (terrenos, construções, culturas, benfeitorias etc.);
 - Levantamento fotográfico georreferenciado e planta baixa dos bens atingidos;
- Ⓢ Planta de situação/localização: Deve ser elaborada uma planta, em escala adequada, para cada imóvel (matrícula), representando a área abrangida pela faixa de domínio considerada e, quando necessário, também a faixa *non aedificandi*. Nesta planta deve ser apresentado: O eixo da via; Faixa de domínio existente com sua(s) respectiva(s) largura(s), limites do padrão geométrico mínimo PGM se for o caso; Faixa de domínio projetada com sua(s) respectiva(s) largura(s), em todos os casos; A área Total, área atingida e Área Remanescente, quando houver, destacada com hachuras; Amarração da testada do imóvel com o eixo da rodovia; Dimensões da área atingida com as medidas e azimutes das linhas da poligonal; Localização e identificação dos confrontantes e área(s) remanescente(s) do imóvel; Localização das benfeitorias atingidas; Coordenadas georreferenciadas de, pelo menos, um ponto da poligonal.
- Ⓢ A planta baixa das edificações, de forma individualizada, atingida pela faixa de domínio considerada, deve ser apresentada devidamente cotada, mensurada e em escala adequada. A identificação e

caracterização das edificações devem ser realizadas também por meio de relatório fotográfico.

- Memorial descritivo da Área Total, Área a ser desapropriada e Área Remanescente quando houver (em casos de divisão de áreas remanescentes, deve cada uma possuir o seu Memorial Descritivo separado). (Deve estar perfeitamente identificada a partir do memorial descritivo, demonstrando todas as distâncias, azimutes, confrontantes e coordenadas georreferenciadas).
- Planta geral de desapropriação Gráfico linear elaborado com base no projeto geométrico, identificando, ao longo de todo o trecho, as faixas de domínio existente e projetadas, os imóveis que serão desapropriados, os estaqueamentos de amarração ao eixo da via, bem como o nome do (s) proprietário (s) e respectivo (s) número (s) de cadastro e processo (s) administrativo (s), quando disponível (is).
- Os projetos deverão estar devidamente assinados com a identificação do Responsável Técnico e com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.
- Nos casos em que o Levantamento Topográfico não for realizado por servidor competente da SINFRA, deverá o interessado providenciar Laudo de Homologação.
- Quando a desapropriação atingir edificações, deverá apresentar Laudo de inspeção predial de estabilidade da edificação considerando a demolição.

Protocolo 1492537

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 001/2023/SACID/SUEFOC

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/10184

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/SINFRA

EMPENHO Nº. 25101.0001.23.002989-9

DADOS DO CONTRATANTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA E LOGÍSTICA

CNPJ: 03.507.415/0022-79

ENDEREÇO: CPA - AV. HÉLIO HERMINIO RIBEIRO TORQUATO ED.

NICO BARACAT S/Nº - CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO

CEP: 78.049-906

CIDADE: CUIABÁ - MT

TELEFONE: 3313-0825

DADOS DO CONTRATADO

FORNECEDOR: PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E

SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA

CNPJ: 20.345.162/0001-79

ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, N.º 4024, BAIRRO EMBRATTEL

CIDADE: PORTO VELHO - RO

CEP: 76.820-760

TELEFONE: (69) 3302-0372

FORMA DE ENTREGA: (X) Única

() Parcelada

() Contínua

Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados nesta ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme condições constantes no processo.

Prazo máximo: 90 dias após a emissão desta Ordem de Fornecimento

LOTE	PRODUTO	UNID	V A L O R UNITARIO
1	FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO VENTILAÇÃO MECÂNICA	CJ	R\$ 470.999,99
5	FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO VENTILAÇÃO MECÂNICA	UM	R\$ 3.090,00
TOTAL			R\$ 474.089,99

Cuiabá, 05 de setembro de 2023

RAFAELA DAMIANI

Secretaria Adjunta de Cidades

(Original assinado)

Protocolo 1492540

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 025/2023/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviços**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.P.S./ Nº 011/2023 04/09/2023	PARALISAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIBEIRÃO PIÁBAS, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-140, COM EXTENSÃO DE 80,10 M E LARGURA DE 8,80 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 704,88 M ² .	016/2023	GEOSERV - SERVIÇOS, GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Cuiabá, 05 de Setembro de 2023.

Eng.º Zenildo Pinto de Castro Filho

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1492594

PORTARIA Nº 384/2023/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21T de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 077/2023/SINFRA**, firmado com a empresa **CIBE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA.**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto sobre o Rio Salobro, localizada na Rodovia MT-550, no município de Porto Alegre do Norte - MT, com extensão de 45,55 m e largura de 8,80 m, totalizando uma área de 400,84 m², de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/12087.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: o **Eng.º ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - Matrícula nº 322717**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **Eng.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - MATRÍCULA nº 226966 (Substituto 1)** e o **Eng.º NELSON RIBEIRO DE MOURA - Matrícula nº 81514 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **Eng.ª JULIA BRAGA DA SILVA (COORDENADORA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS V)**, **Eng.º ERICK AUGUSTO RODRIGUES DIAS CAVALCANTE (SUB-I)** e **JULIA TORRES MULLER (SUB-II)**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e

valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de setembro de 2023.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1492314

PORTARIA Nº 012/2023/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
076/2023	LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	Luiz Carlos Aguiar Moro	Luís Vinicius Carvalho Moreira
078/2023	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	Luiz Carlos Aguiar Moro	Luís Vinicius Carvalho Moreira
079/2023	JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E PAPELARIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	Luiz Carlos Aguiar Moro	Luís Vinicius Carvalho Moreira

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2023.

Fernanda Moreira da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SINFRA/MT

Protocolo 1492446

PORTARIA Nº 072/2023/CGAB/SINFRA

Altera o artigo 16 da Portaria nº 060/2023/CGAB/SINFRA que institui o Sistema de Gestão de Infraestrutura e Logística - SINFRALOG como sistema corporativo da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 16 da Portaria nº 060/2023/CGAB/SINFRA que passar a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 16. As medições relativas aos fornecimentos ou serviços executados a partir de setembro de 2023, somente poderão ser pagas após o devido registro no SINFRALOG, com comprovação mediante juntada no processo da capa da medição gerada pelo sistema".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1492571

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº 005/2023/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

ORIGEM: Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2023/70680.

DOADOR: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT.

OBJETO: O presente termo tem como escopo a doação de 81 (oitenta e um) notebook da marca Multilaser modelo Ultra UL 154, cor preta, para a prefeitura municipal de São José do Rio Claro - MT, para atender a demanda da rede municipal de ensino do referido município.

VALOR TOTAL: R\$ 373.896,00 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 31 de agosto 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1492460

Extrato de Termo Aditivo de Valor do Realinhamento do Preço Pregão Presencial, A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de **Várzea Grande/MT**, torna público o presente termo aditivo de valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 005/2023**, segundo da **Manifestação Técnica nº 11320/2023/GSAGR/SEDUC**, **Processo n.º 2023/114569**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP nº 005/2023, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do **município de Poconé/MT**, **Contratantes:** Escola Estadual Antônio Garcia; Escola Estadual Antônio João Ribeiro; Escola Estadual Bacharel Ribeiro de Arruda; Escola Estadual Dom Francisco de Aquino Correa; Escola Estadual Eucaris Nunes da Cunha Moraes; Escola Estadual Frei Carlos Vallete; Escola Estadual Maria Helena de Araújo Bastos, **Contratada:** SJG Paganini - Comércio ME - CNPJ 04.193.497/0001-62, **Produtos realinhados:** Abacate KG R\$ 12,66 (Doze reais e sessenta e seis centavos); Abacaxi Pérola KG R\$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos); Abóbora Cabotiã KG R\$ 4,96 (Quatro reais e noventa e seis centavos); Abóbora Paulista KG R\$ 6,91 (Seis reais e noventa e um centavos); Abobrinha Verde KG R\$ 8,45 (Oito reais e quarenta e cinco centavos); Acelga KG R\$ 9,20 (Nove reais e vinte centavos); Alho Branco KG R\$ 31,63 (Trinta e um reais e sessenta e três centavos); Banana Nanica KG R\$ 7,34 (Sete reais e trinta e quatro centavos); Batata Inglesa KG R\$ 6,74 (Seis reais e setenta e quatro centavos); Chuchu KG R\$ 5,24 (Cinco reais e vinte e quatro centavos); Limão Tahiti KG R\$ 6,41 (Seis reais e quarenta e um centavos); Maçã Fuji KG R\$ 13,82 (Treze reais e oitenta e dois centavos); Mamão Formosa KG R\$ 11,63 (Onze reais e sessenta e três centavos); Melão KG R\$ 9,81 (Nove reais e oitenta e um centavos); Ovos de Galinha KG R\$ 12,17 (Doze reais e dezessete centavos); Pepino KG R\$ 6,16 (Seis reais e dezesseis centavos) Poncã KG R\$ 9,98 (Nove reais e noventa e oito centavos) e Tomate Salada KG R\$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos), Várzea Grande/MT/2023

Protocolo 1492549

PORTARIA Nº 1211/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Fiscalização da Educação Profissional e Tecnológica - ETP do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual/1989 e o art. 20 da Lei Complementar 612/1989 e

Considerando a Portaria nº 180/2015/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre o Fiscal e o Gestor de Contrato e Convênio no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão de Fiscalização com a finalidade de auxiliar os fiscais de Contratos e Convênios da SEDUC/MT no acompanhamento da execução da oferta dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica para Estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Deliberar que os profissionais da educação, que exercem a função de Coordenadores de Gestão Pedagógica - COPED das Diretorias Regionais de Educação, componham a Comissão de Fiscalização e auxiliem os fiscais da SEDUC/MT na execução dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica para Estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização:

I - monitorar a execução do objeto dos contratos e Convênios nas circunscrições de sua DRE;

II - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual;

III - anotar e elaborar relatórios Bimestrais com todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos e convênios informando os fiscais, tais como: frequência dos estudantes, assiduidade no cumprimento das aulas ofertadas pelos parceiros, índices de rendimento e retenção, busca ativa nos casos de evasão e a proficiência.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 510/2022/GS/SEDUC/MT.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado da Educação
(Original assinado)

Protocolo 1492461

PORTARIA Nº 1213/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar para o quadriênio 2022/2026, instituído pela Portaria nº 866/2022/GS/SEDUC/MT.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Considerando o Processo SEDUC-PRO-2023/41747;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar, insituído pela Portaria nº 866/2022/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2022 e pela Portaria nº 291/2023/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial de 30 de março de 2023:

I - Representante do Poder Executivo

Titular: Jaciane Gonçalves de Campos Curado em substituição a José de Freitas Júnio

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Suplente: Andreia Borges Tapajos em substituição a Solanyara Maria da Silva Nogueira

Titular: Reginaldo Gonçalves Campos em substituição a Jovenir Ferreira da Silva

Suplente: Melissa Gabrieli da Silva Vieira em substituição a José Aparecido da Silva

III- Representantes de Pais de Alunos

Suplentes: Marilene do Prado Vitoriano em substituição a Dhayanne Gomes Peres

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1492462

PORTARIA Nº 1214/2023/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre os critérios para matrículas e rematrículas dos estudantes na Rede Pública Estadual de Ensino para o ano letivo de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 e o artigo 20 da Lei Complementar nº 612, de 28.01.2019, e

Considerando a Lei nº 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando o Decreto nº 723/2020 que dispõe sobre processo de matrículas e de formação de turmas na Educação Básica, nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 009/2023/CEE/MT, que estabelece normas para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências;

Considerando a Resolução Normativa nº 010/2023/CEE-MT, que estabelece normas para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

Considerando a Lei Nº 11.870, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre a divulgação de lista de espera para vagas nas escolas da rede pública do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para matrículas e rematrículas dos estudantes na Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso para o ano letivo de 2024.

Parágrafo único. Os critérios estabelecidos nesta Portaria serão para o processo de matrícula e matrícula de estudante proveniente de redimensionamento escolar e matrícula de novos estudantes.

Art 2º O processo de matrícula ou rematrícula será solicitada pelo responsável do estudante menor de idade ou pelo estudante maior de idade.

REMATRÍCULA

Art. 3º A rematrícula é para os estudantes que finalizaram o ano letivo de 2023 na unidade escolar da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso e que tem a intenção de permanecer na mesma unidade no ano letivo de 2024.

Parágrafo Único: A rematrícula do estudante para série/ano posterior está condicionada à aprovação do estudante no final do ano letivo de 2023. Caso o estudante reprove, será rematriculado na mesma série/ano.

Art. 4º A rematrícula será solicitada online ou presencialmente entre os dias **09/10/2023 a 31/10/2023**.

Parágrafo Único: Caso a rematrícula não seja solicitada no período acima estipulado, o estudante perderá a garantia de vaga na unidade escolar do ano letivo de 2023.

Art. 5º A matrícula online será solicitada através do aplicativo MT CIDADÃO ou pelo Portal do Governo, site: <https://portal.mt.gov.br/app/catalog>, que deverá:

- I - atualizar o cadastro do estudante;
- II - anexar os documentos do estudante;
- III - confirmar a rematrícula;
- IV - informar se tem a intenção de troca de turno.

§1º Os documentos anexados serão validados pela Secretaria Escolar.

§2º Caso o documento esteja ilegível, deverá ser substituído até o fim do período previsto no comprovante de solicitação de rematrícula.

§3º Pais ou responsáveis deverão ter o CPF e o email informado no cadastro do estudante no sistema Sigeeduca/GED, para ter acesso ao aplicativo MT CIDADÃO e/ou ao Portal do Governo.

§4º O estudante ou o responsável que realizou a solicitação de matrícula deverá acompanhar o e-mail cadastrado, para verificar a confirmação da solicitação da renovação da matrícula.

Art. 6º Em caso da rematrícula presencial, esta deverá ser solicitada na unidade escolar pelo responsável do estudante menor de idade ou pelo estudante maior de idade, mediante preenchimento e a assinatura da Ficha de Matrícula.

§1º A ficha de matrícula deve ser assinada pelo Diretor e Secretário Escolar e preenchida a data da rematrícula, deixando o campo ano/série para ser preenchido após o resultado obtido pelo estudante.

§2º A troca de turno, na rematrícula, será mediante a existência de vaga, respeitando os seguintes critérios:

- I- estudante Público Alvo da Educação Especial - PAED;
- II- estudante que utiliza Transporte Escolar;
- III- turno de trabalho do estudante.

§3º O responsável do estudante ou o estudante maior de idade deverá apresentar documentos que comprovem a prioridade na troca de turno.

MATRÍCULA DE NOVOS ESTUDANTES

Art. 7º A solicitação de matrícula de novos estudantes ocorrerá por meio do processo de Matrícula Web para todas as unidades escolares que constam no link específico, disponibilizado no site www.seduc.mt.gov.br.

Parágrafo Único. O cadastro para a solicitação de matrícula ou a atualização deverão ser realizados, antecipadamente, pelo responsável do estudante menor de idade ou pelo estudante maior de idade, no período de **01.12.2023 a 19.01.2024**.

Art. 8º A solicitação de vagas por meio da Matrícula Web e a inserção dos documentos, previstos no artigo 9º, ou comparecimento na unidade escolar, será conforme cronograma abaixo:

	Etapa	Solicitação de Vagas por meio Matrícula Web	Inserção dos documentos ou comparecimento na unidade escolar
I	Apenas para estudantes pertencentes ao PAED que solicitam vaga para as escolas estaduais participantes da Matrícula Web.	Início: 28.12.2023 às 08h. Término: 29.12.2023 às 18h	Início: 28.12.2023 às 08h. Término: 03.01.2024 às 18h
II	Para estudantes do público geral em escolas estaduais participantes do município de Cuiabá.	Início: 08.01.2024 às 08h. Término: 19.01.2024 às 18h.	Início: 09.01.2024 às 08h Término: 19.01.2024 às 18h.
III	Para estudantes do público geral em escolas estaduais participantes dos demais municípios de Mato Grosso.	Início: 09.01.2024 às 08h Término: 19.01.2024 às 18h.	Início: 09.01.2024 às 08h Término: 19.01.2024 às 18h.

§1º Caberá ao responsável realizar a inserção dos documentos que deverão ser validados pela Secretaria Escolar. Caso o documento esteja ilegível, deverá ser substituído até o fim do período previsto no comprovante de solicitação de vaga.

§2º Após a aprovação do documento inserido pelo usuário, a Secretaria Escolar matricula o estudante, o que gerará um comprovante de matrícula.

§3º Antes de realizar a confirmação da Matrícula, a secretaria da unidade escolar verificará o cadastro do estudante no SigEduca/GED para confirmação e/ou atualização de dados.

§4º A unidade escolar disponibilizará as informações do Processo de Matrícula Web no mural da unidade, bem como nas suas redes sociais, em ambiente de fácil visualização.

Art. 9º O estudante maior de 18 anos ou responsável pelo estudante menor deverá inserir os documentos durante a solicitação de matrícula web/rematrícula online ou entregar na unidade escolar uma cópia, mas com a original para conferência dos seguintes documentos:

- I- documentos pessoais do pai, da mãe ou do responsável legal (RG e CPF);
- II- certidão de nascimento ou casamento do estudante;
- III- documentos pessoais do estudante (RG e CPF);
- IV- fatura atualizada de Energia Elétrica da residência dos pais/responsáveis;

V- tipo do Grupo Sanguíneo e Fator RH do estudante;

VI- cartão atualizado de vacina do estudante (de acordo com a Lei Estadual nº10.736, de 09 de agosto de 2018);

VII- atestado médico oftalmológico ou avaliação técnica de optometria do estudante, apenas para o Ensino Fundamental (de acordo com a Lei Nº 11.851, de 27 de julho de 2022.);

VIII- histórico escolar ou atestado de transferência.

§1º Para confirmação da matrícula dos estudantes pertencentes ao Público Alvo da Educação Especial - PAED, a unidade escolar deve valer-se das informações contidas em pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: Plano de Atendimento Educacional Especializado - AEE, avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015, avaliação psicopedagógica e/ou laudo médico.

§2º As solicitações de vagas para os estudantes pertencentes ao PAED ocorrerão entre os dias **28.12.2023 e 29.12.2023** e a inserção dos documentos, do dia **28.12.2023 a 03.01.2024**. Caso essas vagas não sejam preenchidas, estarão disponíveis na 2ª Etapa.

Art. 10º O (A) Secretário (a) Escolar deverá realizar o cancelamento da solicitação de Matrícula Web, na ocorrência de uma das situações abaixo:

- I- não envio ou apresentação dos documentos nos períodos

regulamentados no artigo 8º;

II- idade do estudante não compatível para o ingresso no ensino fundamental;

III- solicitação com registro de dados incorretos:

- a) Solicitação de matrícula em um ano/série em desacordo com histórico escolar ou atestado de transferência apresentado;
- b) Solicitação para uma vaga de estudante pertencente ao PAED, e o estudante a ser matriculado não seja pertencente ao PAED, ou na situação contrária.

Art. 11 Para estudantes da rede estadual será obrigatória a apresentação do CPF, no ato da efetivação da matrícula, conforme cronograma:

I- em 2024, para matrículas da modalidade da Educação de Jovens e Adultos;

II- em 2025, para matrículas de todas as modalidades.

Parágrafo único. Na impossibilidade de apresentar o CPF do estudante, a matrícula não deixará de ser efetivada. Caberá ao secretário da unidade escolar, no decorrer do ano 2024, promover ações informativas sobre o uso do CPF no processo de matrícula para o ano letivo de 2025.

Art. 12 As solicitações de matrículas para as unidades escolares não parametrizadas no sistema Matrícula Web se darão de forma presencial na Secretaria Escolar, no período de **28.12.2023 a 29.12.2023**, apenas para estudantes pertencentes ao PAED, e no período de **08.01.2024 a 19.01.2024**, para os estudantes pertencentes ao público geral, sendo necessário apresentar a documentação mencionada no artigo 9º.

Parágrafo único Para matrículas em turmas Campo, Quilombola, Indígena, Educação Especial, não haverá Matrícula Web, o responsável pelo estudante menor ou estudante maior de 18 anos deve comparecer às referidas unidades escolares para solicitação da matrícula.

Art. 13 Após o período da Matrícula Web, o responsável que não tenha solicitado vaga por meio do Portal Matrícula Web deverá comparecer à unidade escolar desejada para verificar a disponibilidade de vagas. Não havendo, deverá comparecer à Diretoria Regional de Educação ou Núcleo Regional de Educação no município, para que estas indiquem a unidade escolar com vaga disponível para matrícula imediata do estudante.

Art. 14 Para ingresso na E.E. Governador José Fragelli - Arena Pantanal, do município de Cuiabá, nas Escolas Agrícolas: E.E. Jaraguá do município de Água Boa, E.E. Terra Nova do município de Terra Nova do Norte, E.E. Dep. Oscar Soares do município de Alto Garças e nas Escolas Estaduais Militares Tiradentes e Dom Pedro II (relação no Anexo I), as vagas para matrículas de novos estudantes serão preenchidas por processo seletivo, no período indicado nos editais específicos a serem publicados no site da Seduc.

§1º As unidades escolares referidas no caput deste artigo realizarão o processo seletivo para ingresso de novos estudantes, conforme datas estabelecidas abaixo:

- a) divulgação do edital: Setembro/2023;
- b) inscrição: Outubro/2023;
- c) provas: Novembro/2023;
- d) divulgação de gabarito: Novembro/ Dezembro/2023;
- e) recursos: Dezembro/2023;
- f) divulgação de gabarito final: Dezembro/2023;
- g) resultado final: Dezembro/2023;
- h) matrículas: 08 a 12/Janerio/2024;
- i) início das aulas: 05/Fevereiro/2024.

§2º O estudante que pretende participar dos processos seletivos citados no caput deste artigo deverá também solicitar a vaga em outra unidade escolar, via Matrícula WEB.

§3º Caso o estudante maior de idade ou responsável pelo estudante menor de idade não tenha sido aprovado no processo seletivo e não tenha solicitada vaga em nenhuma unidade escolar, através da Matrícula WEB, este deve comparecer à Diretoria Regional de Educação / Núcleo Regional de Educação no Município para ser direcionado a uma unidade escolar que possua vaga disponível.

§4º As unidades que realizam processo seletivo deverão confeccionar e publicar a lista de espera, conforme artigo 17.

MATRÍCULA DE ESTUDANTES REORDENADOS/ REDIMENSIONADOS

Art. 15 As matrículas de estudantes oriundos do processo de reordenamento ou redimensionamento serão realizadas no período de **20.12.2023 a 22.12.2023**, no sistema Sigeduca/GED.

§1º Para a efetivação da matrícula dos estudantes reordenados ou redimensionados, a unidade escolar deverá solicitar o preenchimento da ficha de matrícula com a assinatura do responsável e a documentação necessária para matrícula de novos estudantes.

§2º Caso o responsável do estudante ou estudante maior de idade não compareça à unidade escolar no período estipulado na Portaria, a vaga será disponibilizada para a matrícula de novos estudantes.

DA PARAMETRIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NA MATRÍCULA WEB

Art. 16 A unidade escolar disponibilizará as vagas remanescentes, após o processo de rematrícula, transferências de turnos e reordenamentos/redimensionamentos para os novos estudantes no sistema SigEduca/GED.

§1º A disponibilização das vagas remanescentes no sistema SigEduca/GED, deverá ser realizada até o dia **27.12.2023 para a 1ª Etapa, vagas apenas para estudantes pertencentes ao PAED, e do dia 04 a 05.01.2024 para a 2ª e 3ª Etapa, vagas para estudantes do público geral.**

§2º Caso o estudante não tenha êxito no final do ano letivo, a unidade escolar irá matriculá-lo na mesma série, antes de disponibilizar a vaga para matrícula de novos estudantes.

§3º Caberá à equipe do Núcleo de Dados e Informações Estatísticas - NDIE/CGREDE/SGESC/SAGR/SEDUC realizar o monitoramento das vagas que serão disponibilizadas pela unidade escolar na Matrícula Web.

LISTA DE ESPERA

Art. 17 Em atendimento à Lei Estadual Nº 11.870, de 31 de agosto de 2022, caso não haja mais vagas disponíveis na unidade pretendida, o estudante ou responsável poderá buscar a secretaria escolar para solicitar a inserção na lista de espera.

§1º A lista de espera elaborada pela direção de cada unidade escolar deve conter as seguintes informações sobre o inscrito:

- I- município;
- II- nome da escola;
- III- iniciais do nome do estudante;
- IV- data de nascimento;
- V- o estudante é PAED (sim/não);
- VI- nome do responsável;
- VII- a turma e o ano objeto da matrícula pleiteada;
- VIII- turno (matutino/vespertino/matutino);
- IX- data de inscrição;
- X- classificação na lista de espera (1º, 2º, 3º...);
- XI- situação da solicitação (aguardando vaga / matriculado - ordem judicial / matriculado / desistiu da vaga / não compareceu).

§2º As unidades escolares que realizam o processo seletivo deverão elaborar lista de espera específica.

Art. 18 A convocação dos inscritos na lista de espera será de responsabilidade da unidade escolar:

§1º A convocação dos estudantes da lista de espera está condicionada à existência de vaga na unidade escolar.

§2º Após a convocação, o responsável pelo estudante tem um prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia posterior à convocação, para comparecer à escola de posse da documentação exigida no artigo 9º.

§3º A inscrição na lista de espera não garante vaga ao estudante na unidade escolar selecionada.

Art. 19 A lista de espera da unidade estará disponível ao longo do ano no site da SEDUC e deverá estar afixada em mural visível na unidade escolar.

Art. 20 Caberá à Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - COGER/DRE realizar o acompanhamento do cumprimento da lista de espera.

Art. 21 Compete ao(à) Secretário(a) Escolar:

- I- realizar a impressão da ficha para rematrícula, no Sistema SigEduca, conforme a Etapa/ Modalidade do estudante.
- II- observar a necessidade da oferta da disciplina optativa, considerando a confirmação no ato da matrícula, pelos responsáveis.
- III- realizar a confirmação da rematrícula no sistema SigEduca, no período de **20.12.2023 a 22.12.2023**, momento em que o cadastro do estudante deverá estar atualizado.
- IV- Manter o cadastro do estudante no sistema SigEduca atualizado, conforme documentação contida na pasta individual do estudante.

Parágrafo Único. Estudantes que optarem, no ato da matrícula, por cursar as disciplinas optativas de Ensino Religioso, no ensino fundamental, e Língua Estrangeira/Espanhol, no Ensino Médio, somente terão suas matrículas canceladas quando a turma não for consolidada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 A unidade escolar participante da Matrícula Web que não disponibilizar o quantitativo de vagas remanescentes no sistema ou descumprir o disposto nesta Portaria terá a equipe gestora responsabilizada pela inobservância do inciso III, do artigo 143, da LC nº 04/1990, bem como, poderá a mesma sofrer os efeitos dos artigos 148 e 149 da referida Lei.

Art. 23 As unidades escolares e as Diretorias Regionais de Educação disponibilizarão, no período da rematrícula online e da Matrícula Web 2024, computadores para a comunidade escolar realizar o cadastro do usuário e a solicitação de vaga.

Art. 24 Os questionamentos e requerimentos de solicitação de matrícula, durante o processo de Matrícula Web, devem ser encaminhados à

Diretoria Regional de Educação-DRE ou ao Núcleo Regional de Educação.

Art. 25 A matrícula de Progressão Parcial (dependência) para os estudantes nessa condição deverá ocorrer, quando identificada, no ato da matrícula, e o Secretário Escolar deverá informar à Coordenação Pedagógica para organizar o atendimento do estudante e, posteriormente, fornecer o resultado da dependência para a regularização dos documentos escolares do estudante.

Art. 26 Os dados das matrículas informados no sistema SigEduca/GED serão considerados oficiais para fins estatísticos e financeiros.

Art. 27 Os casos omissos nesta Portaria deverão ser encaminhados ao NDIE / CGREDE / SGESC / SAGR / SEDUC.

Art. 28 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - DRE	MUNICÍPIO	ESCOLA ESTADUAL MILITAR
DRE ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	EE MILITAR DOM PEDRO II VITÓRIA FURLANI DA RIVA
DRE BARRA DO GARCAS	AGUA BOA	ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES 3º SGT PM JUSTINO PINHEIRO DOS SANTOS
	BARRA DO GARCAS	EE MILITAR DOM PEDRO II DEPUTADO NORBERTO SCHWANTES
	BARRA DO GARCAS	EE MILITAR TIRADENTES CABO PM VANILSON SILVA CARVALHO
	CANARANA	EE MILITAR TIRADENTES CABO PM SEBASTIAO FERREIRA MIRANDA
	NOVA XAVANTINA	EE MILITAR TIRADENTES CB DANNER MAIA BARBOSA
	QUERENCIA	EE MILITAR TIRADENTES CORONEL PM JORGE LUIZ DE MAGALHÃES
DRE CACERES	CACERES	ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES PROFESSOR NATALINO FERREIRA MENDES
DRE CONFRESA	CONFRESA	EE MILITAR TIRADENTES CABO PM JOSE MARTINS DE MOURA
	VILA RICA	EE MILITAR TIRADENTES SD PM ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE PAULA
DRE CUIABA	CUIABÁ	EE MILITAR DOM PEDRO II PRESIDENTE MÉDICI
	CUIABÁ	ESCOLA MILITAR TIRADENTES
DRE DIAMANTINO	DIAMANTINO	EE MILITAR TIRADENTES DR.MANOEL JOSE MURTINHO
	NOVA MUTUM	EE MILITAR TIRADENTES CORONEL PM CELSO HENRIQUE SOUZA BARBOSA
DRE JUINA	JUARA	EE MILITAR TIRADENTES CABO PM ISRAEL WESLEY PRADO DE ALMEIDA
	JUINA	EE MILITAR TIRADENTES PE.EZEQUIEL RAMIN
DRE MATUPA	PEIXOTO DE AZEVEDO	EE MILITAR TIRADENTES 2º SGT PM LUCIANO JOSÉ QUEIROZ
DRE PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA	EE MILITAR TIRADENTES 1º TEN PM CARLOS HENRIQUE PASCHOIOTTO SCHEIFER
DRE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	EE MILITAR TIRADENTES 2º SARGENTO PM WELITON PEREIRA DUARTE
DRE RONDONOPOLIS	RONDONOPOLIS	EE MILITAR DOM PEDRO II ANDRE ANTONIO MAGGI
	RONDONOPOLIS	EE MILITAR TIRADENTES MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA

DRE SINOP	LUCAS DO RIO VERDE	EE MILITAR TIRADENTES SOLDADO PM ADRIANA MORAIS RAMOS
	SINOP	EE MILITAR TIRADENTES 2º SGT PM CLAUDEMIR FRANÇA MACIEL
	SORRISO	EE MILITAR TIRADENTES CABO ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
DRE TANGARA DA SERRA	TANGARA DA SERRA	EE MILITAR TIRADENTES 1º TENENTE PM SALOMÃO FERNANDES FERREIRA PIOVESAN
DRE VARZEA GRANDE	VARZEA GRANDE	EE MILITAR TIRADENTES TEN CEL PM LOUIRSON RODRIGUES BENEVIDES

Protocolo 1492464

RESOLUÇÃO Nº 05/2023/CACS/FUNDEB/MT.

Aprovação das contas do Programa Nacional do Transporte Escolar/2022 pelo Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB/MT .

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB/MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 11.328, de 24 de março de 2021.

Considerando deliberação da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/MT realizada no dia 31/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as contas do Programa Nacional do Transporte Escolar/2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2023.

Cons. Wesley Snipes Corrêa da Mata

Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
(Original assinado)

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Protocolo 1492469

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA n.º 128/2023/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos formalizados.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar e unificar as **Portarias nº. 006 e 028/2023/GAB/SETASC,** publicadas, respectivamente, em 17/01/2023 (D.O.E. nº 28.418, páginas 34-39), 22/03/2023 (D.O.E. nº 28.462, págs. 29-30), referente à **designação de fiscais do contrato 071/2022/SETASC - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL,** cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, e suas unidades descentralizadas.

Art. 2.º Designar servidores para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato **071/2022/SETASC - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, abaixo elencados:

- **SETASC - SEDE E UNIDADE CPA I - FISCAL:** Michele Nunes Amaral - Matrícula: 211592. **SUPLENTE:** Isabella Rangel Coutinho Alves - Matrícula: 232836.
- **PROCON/MT: FISCAL:** Valquíria Duarte de Souza, Matrícula: 253867; **SUPLENTE:** Bruna Capobianco de Carvalho, Matrícula: 295738.
- **CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT - FISCAL:** Flávia Prestes de Oliveira Souza, Matrícula: 254047; **SUPLENTE:** Léa Gonçalves Cardoso de Jesus, Matrícula: 120616.
- **DIREITOS HUMANOS - DH - FISCAL:** Marilu Monteiro Guimarães Neto, Matrícula: 115947; **SUPLENTE:** Maurel Castro de Amorim, Matrícula: 91808.
- **ANTIGO "LAR DA CRIANÇA" - FISCAL:** Stefani Lousada Takasumi, Matrícula: 308359; **SUPLENTE:** Claudia Leite Silva Aguiar, Matrícula: 294653.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1492346

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DÉCIMO QUINTO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1025-2018/SEDEC, Processo: 250410/2018-SEDEC-PRO-2023/00522

Partes: Sedec/MT-CNPJ: Nº 03.507.415/0013-88 e a Associação dos Criadores do Norte de Mato Grosso-CNPJ: Nº 00.179.481/0001-44

Objeto: Prorrogação da vigência da Colaboração acima no SIGCon, passando o término para **25/10/2024**.

Assinatura: 04/09/2023

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa -Sedec/MT

RETIFICAÇÃO DO DÉCIMO QUINTO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1025-2018/SEDEC, Processo: 250410/2018-SEDEC-PRO-2023/00522, publicado no Diário do Estado em 05/09/2023, nº 28.578, pág. 31.

Onde se Lê:

DÉCIMO QUINTO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1025-2018/SEDEC, Processo: 250410/2018-SEDEC-PRO-2023/00522.

Leia-se:

DÉCIMO SEXTO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1025-2018/SEDEC, Processo: 250410/2018-SEDEC-PRO-2023/00522.

Protocolo 1492384

CONVOCAÇÃO

GRUPO GESTOR ESTADUAL DO PLANO ABC+ MT

O Presidente no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 2º, § 2º do Decreto nº 1.513 de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.366 de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre o **Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ MT;**

CONVOCA a **05ª Reunião Ordinária**, que será realizada na **terça-feira, dia 12 de setembro de 2023, às 08h30**, no formato híbrido, na sala de reuniões do 1º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC, Avenida Pres. Getúlio Vargas, 1077, Goiabeiras, Cuiabá-MT, 78032-000.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que

em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 05 de setembro de 2023.

PAUTA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GGE DO PLANO ABC+ MT

Data: 12/09/2023

Horário: 08h30

Local: Sala de Reuniões do 01ª andar da SEDEC.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

2.1 - Discussão e Votação das Atas do GGE DO PLANO ABC+ MT

2.1.1 - Ata da 08ª Reunião Extraordinária do GGE do Plano ABC+ MT (06/12/2022);

2.1.2 - Ata da 02ª Reunião Ordinária do GGE do Plano ABC+ MT (14/02/2023).

3. APRESENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO MT

3.1 - Apresentação dos 15 anos de pesquisa da Fundação MT

3.2 - Apresentação dos resultados do Projeto Pasto Forte - Pastagens de excelência: Maximizando a produção animal e promovendo o estoque de carbono no solo do Pantanal

4. MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

4.1 - Apresentação do monitoramento dos Planos de ação

5. ASSUNTOS GERAIS

5.1 - Calendário de Eventos

5.2 - Avisos e Convites

6. ENCERRAMENTO

ANDERSON MARTINIS LOMBARDI

Presidente do Grupo Gestor Estadual do Plano ABC+ MT

(Original assinado)

Protocolo 1492522

PORTARIA Nº 131-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Fiscal do Termo de Convênio nº 2711-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e a Prefeitura de Nobres/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores Leandro Carvalho Lima-titular e Maria Leticia Arruda de Moraes Costa-suplente para a função de fiscal do Termo de Convênio nº 2711-2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura de **Nobres/MT**, cujo objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, plataforma web/desktop, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública de Nobres/MT - / Implantação de sistema de Voucher Único Digital para o turismo em Nobres/MT (contrato com duração de dois anos - 2023 e 2024", em substituição ao servidor Matheus Costa Santos.

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de

somente uma parcela, emitiu ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido; V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1492405

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/03086, Ata de Registro de Preços nº 005/2022/SEPLAG-MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2021/SEPLAG-MT.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº. 05.340.639/0001-30.

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por finalidades prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2022/SECEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: Alterar o item 3.1, da Cláusula Terceira, fica prorrogada a vigência do presente **Contrato por 12 (doze) meses, com início na data de 09/09/2023 até 08/09/2024;**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.208.515,13 (Um milhão duzentos e oito mil quinhentos e quinze reais e treze centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2006; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 1.759.0000.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023.

Protocolo 1492356

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0388-2023/FUNDED. ref. ao Processo SECEL-PRO-2023/04525.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a ASSOCIAÇÃO CENTRO AMERICA DE KARATÊ SHOTOKAN, inscrito (a) no CNPJ sob nº 15.359.334/0001-23.

OBJETO: Apoiar a participação da equipe da SHOTOKAN no CAMPEONATO PANAMERICANO WTKF 2023 na cidade de Buenos Aires/Argentina, e ofertar cursos de capacitação com temas voltados para os praticantes do karatê.

ORGÃO: 23.601- PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350-FONTE: 27590000 - VALOR: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

- EMPENHO: 23601.0001.23.000526-4 (Data do Empenho: 29/08/2023).

ORIGEM DO RECURSO: recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

FISCAL: Elvis Antunes da Fonseca Soares - Matrícula nº 239110.

VIGÊNCIA: 04/09/2023 a 31/01/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e José Humberto de Souza

Presidente da Associação Centro América de Karatê Shotokan.

Protocolo 1492397

EXTRATO DO 04º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVENIO Nº 2337-2022/ REFERENTE AO PROCESSO: PRO-2022/04556.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - CNPJ: 04.205.596/0001-17

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/12/2023**

ASSINATURA: 05/09/2023

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1492466

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1429-2023/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2023/05844.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: Realização dos Jogos Abertos Regionais Mato-grossenses 2023 em Campo Verde/MT.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1257 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 275900- VALOR: R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.23.000515-9 (Data do Empenho 24/08/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: R\$: 210.053,40 (duzentos e dez mil, cinquenta e três centavos e quarenta centavos), sendo R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 10.053,40 (dez mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Ronie Wladson Martins - matrícula nº 291276

VIGÊNCIA: 05/09/2023 a 07/08/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Alexandre Lopes de Oliveira - Prefeito Municipal de Campo Verde.

Protocolo 1492497

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1305-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/04548

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INCA-INSTITUTO INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO - CNPJ nº 07.368.655/0001-66.

OBJETO: Realizar a 31ª edição da Festa do Peão Pantaneiro de Agrovila da Palmeiras

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.23.000244-5 (Data do Empenho 21/08/2023).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.23.001305-0 (Data do Empenho 04/09/2023).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.23.001306-9 (Data do Empenho 04/09/2023)

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emendas Parlamentares dos Deputados Estaduais Wilson Santos e Dr. Eugênio.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (oitenta mil reais)

FISCAL: Roosevelt Pereira Hofmann - Matrícula: 28115

VIGÊNCIA: 05/09/2023 a 30/11/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Cybele Bussik - Presidente do INCA-Instituto Inclusão, Cidadania e Ação.

Protocolo 1492560

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06524

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06524

PROPOSTA SIGCON Nº 0385-2023

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

ASSOCIACAO INSTITUTO SABERES - CNPJ nº 05.077.916/0001-63

OBJETO: BATE PAPO DAS PRETAS: A CULTURA COMO FERRAMENTA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E COMBATE AO RACISMO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1254	196	3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LORENA PRIMO BOAVENTURA, PRESIDENTE, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06536**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06536****PROPOSTA SIGCON Nº 0407-2023****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eASSOCIACAO INSTITUTO SABERES - **CNPJ nº** 05.077.916/0001-63**OBJETO:** PROJETO BONECA ABAYOMI: MEMÓRIA E IDENTIDADE NEGRA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1254	196	3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 05 de setembro de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LORENA PRIMO BOAVENTURA, PRESIDENTE, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06695**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06695****PROPOSTA SIGCON Nº 0421-2023****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eASSOCIACAO INSTITUTO SABERES - **CNPJ nº** 05.077.916/0001-63**OBJETO:** RIBEIRINHAS QUE FAZEM ARTE

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1254	196	3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 05 de setembro de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LORENA PRIMO BOAVENTURA, PRESIDENTE, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-05240**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/05240****PROPOSTA SIGCON Nº 0626-2023****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA BIBLIO-ÓCA DO POVO RIKBAKTA - **CNPJ nº** 40.600.690/0001-34**OBJETO:** ENCONTRO DE OLHARES: A PERSPECTIVA IMAGÉTICA E DE ARTEFATOS RIKBAKTA EM ÂMBITOS NÃO INDÍGENAS

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1254	196	3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 05 de setembro de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

DOMINGAS APATSO RIKBAKTATSA, PRESIDENTE, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06245**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06245****PROPOSTA SIGCON Nº 0423-2023****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ nº** 03.507.415/0026-00 eASSOCIACAO INSTITUTO SABERES - **CNPJ nº** 05.077.916/0001-63**OBJETO:** MYTYHYWY: PINTURA CORPORAL RIKBAKTA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1254	196	3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

LORENA PRIMO BOAVENTURA, PRESIDENTE, REPRESENTANTE LEGAL.

Protocolo 1492569**Política de Gestão de Riscos de Integridade****Portaria nº 236, de 05 de setembro 2023.**

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos de Integridade da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, Jefferson Neves, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Lei Estadual nº 10.691/2018, que estabelece como um dos eixos do programa de integridade pública o gerenciamento de riscos;

Considerando que a adesão ao programa de integridade pública do Poder Executivo está formalizada com a declaração de comprometimento e apoio da alta administração;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - a declaração de apetite a riscos;

IV - as diretrizes e o processo de gestão de riscos;

V - as responsabilidades.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Plano Estratégico organizacional.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para a gestão de riscos, incorporando a visão de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as melhores práticas adotadas no setor público, especialmente os riscos de integridade.

Parágrafo único. A política definida nesta Portaria deve ser observada por todas as áreas e níveis de atuação, sendo aplicável aos diversos processos de trabalho, projetos e ações da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 4º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - criação e proteção dos valores e objetivos organizacionais;

II - integração aos processos organizacionais;

III - participação na tomada de decisões;

IV - abordagem explícita da incerteza;

V - sistematização, estruturação e oportunidade;

VI - aproveitamento das melhores informações disponíveis;

VII - alinhamento ao contexto e ao perfil de risco da instituição;

VIII - consideração dos fatores humanos e culturais;

IX - transparência e inclusão;

X - dinamismo;

XI - facilitação da melhoria contínua da organização.

DA DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOSArt. 5º Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL declara como BAIXO o seu apetite a riscos de integridade, comprometendo-se a atuar nos mais elevados padrões éticos e de *compliance*.

§1º O acompanhamento do apetite a risco se dá por meio de processos efetivos de controles, incentivando a gestão a reduzir os níveis de risco elevados e moderados.

§2º O apetite a risco será monitorado pela instância de integridade, pelos gestores das áreas (proprietários dos riscos) e pela alta gestão.

§3º A Política de Gestão de Riscos, por meio desta Declaração de Apetite a Riscos, estimula a necessária cultura de gestão de riscos da organização, orientando os gestores no processo de avaliação e tomada de decisão em relação aos riscos em suas respectivas esferas de responsabilidade.

DAS DIRETRIZES E DO PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 6º A Política de Gestão de Riscos terá como diretrizes:

I - a proatividade da gestão;

II - a observância das melhores práticas de governança para o alcance dos objetivos organizacionais;

- III - a oportuna identificação de riscos;
 IV - o estabelecimento de uma base confiável para a tomada de decisões;
 V - o aprimoramento dos controles;
 VI - a prevenção de perdas e a gestão de incidentes;
 VII - a razoabilidade da relação custo-benefício nas ações para tratamento de riscos;

Art. 7º O processo de gestão de riscos será realizado em ciclos e manterá o fluxo regular e constante de informações com as partes interessadas durante todas as suas fases.

Art. 8º O processo de gestão de riscos segue o modelo estabelecido na norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que compreende as seguintes fases:

I - estabelecimento do contexto: diz respeito à definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco;

II - identificação dos riscos: consiste na busca, reconhecimento e descrição de riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

III - análise dos riscos: refere-se à compreensão da natureza do risco e à determinação do respectivo nível de risco mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

IV - avaliação de riscos: fornece subsídios para a tomada de decisões acerca dos riscos que necessitam de tratamento e da prioridade de sua implementação;

V - tratamento dos riscos: consiste na seleção e implementação de uma ou mais ações de tratamento para modificar os riscos;

VI - monitoramento e análise crítica: diz respeito à verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação de risco, realizadas de forma contínua, a fim de se determinar a adequação, suficiência e eficácia dos controles internos para o alcance dos objetivos estabelecidos;

VII - comunicação e consulta: consiste na manutenção de fluxo regular e constante de informações com as partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos.

§1º O processo de gestão de riscos estabelecido nesta Portaria prioriza o gerenciamento dos riscos de integridade, tais como fraude, corrupção, não cumprimento de normas e desvios de conduta em geral, com intuito de fortalecer a governança e melhorar a qualidade dos serviços públicos.

§2º Com o amadurecimento do processo, a organização poderá ampliar o alcance do gerenciamento para outras categorias de risco, o que deverá ser precedido de atualização da política atual.

§3º A gestão de riscos será realizada em consonância com o Guia de Gestão de Riscos editado pela CGE.

DAS RESPONSABILIDADES

9º A responsabilidade sobre a gestão de riscos de integridade seguirá o modelo das três linhas, do Instituto dos Auditores Internos (IIA), compreendendo os seguintes papéis:

I - primeira linha: são os gestores dos riscos responsáveis pela operação dos controles internos em todos os níveis da organização;

II - segunda linha: instância de integridade, responsável por monitorar e apoiar a primeira linha, com o suporte da Unidade de Integridade da Controladoria Geral do Estado (CGE);

III - terceira linha: auditoria interna, macrofunção da CGE responsável pela avaliação do programa de integridade, incluindo a verificação de como a primeira e segunda linhas alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controles.

§1º Caberá a instância de integridade, consoante a Lei Estadual nº 10.691/2018, coordenar o processo de avaliação de riscos de integridade, indicando sugestões de tratamento e os gestores responsáveis pelos riscos para validação da alta administração.

§2º O suporte metodológico ficará a cargo da Controladoria-Geral do Estado, por meio de facilitação conduzida por auditores do estado em atividade de consultoria, devidamente regulamentada pelo órgão central de controle interno.

§3º Compete à autoridade máxima da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL a aprovação do plano de integridade, contendo plano de trabalho, mapeamento, avaliação e tratamento dos riscos, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento contínuo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A Política de Gestão de Riscos será revisada no mínimo a cada dois anos ou sempre que necessário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO

Glossário de gerenciamento de riscos*

* Baseado na ISO 31000:2018 e no Glossário do Instituto dos Auditores Internos (The IIA)

Apetite a risco - O nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.

Atividade de auditoria interna - Um departamento, divisão, equipe de consultores e outros profissionais que prestam serviços independentes e objetivos de avaliação e de consultoria, criados para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. A atividade de auditoria interna auxilia a organização a atingir seus objetivos, aplicando uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle. Em Mato Grosso, a auditoria interna é uma das macrofunções da Controladoria Geral do Estado.

Controle - ação adotada para gerenciar riscos e aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados. A gestão planeja, organiza e dirige a execução de ações suficientes para fornecer uma garantia razoável de que os objetivos e metas serão alcançados.

Gestão de riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos.

Parte interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade.

Probabilidade - chance de algo acontecer.

Risco - efeito da incerteza nos objetivos.

Riscos de Integridade - eventos relativos a atos de corrupção e/ou fraude, desvios de condutas em geral e práticas antiéticas.

Risco inerente - é o risco sem medidas da gestão para alterar sua gravidade.

Risco residual - é o risco que permanece após as ações da gestão para alterar sua gravidade.

Protocolo 1492472

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO FINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/56425
PREGÃO: Nº 046/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote/item, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE CAPA DE CHUVA NA COR AZUL MARINHO, BONÉ NA COR AZUL MARINHO, COTURNOS LONGO, CAMISETAS CURTA E LONGA, MACACAO, COLETE ARMADURA, JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS, BALACLAVA E LUVAS".

EMPRESA: R BENANCI LTDA
CNPJ: 26.668.746/0001-61
ENDEREÇO: RUA OTÍLIA GUILHERMINA PSCHIEDT, 388 - CASCAVEL-PR
REPRESENTANTE: REGINALDO APARECIDO DA SILVA
CPF: 037.515.019-67 **RG:** 7.305.450-8- SSP/PR
E-MAIL: rbenacilda@gmail.com

EMPRESA: ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES
CNPJ: 13.379.752/0001-57
ENDEREÇO: RUA JOSUE DOMINGUES DE CAMPOS Nº 1.138- JARDIM VERA CRUZ II
REPRESENTANTE: CLEVSON ALVES COELHO
CPF: 159.848.228-90 **RG:** 22.898.929-2
E-MAIL: rossiniiboots@gmail.com

EMPRESA: COMERCIAL CAITANO LTDA
CNPJ: 50.515.594/0001-41
ENDEREÇO: RUA PIONEIRO DIONISO VOLPI FREDIANI 327
REPRESENTANTE: CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS
CPF: 436.405.671-53 **RG:** 10071071-4 PR
E-MAIL: claudemilson.caitano@gmail.com

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
08	<p>COTURNOS MÉDIO PARA: TÉCNICOS ENFERMAGEM, ENFERMEIROS E CONDUTORES: CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA DE 2,0 A 2,2 MM COM ACABAMENTO SEMICROMO HIDROFUGADO; GÁSPEA: CONFECCIONADA EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPLEMENTADO EM LONA CORDURA, FORRADA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA GANCHOS E ILHÓSSES; GANCHOS CONFECCIONADOS EM NYLON, SENDO TRÊS PARES NA PARTE SUPERIOR E CINCO PARES NA PARTE INFERIOR TIPO ILHÓS EM LATÃO PARA CADA PÉ, REFORÇADO COM COURO TIPO NAPA, NA ALTURA DO QUARTO ILHÓS HAVERÁ UMA CAVIDADE EM FORMATO (V) PARA MELHOR FLEXIBILIDADE. TALONEIRA: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DUBLADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, ESPUMA DE 15MM DENSIDADE 60, FORRADO COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, LIGADO A GÁSPEA E A TALONEIRA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS. CANO: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM DETALHES EM LONA CORDURA, DUBLADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, ESPUMA DE 15 MM DENSIDADE 60, FORRADO COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, LIGADO A GÁSPEA E A TALONEIRA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS. CONTANDO COM ZIPER NA LATERAL INTERNA DO CANO, COMPRIMENTO DE 16 CM REFERENTE AO N.º40, DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO, COM UMA PRESILHA DE COURO E VELCRO PARA PRENDER O CURSOR. NA PARTE INTERNA HAVERÁ UM ESPELHO EM COURO BOVINO DE 18/20 LINHAS PARA PROTEGER OS PÉS. NA PARTE EXTERNA DO CANO DE AMBOS OS PÉS DEVE CONTER A LOGO OFICIAL DO SAMU EM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA QUALIDADE. ALTURA DO CANO: A ALTURA DO CANO DEVERÁ SER MEDIDA DO LADO EXTERNO DO CALÇADO ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DO SOLADO E O PONTO MAIS ALTO CANO, SENDO DE 24 A 26 CM PARA O NR.º40 DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA PARA CONFERÊNCIA DA ALTURA DO CANO. PARTE SUPERIOR (COLARINHO): ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 12 MM DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERNA E INTERNA EM COURO TIPO NAPA, ENTRE O ACOLCHOADO E O CANO DE LONA CORDURA HAVERÁ UMA TIRA DE REFORÇO EM NYLON DE 10MM DE ESPESSURA PARA EVITAR QUE O NYLON DESFIE. LÍNGUA: TIPO MORCEGO FECHADA ATÉ A ALTURA DO GANCHO DE TRAVAMENTO, EM COURO TIPO NAPA, DUBLADA COM ESPUMA DE PU DE 10MM DENSIDADE 33 FORRADO COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, LÍNGUA COM BOLSO EM MATERIAL EMBORRACHADO PARA ATACADOR, ESSE BOLSO DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE EM MATERIAL EMBORRACHADO FORRAÇÃO: COMPOSTA POR 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA CONFECCIONADA EM 84% DE POLIÉSTER (PES) E 16% DE POLIAMIDA (PA) EM MALHA 3D-FOAMLESS, A SEGUNDA CAMADA CONFECCIONADA 100% PES, SENDO ESTA HIDROFÍLICA E RESPIRÁVEL E A TERCEIRA CAMADA CONFECCIONADA 100% PA. COM TECNOLOGIA QUE GARANTA A RESISTÊNCIA À ÁGUA, MANTENDO A PERMEABILIDADE DO VAPOR DE UMIDADE. COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DOS FUNGOS E BACTÉRIAS RESPONSÁVEIS PELOS MAUS ODORES NOS TECIDOS. TESTADO E APROVADO NA NOVA NORMA BRASILEIRA DE CALÇADOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 20334:2014 PALMILHA DE MONTAGEM: COMPOSTA DE MANTA DE NÃO TECIDO RESINADA (BIDIM), LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, REFORÇADA NA PARTE TRASEIRA EM FIBRA PRÓPRIA E ALMA DE AÇO. CONTRAFORTE INTERNO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. PALMILHA DE LIMPEZA BICOMPONENTE DE ALTO DESEMPENHO COM DESENHO ANATÔMICO COMPOSTA POR MATERIAL PU (POLIURETANO) E MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA. PARA CONSTRUÇÃO DA PALMILHA, O MATERIAL EM PU DEVE SER INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A COMPOSIÇÃO FIBRAS DE ARAMIDA, CRIANDO ASSIM UMA PEÇA ÚNICA, NÃO SERÁ ACEITO A COLAGEM DOS DOIS COMPONENTES. A PALMILHA DE LIMPEZA DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA A FORÇA DE PERFORAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.500 N. A PALMILHA DE LIMPEZA DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA DE NO MÍNIMO 24 MM E MÁXIMO DE 26MM NA PARTE TRASEIRA E DE NO MÍNIMO 9 MM E MÁXIMO 11 MM NA PARTE DIANTEIRA, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO NO IMPACTO EM TODA EXTENSÃO DO PÉ. O MATERIAL ANTIPERFURO DEVERÁ SER VISÍVEL NA FACE INFERIOR DA PALMILHA DE LIMPEZA, ALÉM DE MANTER O MESMO NÍVEL EM TODA FACE EM RELAÇÃO AO MATERIAL EM PU. O MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA NÃO PODERÁ SER REMOVIDO SEM QUE HAJA DESTRUÇÃO DA PALMILHA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO, UM SISTEMA MASSAGEADOR EM SEMICÍRCULOS NA REGIÃO FRONTAL. NA REGIÃO DO CALCANHAR DEVERÁ CONTER AMORTECEDOR EM ALTO RELEVO EM FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE LARGURA DE NO MÍNIMO 4 CM E MÁXIMO DE 4,5 CM E COMPRIMENTO COM MÍNIMO DE 7,5 CM E MÁXIMO DE 8CM. A PALMILHA DEVERÁ SER COBERTA POR TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA, DUBLADO EM EVA DE 1,6MM, ALÉM DE UMA TERCEIRA CAMADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO JERSEY, FIXADO ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SOBRE A SUPERFÍCIE DO MATERIAL EM PU. O TECIDO QUE RECobre A PALMILHA DEVERÁ CONTER ETIQUETA ALTO COLANTE ATRAVÉS DE CALOR POSICIONADA NA REGIÃO DO CALCANHAR COM A MARCA E A BRASÃO DA CORPORAÇÃO. SOLADO: DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIÉTER, DEVERÁ SER VULCANIZADO E COSTURADO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DE BLAQUEAÇÃO LATERAL, COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO. DEVERÁ CONTER UM REBAIXO COM PROFUNDIDADE DE 2 MM EM FORMATO DE ELIPSE COM 3,5 CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ALTURA PARA INSERÇÃO DE LOGOMARCA. O REBAIXO DEVE SER POSICIONADO NA LATERAL EXTERNA NA ALTURA DO CALCANHAR. DEVERÁ SER FIXADO UMA PLACA COM M LOGOMARCA DO FABRICANTE EM MATERIAL EMBORRACHADO SOBREPOSTO POR UMA CAMADA DE VINIL TRANSPARENTE NO MESMO FORMATO DO REBAIXO. DEVERÁ POSSUIR ÁREAS QUE PROPORCIONAM A ESTABILIDADE AO CAMINHAR, SULCOS PARA SAÍDA DE ÁGUA E LAMA, TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO, O QUAL, O AR PASSA PELA CALCANHEIRA E PALMILHA DE MONTAGEM CIRCULANDO NO INTERIOR DO SOLADO, EM SEGUIDA O AR É EMPURRADO PARA FORA DO CALÇADO ATRAVÉS DO DUTO DE ESCAPE LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO SOLADO COM A SAÍDA NA PARTE EXTERNA EM FORMATO TRIANGULAR, EVITANDO QUE O MESMO RETORNE, MANTENDO O INTERIOR DO CALÇADO RESFRIADO E DANDO MAIOR MOBILIDADE AO USUÁRIO. BICO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. ATACADOR: CONFECCIONADO NA COR PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 2,8MM, COM PONTES RESINADAS E COMPRIMIDAS OU PLASTIFICADO, COMPRIMENTO DE 150 CM EM POLIÉSTER. AVIAMENTOS: EM LINHA DE NYLON PLASTIFICADA, DUPLA INTERNA E EXTERNAMENTE 60/40 RESPECTIVAMENTE. O PROPONENTE ARREMATANTE DEVERÁ ENTREGAR UMA AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS ÚTEIS, COM A FINALIDADE DE ATESTAR O PRODUTO OFERTADO NA PROPOSTA. SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS AS LICITANTES QUE TIVEREM A MOSTRA REJEITADA OU DEIXAREM DE ENTREGAR AS AMOSTRAS NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, SENDO CONVOCADO A PRÓXIMA LICITANTE, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. JUNTAMENTE DA AMOSTRA DEVERÃO SER ENVIADOS OS ENSAIOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, EM NOME DO FABRICANTE DO CALÇADO OFERTADO PARA QUE SEJA COMPROVADA AS CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS QUE SEGUEM ABAIXO: * COURO DO CABEDAL* ABNT NBR ISO 2589:2014 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA. DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 2,0 A 2,2 MM. ABNT NBR ISO 3376:2014 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO. O VALOR MÉDIO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DEVERÁ SER DE 24 MPA A 26 MPA E O VALOR MÉDIO DO A LONGAMENTO PERCENTUAL ENTRE 73% E 79% ABNT NBR ISO 20344:2015, 6,6, 6,7 E 6,8 DETERMINAÇÃO DA PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA. O VALOR MÉDIO DA PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA DEVERÁ ESTAR ENTRE 0,5 E 0,7 MG/CMH E DO COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA ENTRE 9,4 E 11 MG/CM. ABNT NBR ISO 20344:2015, 6,13 RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA NO CABEDAL. O VALOR MÉDIO DA PENETRAÇÃO O DE ÁGUA DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 0,01 G E DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DEVERÁ SER ENTRE 1,18% E 1,20% APÓS 60 MINUTOS. * PALMILHA DE LIMPEZA * ABNT NBR 14455:2015 DETERMINAÇÃO DA DUREZA DUREZA MÉDIA DEVE ESTAR ENTRE 30 E 32 ASKER C. ASTM D 297:2013 DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE PELO MÉTODO HIDROSTÁTICO DENSIDADE MÉDIA DEVE ESTAR ENTRE 0,29 E 0,31 G/CM³. * PALMILHA ANTIPERFURANTE * BS EN 12568:2018, 7.2.1 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DA PALMILHA FORÇA DE PENETRAÇÃO ATRAVÉS DA PALMILHA NÃO DEVE SER MENOR QUE 2.500 N EM QUALQUER CORPO DE PROVA. * MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO BICO * ABNT NBR 14184:2020 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA. DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 1,5 A 1,7 MM. NCT SR 0001:2012 DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL. O MATERIAL IDENTIFICADO DEVE SER À BASE DE RESINA E POLIÉSTER * MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO CONTRAFORTE * ABNT NBR 14184:2020 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA. DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 1,8 A 2,1 MM. NCT SR 0001:2012 DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL. O MATERIAL IDENTIFICADO DEVE SER À BASE DE RESINA E POLIÉSTER * NAPA PRETA: * NORMA - ABNT NBR ISO 3377-2:2014 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE RASGAMENTO. VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "A" DE NO MÍNIMO 37 N. VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "B" DE NO MÍNIMO 39 N. NORMA - ABNT NBR 11057:2006 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO PH E CIFRA DIFERENCIAL. PH COM VALOR MÁXIMO DE 4,2 - CIFRA DIFERENCIAL COM VALOR MÁXIMO DE 0,7 NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6,4 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PROPRIEDADES DE TRAÇÃO. VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "A" DE NO MÍNIMO 12,00 N/MM. VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "B" DE NO MÍNIMO 10,00 N/MM. NORMA - ABNT NBR ISO 2589:2014 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA - COURO. ENTRE 0,80 E 0,90MM. NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6,6, 6,7 E 6,8 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA. VALOR MÉDIO DE PERMEABILIDADE DE NO MÍNIMO 2,50 MG/CM².H - VALOR MÉDIO DE ABSORÇÃO DE NO MÁXIMO 5,30 MG/CM² - VALOR MÉDIO DE COEFICIENTE DE NO MÍNIMO 25 MG/CM² NORMA - ABNT NBR ISO 11030:2012 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EXTRAÍVEIS EM DICLOROMETANO. TEOR EXTRAÍDO DE NO MÁXIMO 8%. *SOLADO DE PU* NORMA ABNT NBR ISO 4649:2014: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA SOLA À ABRASÃO APRESENTAR VALOR MÉDIO MENOR OU IGUAL A 58MM² NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.4.2: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO DA SOLA APRESENTAR AUMENTO DE INCISÃO DE NO MÁXIMO 0,1 MM NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.6: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL VALOR MÉDIO DE AUMENTO DE VOLUME PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 19%</p>	BM BRASIL	PAR	500	R BENANCI LTDA	277,00	138.500,00

09	<p>COTURNO CANO LONGO, PARA TÉCNICOS ENFERMAGEM, ENFERMEIROS: CABEDAL E GÁSPEA: CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURTIDA AO CROMO, ESPESSURA DE 2,0 A 2,2 MM COM ACABAMENTO SEMICROMO HIDROFUGADO; GÁSPEA: CONFECCIONADO EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM BIQUEIRA EM BORRACHA, COM DESENHOS EM ALTO RELEVO (3D), PARA EVITAR DESGASTE DO COURO, FIXADA ATRAVÉS DE COLAGEM E COSTURA. FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON: PRESENTE NA LATERAL INTERNA DO CANO, COMPRIMENTO DE 34 CM, Nº 40, DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO, RECOBERTA POR TAMPÃO EXTERNO EM COURO SEMI-CROMO QUE CUBRA TODO O ZIPER, FECHADO ATRAVÉS DE VELCRO PRETO. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZIPER: CONFECCIONADO EM COURO TIPO NAPA VACUM COLOCADO VERTICALMENTE AO LONGO DA EXTENSÃO DA ABERTURA DO ZIPER. PARTE SUPERIOR TRASEIRA: DEVERÁ SER ACOLCHOADA COM ESPUMA PU DE ESPESSURA 12 MM E DENSIDADE 60 DE CINCO GOMOS REVESTIMENTO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O TECIDO MULTIFUNCIONAL. HAVERÁ NA LATERAL EXTERNA DOS AMBOS PÉS UMA CAVIDADE NA VERTICAL EM V MEDINDO 10 CM PARA O NÚMERO 40 (VARIANDO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO), COM UM ELÁSTICO DE ALTA PRESSÃO DE 3 CM PARA PERMITIR UM MELHOR AJUSTE NA PANTURRILHA. PARTE DIANTEIRA: NA ALTURA DO PEITO DO PÉ HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE SEIS GOMOS E ACIMA UM ACOLCHOADO DE UM GOMO EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 12 MM E DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O TECIDO MULTIFUNCIONAL, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE. PARTE TRASEIRA: ACIMA DO CALCANHAR HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE QUATRO GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 12 MM E DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERIOR EM COURO TIPO NAPA E NA PARTE INTERNA COM O TECIDO MULTIFUNCIONAL, PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E MOBILIDADE DO "TENDÃO DE AQUILES". PROTEÇÃO FRONTAL: INTERNA NO COMPRIMENTO DA PARTE DIANTEIRA DO CANO EM COURO RECONSTITUÍDO DE 2,5MM DE ESPESSURA, REVESTIDO POR UMA PEÇA EM POLÍMERO COM DESENHOS EM ALTO RELEVO (3D), E COSTURAS DUPLAS TRANSVERSAIS, ACIMA DA PROTEÇÃO HAVERÁ UM ACOLCHOADO DE DOIS GOMOS EM ESPUMA PU DE ESPESSURA 12 MM E DENSIDADE 60, RECOBERTO EM NAPA TIPO VACUM PARA MELHOR CONFORTO. REFLETIVOS DE SEGURANÇA: LATERAL: NA PARTE EXTERNA DE AMBOS OS PÉS HAVERÁ DOIS REFLETIVOS EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PREENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BUMERANGUE, NA COR PRATEADA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA. TALONEIRA: NA REGIÃO DO CALCANHAR DE AMBOS OS PÉS HAVERÁ UM REFLETIVO EM ALTA FREQUÊNCIA (ALTA FREQUÊNCIA É UMA SOLDA ELETRÔNICA, FEITA ATRAVÉS DE UMA PREENSA QUE RECEBE UMA DESCARGA DE ENERGIA DE 12 KVA), NO FORMATO DE BUMERANGUE, NA COR PRATEADA, EM ALTO RELEVO COM DEFINIÇÕES EM ALTA FREQUÊNCIA. CANO: A ALTURA DO CANO DEVERÁ SER MEDIDA DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 20344 (ONDE A ALTURA É A DISTÂNCIA VERTICAL ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DA PALMILHA INTERNA E O PONTO MAIS ALTO DO CANO), NA PARTE EXTERNA SUPERIOR DE AMBOS OS CANOS DEVE CONTER A LOGO OFICIAL DO SAMU EM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA QUALIDADE. NA PARTE EXTERNA DO PÉ DIREITO HAVERÁ UMA PORTA FACIA EM COURO. A ALTURA DO CANO DEVERÁ SEGUIR A TABELA ABAIXO EM MILÍMETROS: TAMANHO / COMPRIMENTO (MM) 34 / 340MM 35 / 345MM 36 / 350MM 37 / 355MM 38 / 360MM 39 / 365MM 40 / 370MM 41 / 375MM 42 / 380MM 43 / 385MM 44 / 390MM 45 / 395MM 46 / 400MM 47 / 405MM FORRAÇÃO: COMPOSTA POR 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA CONFECCIONADA EM 84% DE POLIÉSTER (PES) E 16% DE POLIAMIDA (PÁ) EM MALHA 3D-FOAMLESS, A SEGUNDA CAMADA CONFECCIONADA 100% PES, SENDO ESTA HIDROFÍLICA E RESPIRÁVEL E A TERCEIRA CAMADA CONFECCIONADA 100% PA, COM TECNOLOGIA QUE GARANTA A RESISTÊNCIA A ÁGUA, MANTENDO A PERMEABILIDADE DO VAPOR DE UMIDADE, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DOS FUNGOS E BACTÉRIAS RESPONSÁVEIS PELOS MAUS ODORES NOS TECIDOS. TESTADO E APROVADO NA NOVA NORMA BRASILEIRA DE CALÇADOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISO 20334:2004 PALMILHA DE MONTAGEM: COMPOSTA DE MANTA DE NÃO TECIDO RESINADA (BIDIM), LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO POSSUINDO ALTA RIGIDEZ. REFORÇADA NA PARTE TRASEIRA EM FIBRA PRÓPRIA E ALMA DE AÇO. CONTRAFORTE INTERNO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. PALMILHA DE LIMPEZA BICOMPONENTE DE ALTO DESEMPENHO COM DESENHO ANATÔMICO COMPOSTA POR MATERIAL PU (POLIURETANO) E MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA. PARA CONSTRUÇÃO DA PALMILHA, O MATERIAL EM PU DEVE SER INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE FIBRAS DE ARAMIDA, CRIANDO ASSIM UMA PEÇA ÚNICA, NÃO SERÁ ACEITO A COLAGEM DOS DOIS COMPONENTES. A PALMILHA DE LIMPEZA DEVE POSSUIR RESISTÊNCIA A FORÇA DE PERFORAÇÃO DE NO MÍNIMO 2.500 N. A PALMILHA DE LIMPEZA DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA DE NO MÍNIMO 24 MM E MÁXIMO DE 28MM NA PARTE TRASEIRA E DE NO MÍNIMO 9 MM E MÁXIMO 11 MM NA PARTE DIANTEIRA. PROPORCIONANDO ABSORÇÃO NO IMPACTO EM TODA EXTENSÃO DO PÉ. O MATERIAL ANTIPERFURO DEVERÁ SER VISÍVEL NA FACE INFERIOR DA PALMILHA DE LIMPEZA, ALÉM DE MANTER O MESMO NÍVEL EM TODA FACE EM RELAÇÃO AO MATERIAL EM PU. O MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA NÃO PODERÁ SER REMOVIDO SEM QUE HAJA DESTRUÇÃO DA PALMILHA. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO, UM SISTEMA MASSAGEADOR EM SEMICÍRCULOS NA REGIÃO FRONTAL. NA REGIÃO DO CALCANHAR DEVERÁ CONTER AMORTECEDOR EM ALTO RELEVO EM FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE LARGURA DE NO MÍNIMO 4 CM E MÁXIMO DE 4,5 CM E COMPRIMENTO COM MÍNIMO DE 7,5 CM E MÁXIMO DE 8CM. A PALMILHA DEVERÁ SER COBERTA POR TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR CINZA, DOBLADO EM EVA DE 1,6MM, ALÉM DE UMA TERCEIRA CAMADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO JERSEY, FIXADO ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO SOBRE A SUPERFÍCIE DO MATERIAL EM PU. O TECIDO QUE RECUBRE A PALMILHA DEVERÁ CONTER ETIQUETA ALTO COLANTE ATRAVÉS DE CALOR POSICIONADA NA REGIÃO DO CALCANHAR COM A MARCA E A BRASÃO DA CORPORAÇÃO. SOLADO: DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL TIPO POLIÉTER, DEVERÁ SER VULCANIZADO E COSTURADO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DE BLAQUEAÇÃO LATERAL, COR PRETA, EM FORMA DE UNISOLA, COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, DEVERÁ CONTER UM REBAIXO COM PROFUNDIDADE DE 2 MM EM FORMATO DE ELIPSE COM 3,5 CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ALTURA PARA INSERÇÃO DE LOGOMARCA. O REBAIXO DEVE SER POSICIONADO NA LATERAL EXTERNA NA ALTURA DO CALCANHAR. DEVERÁ SER FIXADO UMA PLACA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE EM MATERIAL EMBORRACHADO SOBREPOSTO POR UMA CAMADA DE VINIL TRANSPARENTE NO MESMO FORMATO DO REBAIXO. DEVERÁ POSSUIR ÁREAS QUE PROPORCIONAM A ESTABILIDADE AO CAMINHAR, SULCOS PARA SAÍDA DE ÁGUA E LAMA, TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO, O QUAL, O AR PASSA PELA CALCANHEIRA E PALMILHA DE MONTAGEM CIRCULANDO NO INTERIOR DO SOLADO, EM SEGUIDA O AR É EMPURRADO PARA FORA DO CALÇADO ATRAVÉS DO DUTO DE ESCAPE LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO SOLADO COM A SAÍDA NA PARTE EXTERNA EM FORMATO TRIANGULAR, EVITANDO QUE O MESMO RETORNE, MANTENDO O INTERIOR DO CALÇADO RESFRIADO E DANDO MAIOR MOBILIDADE AO USUÁRIO. BICO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. AVIAMENTOS: EM LINHA DE NYLON PLASTIFICADA, DUPLA INTERNA E EXTERNAMENTE 60/40 RESPECTIVAMENTE. O PROPONENTE ARREMATANTE DEVERÁ ENTREGAR UMA AMOSTRA NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS ÚTEIS, COM A FINALIDADE DE ATESTAR O PRODUTO OFERTADO NA PROPOSTA. SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS AS LICITANTES QUE TIVEREM A MOSTRA REJEITADA OU DEIXAREM DE ENTREGAR AS AMOSTRAS NOS PRAZOS ESTABELECIDOS, SENDO CONVOCADO A PRÓXIMA LICITANTE, OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. JUNTAMENTE DA AMOSTRA DEVERÃO SER ENVIADOS OS ENSAIOS EMITIDOS POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, EM NOME DO FABRICANTE DO CALÇADO OFERTADO PARA QUE SEJA COMPROVADA AS CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAIS QUE SEGUEM ABAIXO: * COURO DO CABEDAL: * ABNT NBR ISO 2589:2014 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA. DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 2,0 A 2,2 MM. ABNT NBR ISO 3376:2014 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E A LONGAMENTO. O VALOR MÉDIO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DEVERÁ SER DE 24 MPA A 26 MPA E O VALOR MÉDIO DO ALONGAMENTO PERCENTUAL ENTRE 73% E 79% ABNT NBR ISO 20344:2015, 6,6, 6,7 E 6,8 DETERMINAÇÃO DA PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA. O VALOR MÉDIO DA PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA DEVERÁ ESTAR ENTRE 0,5 E 0,7 MG/CM².H - O COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA ENTRE 9,4 E 11 MG/CM². ABNT NBR ISO 20344:2015, 6, 13 RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO E ABSORÇÃO DE ÁGUA NO CABEDAL. O VALOR MÉDIO DA PENETRAÇÃO DE O DE ÁGUA DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 0,01 G E DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DEVERÁ SER ENTRE 1,18% E 1,20% APÓS 60 MINUTOS. * PALMILHA DE LIMPEZA * ABNT NBR 14455:2015 DETERMINAÇÃO DA DUREZA DUREZA MÉDIA DEVE ESTAR ENTRE 30 E 32 ASKER C. ASTM D 297:2013 DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE PELO MÉTODO HIDROSTÁTICO DENSIDADE MÉDIA DEVE ESTAR ENTRE 0,29 E 0,31 G/CM³. * PALMILHA ANTIPERFORANTE * BS EN 12568:2018, 7.2.1 DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DA PALMILHA FORÇA DE PENETRAÇÃO ATRAVÉS DA PALMILHA NÃO DEVE SER MENOR QUE 2.500 N EM QUALQUER CORPO DE PROVA. * MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO BICO * ABNT NBR 14184:2020 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA. DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 1,5 A 1,7 MM. NCT SR 0001:2012 DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL. O MATERIAL IDENTIFICADO DEVE SER À BASE DE RESINA E POLIÉSTER * MATERIAL TERMOPLÁSTICO NO CONTRAFORTE * ABNT NBR 14184:2020 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA. DEVERÁ TER ESPESSURA MÉDIA DE 1,8 A 2,1 MM. NCT SR 0001:2012 DETERMINAÇÃO DO TIPO DE MATERIAL. O MATERIAL IDENTIFICADO DEVE SER À BASE DE RESINA E POLIÉSTER * NAPA PRETA: * NORMA - ABNT NBR ISO 3377:2014 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA FORÇA DE RASGAMENTO. VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "A" DE NO MÍNIMO 37 N. VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "B" DE NO MÍNIMO 39 N. NORMA - ABNT NBR 11057:2006 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO PH E CIFRA DIFERENCIAL. PH COM VALOR MÁXIMO DE 4,2 - CIFRA DIFERENCIAL COM VALOR MÁXIMO DE 0,7 NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6,4 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PROPRIEDADES DE TRAÇÃO. VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "A" DE NO MÍNIMO 12,00 N/MM. VALOR MÉDIO DA FORÇA NA DIREÇÃO "B" DE NO MÍNIMO 10,00 N/MM. NORMA - ABNT NBR ISO 2589:2014 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA - COURO. ENTRE 0,80 E 0,90MM. NORMA - ABNT NBR ISO 20344:2015, 6,6, 6,7 E 6,8 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE PERMEABILIDADE, ABSORÇÃO E COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA. VALOR MÉDIO DE PERMEABILIDADE DE NO MÍNIMO 2,50 MG/CM².H - VALOR MÉDIO DE ABSORÇÃO DE NO MÁXIMO 5,30 MG/CM².H - VALOR MÉDIO DE COEFICIENTE DE NO MÍNIMO 25 MG/CM² NORMA - ABNT NBR ISO 11030:2012 ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS EXTRAÍVEIS EM DICLOROMETANO. TEOR EXTRAÍDO DE NO MÁXIMO 8%. *SOLADO DE PU* NORMA ABNT NBR ISO 4649:2014: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA SOLA À ABRASÃO APRESENTAR VALOR MÉDIO MENOR OU IGUAL A 58MM² NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.4.2: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À FLEXÃO DA SOLA APRESENTAR AUMENTO DE INCISÃO DE NO MÁXIMO 0,1 MM NORMA ABNT NBR ISO 20344:2015, 8.6: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL VALOR MÉDIO DE AUMENTO DE VOLUME PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 19% PAR.</p>	RAFALE	PAR	30	ROSSINI COMERCIO	349,99	10.499,70
TOTAL GERAL:							157.234,70
10	<p>BONÉS - LAYOUT OFICIAL SAMU - COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIM DEFEITO SIMPLES ECOPACONÇAVA.COMPOSTO POR UMA SEÇÃO FRONTAL MAIOR, DE ONDE SAIRÁ APALA, E OUTRAS QUARTO SEÇÕES MENORES, TODAS DE FORMA TOTRIANGULAR, SENDO TODO O CONJUNTO COSTURADO NAS SUAS PARTES EM PONTO RETO, TENDO PÉS PONTO EM AMBOS OS LADOS DA COSTURA NA FACE EXTERNA DA COPA, BEM COMO UM PASSANTE SOBRE AS COSTURAS INTERNAS DE 15MM DE LARGURA EM TELA DE MATERIAL PRÓPRIO PARA ACABAMENTO; BOTÃO DE FECHAMENTO SUPERIOR REVESTIDO NO MESMO TECIDO, COM 17MM DE DIÂMETRO E 6MM DE ALTURA; PALA COSTURA DA E AFIADA SOBRE AS DUAS SUPERFÍCIES DE UMA ALMA (ARMAÇÃO) PLÁSTICA DE 1MM DE ESPESSURA; ALMA PLÁSTICA POSSUINDO CURVATURE CORRESPONDENTE AO INTERIOR DO GORRO, TENDO 90MM DE RAIO, COM A SUA BORDA EXTERNA INICIANDO-SE A 20MM DA COSTURA DE LIGAÇÃO DA PARTE FRONTAL COM AS PARTES LATERAIS, EM AMBOS OS LADOS, E LARGURA MÁXIMA DE 100MM, TENDO A BORDA EXTERNA COM DESENHO EM CURVAS E RETAS SEM DESCONTINUIDADE DE CONCORDÂNCIA; CARNEIRA COM 25MM DE LARGURA AO LONGO DE TODA ABA SE INTERNA DO GORRO, TRAVES NAS EXTREMIDADES DE TRAÇÃO E OVERLOCK NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO E NA JUNÇÃO DOS GOMOS; LINHA PÉS/ALGODÃO DE 100% POLIÉSTER E 100% POLIAMIDA PARA FECHAMENTO DA CARNEIRA E FIXAÇÃO DA PALA; AS CORES DAS LINHAS SE FAVELA DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO; PARTE FRONTAL POSSUINDO BASE DE 197MM, TENDO SEU PONTO MAIS ALTO RELATIVO À BASE DO GORRO ACABADO DE 90MM E O INÍCIO DE SUA CURVATURE A 38MM DA BASE; AS PARTES LATERAIS FORMAM UM TRIÂNGULO ISÓSCELE COM 100MM DE BASE E 165MM DE ALTURA; E AS PARTES POSTERIOR POSSUEM FORMAS SEMELHANTES ÀS DAS PARTES LATERAIS, DIFERINDO NA ABERTURA EXISTENTE CENTRADA NA BASE, NECESSÁRIA PARA A ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE AJUSTE À CABEÇA, TIRAS DO MESMO TECIDO COM VELCRO, NAS PARTES LATERAIS ESTÃO BORDADOS SAMU 192 COM AS MEDIDAS PADRÕES DE AMBAS LATERAIS NA FRENTE À LOGO BORDADO DO SAMU. UNIDADE.</p>	MAX BONÉS	UND	500	COMERCIAL CAITANO	16,47	8.235,00

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 4 de setembro de 2023

GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023/SES/MT

Protocolo 1492297

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 028/2023/
SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº SES-PRO-2023/17836**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**. A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna pública a **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 028/2023/SES/MT**, firmado nos autos do Processo Administrativo nº SES-PRO-2023/17836 com a empresa **VIP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.457.242/0001-28, amparada pela cláusula quarta - dos locais e dos prazos, em consonância com as disposições contidas nos artigos 77, 79, inciso I c/c art. 78, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993

Protocolo 1492404

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
240/2022/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**. **CONTRATADA:** **TECNO MEDICAL - LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SS**, representada por: **VICTOR VINICIUS LACERDA DE SOUZA**. **OBJETO:** "Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços médicos de medicina intensiva de leitos uti adulto, pediátrico e neonatal, no âmbito das unidades hospitalares sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato Nº 240/2022/SES/MT, de acordo com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.0000, 2.500.0000, 300, 312, 240; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em **10/10/2023** e término em **09/10/2024**. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.671.146,96 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2023.

Protocolo 1492408

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2020/
SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**. **CONTRATADA:** **HABIT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, representada por: **NADINE AVANCI ROSA**. **OBJETO:** "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da tabela sinapi, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato Nº 224/2020/SES/MT, de acordo com o artigo 57, §1º inciso VI e art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em **04/09/2023** e término em **03/09/2024**. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 5.312.500,00 (cinco milhões, trezentos e doze mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2023.

Protocolo 1492410

componentes nos equipamentos de tomografia computadorizada e de ultra-som pertencentes ao Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanela, ligado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato Nº 231/2020/SES/MT, de acordo com o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.600.0000, 1.500.1002, 2.600.0000, 2.500.0000; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo início em **31/08/2023** e término em **30/08/2024**. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 237.221,28. **DATA DE ASSINATURA:** 30/08/2023.

Protocolo 1492412

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2018/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**. **CONTRATADA:** **CLÍNICA DE TRATAMENTO RENAL DO NORTE DE MATO GROSSO LTDA (CTR SINOP)**, representado por: **LUIZ PHILIPPE BASTER DE FIGUEIREDO**. **OBJETO:** "Contratação de entidades privadas com fins lucrativos, prestadoras de serviços de terapia renal substitutiva-trs (unidade ambulatorial) De Alta Complexidade, Habilitadas Junto Ao Ministério Da Saúde. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EXCEPCIONAL** do contrato, pelo período de **6 (seis) meses, nos termos do § 4º do art. 57, da Lei n. 8.666/1993**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.600.0000; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, com início em **24/09/2023** e término em **22/03/2024**. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 6.554.815,02 (Seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2023.

Protocolo 1492417

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2023/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/SEPLAG PROCESSO Nº
500.999/2020/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/41142**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**. **CONTRATADA:** **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a demanda da Secretaria do Estado de Saúde de Mato Grosso. O presente termo aditivo tem como objeto a "**RE Pactuação**" do contrato nº002/2023/SES/MT, conforme Cláusula Décima Primeira - Alteração e Repactuação do Contrato Subitem 11.6.1, com base no Art. 65 da lei 8.666/93, e em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 0777/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento: 33.90.37; Fonte: 1.500.1002; **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.301.723,00 (dois milhões, trezentos e um mil, setecentos e vinte e três reais) **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2023.

Protocolo 1492551

PORTARIA Nº 654/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual e, **CONSIDERANDO** o Contrato nº 232/2022/SES/MT, inexigibilidade nº 016/2022/SES, SES-PRO-2022/41003, cujo objeto a "contratação de serviço de consultoria a ser realizado no Hospital Central de Alta Complexidade para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Pública de Mato Grosso; **CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso deverá garantir que o projeto tenha condições necessárias para o sucesso de sua implementação; **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 384/2023/GBSES, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.503, de 19 de maio de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de implementar ações de

elaboração das demandas do Hospital Central de Alta Complexidade para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde do Sistema Público de Mato Grosso e, em concomitância, considerando o exaurimento da vigência da supracitada Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 384/2023/GBSES, veiculada em 19 de maio de 2023, por período indeterminado, enquanto perdurar a necessidade de assessoria ao contrato nº. 232/2022/SES/MT e/ou à elaboração dos Termos de Referências dos equipamentos e mobiliários do Hospital Central de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º. Alterar membros do Grupo de Trabalho, no âmbito do Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, com a finalidade de implementar as ações de elaboração das demandas do Hospital Central de Alta Complexidade para fortalecer a Rede de Atenção à Saúde do Sistema Público de Mato Grosso, para proceder com a substituição de seus membros conforme a seguir:

I- De: Luciana Lopes Castanha Souto Matrícula nº117021 - Para: Pamela Ferrari de Araújo Balbuena Rocha Matrícula nº 291214.

II- De: André Gratidiano Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueira Matrícula nº308816 - Para: Lucas Francisco Melo Barbosa Matrícula nº282150.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº384/2023/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2023.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1492394

PORTARIA Nº 649/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 (SES-PRO-2023/10263), devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 178/2023/GBSES, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Prorrogar o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2023, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1492452

PORTARIA Nº 651/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SES-PRO-2023/39116, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Mantenho os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 247/2023/GBSES, publicado o Extrato da referida Portaria no Diário Oficial em 19/06/2023, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2023, para a conclusão do referido Processo

Administrativo Disciplinar;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRADA-SE.

(original assinado sigadoc)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1492454

PORTARIA Nº 656/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ato nº 414/2023, publicando no Diário Oficial do Estado nº 28.420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou **ESTEFHANIE SOUZA DE OLIVEIRA** como Coordenadora e Urgência e Emergência, do Hospital Regional de Colíder, Nível DGA-5;

CONSIDERANDO o usufruto de Férias da referida Coordenadora de Urgência e Emergência, **ESTEFHANIE SOUZA DE OLIVEIRA**, no período compreendido entre os dias **01 a 15 de setembro de 2023**.

CONSIDERANDO o Ato nº 02097/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.515, de 06 de junho de 2023, que nomeou **WILLY NASCIMENTO BARBOSA** como Coordenador de Medicina Intensiva do Hospital Regional de Colíder, Nível DGA-5;

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente para as atribuições de Coordenador de Urgência e Emergência de Unidade Hospitalar, o servidor **WILLY NASCIMENTO BARBOSA, COORDENADOR DE MEDICINA INTENSIVA**, matrícula nº 281406, no período compreendido entre os dias entre os dias 01 a 15 de setembro de 2023, período de usufruto de Férias Coordenadora Titular;

Art. 2º A interinidade da função de Coordenador de Urgência e Emergência de Unidade Hospitalar será cumulada ao desempenho das funções exercidas pelo referido servidor, enquanto vigente o período fixado no caput do art. 1º.

Art. 3º O referido servidor não receberá vantagem pecuniária adicional pela designação.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1492517

PORTARIA Nº 147/2023 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93178/1	Ageo Mario Candido da Silva	30/03/2022 a 29/03/2023	97,33
95593/1	Claudete de Souza Maria	18/08/2022 a 17/08/2023	100,00
117027/1	Cleston Celestino Batista	19/08/2022 a 18/08/2023	93,33

125572/1	Dejamir Souza Soares	10/08/2022 a 09/08/2023	99,11
110733/2	Eva do Bondespacho Dias	20/08/2022 a 19/08/2023	92,83
49205/2	Giani Soares Ramos Botelho	20/08/2022 a 19/08/2023	97,06
33459/3	Irineu Jose da Silva	31/03/2022 a 30/03/2023	92,58
60940/7	Joely Sandra Santos Klimaschewsk	06/06/2022 a 05/06/2023	94,06
94981/1	Juliana Goncalvia Mendes Pouso	20/08/2022 a 19/08/2023	98,00
70967/3	Karem Dall Acqua Vargas	10/08/2022 a 09/08/2023	98,33
95443/1	Khris Barbosa Goncalves Capellari	27/08/2022 a 26/08/2023	98,89
110184/3	Luci Emilia Grzybowski de Oliveira	11/08/2022 a 10/08/2023	85,61
47492/13	Luciana de Souza Peixe Gouveia	30/06/2022 a 29/06/2023	100,00
54214/2	Luciana Gomes de Souza	29/08/2022 a 28/08/2023	SERVIDOR NÃO AVALIADO
60975/12	Luiz Antonio da Costa	24/08/2022 a 23/08/2023	SERVIDOR NÃO AVALIADO
SES-PRO-2023/54268	Margarete de Castro	18/08/2022 a 17/08/2023	97,89
49252/5	Monica Bezerra Ribeiro Rolim de Moura	29/08/2022 a 28/08/2023	100,00
33359/4	Rosiene Rosa Pires	20/07/2022 a 19/07/2023	99,28

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
117053/1	Alex de Azevedo	28/08/2022 a 27/08/2023	90,06
111070/001	Antonia Pereira de Oliveira	19/08/2022 a 18/08/2023	95,44
43680/3	Cassimira Sherepa Alves	20/08/2022 a 19/08/2023	99,72
86432/13	Edson Casadei	17/08/2022 a 16/08/2023	99,89
93970/4	Sidimar Martins Ribeiro	08/08/2022 a 07/08/2023	SERVIDOR NÃO AVALIADO
90321/1	Silvana Maria do Prado	29/08/2022 a 28/08/2023	100,00
106189/6	Tatyane Santana da Silva Furtado	03/07/2022 a 02/07/2023	99,06
114115/1	Wesley Allan da Silva Passos	02/08/2022 a 01/08/2023	97,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1492563

PORTARIA Nº 148/2023 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004, alterado pelo Decreto nº 3444, de 07 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, referente aos anos, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/Vínculo	Nome	Ano	Nota
94059/1	ANTONIA MARIA ROSA	2020	9,64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1492566

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023/SEAF (SEAF-PRO-2023/02778)

Extrato do Contrato nº 068/2023/SEAF, tendo por objeto a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes de graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023/SEPLAG; (b) o Termo de Referência; (c) a proposta do contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados; (e) Ata de Registro de Preços nº 012/2023/SEPLAG-MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ- UPA, CNPJ: 05.342.580/0001-19.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 1.660,80 (UM MIL E SEISCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO: 24(vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura (05/09/2023 a 04/09/2024).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 15000000/Elemento de Despesa: 3.3.90.37

FISCAL DE CONTRATO: Cristóvão Leite Bezerra Segundo

FISCAL SUBSTITUTO: Celia Regina Gonçalves de Santana

ASSINAM: Pela SEAF a Secretária Sra. APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA e pela empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ-UPA, seu Representante FRANCISCO PALÁCIO LEITE.

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2023.

Protocolo 1492499

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0195/2023 FAPEMAT/ UFR - BOLSA IC 2023 - FAPEMAT-PRO-2023/01136.

Espécie: Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Byanka Jhamilly Caetano de Miranda. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor**: R\$ 700,00 (setecentos reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 30/08/2023. **Vigência**: 01/09/2023 à 31/08/2024. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Byanka Jhamilly Caetano de Miranda e Camila Martins de Oliveira- **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0195/2023 FAPEMAT/ UFR - BOLSA IC 2023 - FAPEMAT-PRO-2023/01132.

Espécie: Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Henrique Kandy Katayama. **Objeto**: Bolsa de Iniciação Científica. **Valor**: R\$ 700,00

(setecentos reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2023. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/08/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Pedro Henrique Kendy Katayama e Evandro de Quadros Cherer - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 004/2023 - DOUTORADO COM PRODUTO TECNOLÓGICO - FAPEMAT-PRO-2023/01123. **Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vanessa Alves Mendes. **Objeto:** Bolsa Modalidade Doutorado. **Valor:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2023. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/08/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Vanessa Alves Mendes e Gimerson Erick Ferreira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 004/2023 - DOUTORADO COM PRODUTO TECNOLÓGICO - FAPEMAT-PRO-2023/01122. **Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Yasmin Ourives Domingues. **Objeto:** Bolsa Modalidade Doutorado. **Valor:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2023. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/08/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Yasmin Ourives Domingues e Maressa Caldeira Morzelle - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0148/2023 FAPEMAT/UNEMAT- FAPEMAT-PRO-2023/01118. **Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ellen Carolyn Alves de Lima. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2023. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/08/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Ellen Carolyn Alves de Lima e Taisir Mahmudo Karim - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0148/2023 FAPEMAT/UNEMAT- FAPEMAT-PRO-2023/01115. **Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Debora Wasconcelos Parreira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2023. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/08/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Debora Wasconcelos Parreira e Tasir Mahmudo Karim **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0195/2023 FAPEMAT/UFR - BOLSA IC 2023 - FAPEMAT-PRO-2023/01135. **Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Laiza Vitória dos Passos Guerra da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2023. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/08/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Laiza Vitória dos Passos Guerra da Silva e Evandro de Quadros Cherer - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0195/2023 FAPEMAT/UFR - BOLSA IC 2023 - FAPEMAT-PRO-2023/01082. **Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Hugo Henrique de Oliveira Giovanine. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2023. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/08/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Hugo Henrique de Oliveira Giovanine e Thiago Trento Biserra - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0195/2023 FAPEMAT/UFR - BOLSA IC 2023 - FAPEMAT-PRO-2023/01130. **Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pablo Jose Rodrigues Furtado. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2023. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/08/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Pablo Jose Rodrigues Furtado e Reges Sodré da Luz Silva Dias - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 004/2023 - DOUTORADO COM PRODUTO TECNOLÓGICO - FAPEMAT-PRO-2023/01090. **Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lisiane Oliveira e Lima Luiz. **Objeto:** Bolsa Modalidade Doutorado. **Valor:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). **Duração:** 36 (trinta e seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2023. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/08/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Lisiane Oliveira e Lima Luiz e Vera Lúcia da Rocha Maquêa - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0195/2023 FAPEMAT/UFR - BOLSA IC 2023 - FAPEMAT-PRO-2023/01129. **Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Julio Nascimento dos Reis. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2023. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/08/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Julio Nascimento dos Reis e Reges Sodré da Luz Silva Dias - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - COOPERAÇÃO Nº 0148/2023 FAPEMAT/UNEMAT- FAPEMAT-PRO-2023/01110. **Espécie:**

Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luana Dal Cortivo. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica. **Valor:** R\$ 700,00 (Setecentos Reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/08/2023. **Vigência:** 01/09/2023 à 31/08/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Luana Dal Cortivo e Elei Chavier Martins - **Orientador**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - IC - EDITAL Nº 005/2022 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2022/01673. **CONCEDENTE:**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Ana Paula Araujo Camparez Pinto. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/10/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2023. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Ana Paula Araujo Camparez Pinto - Concessionário e Dalandula Silva Miguel Wruck - Orientador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - IC - EDITAL Nº 005/2022 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2022/00171. **CONCEDENTE:**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Helena Zardo Turra. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/12/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2023. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Helena Zardo Turra - Concessionário e Dalandula Silva Miguel Wruck - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - EDITAL 01/2022 - PROGRAMA CENTELHA II MT - FAPEMAT - PRO - 2023/01201.

Espécie: Termo de Outorga firmado entre a FAPEMAT e BIOLIFE HUB LTDA. **Objeto:** Concessão de Subvenção Econômica para execução do projeto: **“BIOCURATIVO: A cura das feridas com fitoterápico e melatonina”.** **Valor:** 59.960,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 2597.9900.3390.2000/4490.2000. **Fonte:** 15000192 e 17000000. **Data de assinatura:** 09/05/2023. **Duração 12 (doze) meses.** **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da Fapemat, André Henrique Furtado Torres - Sócio Proprietário e Coordenador do Projeto.

Protocolo 1492343

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 119/2022-UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.578, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023, PÁG.: 37.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 119/2022-UNEMAT.

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 119/2022-UNEMAT.

Protocolo 1492373

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022 UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO /
ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº
36.932.853/0001-09

DO OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados do dia 30/08/2023 ao dia 29/08/2024, conforme instruído no processo administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/16625.01.

VALOR: Não haverá alterações de valores.

DA ASSINATURA: 29/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0001.12.122.036.2007.9900.339 000000.100.4.1

ELEMENTO DE DESPESA: 33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto- Reitor em Substituição e Sr. Selmo Rodrigues de Moraes - Representante Legal.

Protocolo 1492496

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022-UNEMAT
- PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.400, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022,
PÁG.: 65.

ONDE SE LÊ: VIGENCIA DE: 12 (DOZE) MESES.

LEIA-SE: VIGENCIA DE: 730 (SETECENTOS E TRINTA) DIAS.

Protocolo 1492539

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA AGER/MT Nº 007/2023

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas concessionárias e permissionárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT acerca da obrigatoriedade de disponibilização de dados referentes às viagens, na forma prevista nos Contratos de Concessão/Permissão.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º e 9º, I, da Lei Complementar nº 429/2011 e pelo Art. 7º, VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2023, e

Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos a serem adotados pelas concessionárias e permissionárias do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros - STCRIP/MT, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 432/2011 e Decreto Estadual nº 1.020/2020, acerca da obrigatoriedade de disponibilização de dados e informações referentes às viagens, conforme previsão nos Contratos de Concessão e Permissão, e ainda, observando o que consta nos autos nº AGER-PRO- 2022/00188

RESOLVE aprovar a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º As concessionárias e permissionárias do serviço público do STCRIP/MT devem disponibilizar dados e informações sobre as viagens de duas formas distintas:

I - Login e Senha - propiciando acesso aos técnicos da Agência aos dados e informações devidamente padronizados, traduzidos em relatórios necessários aos processos de regulação, controle e fiscalização;

II - *Webservice* - através de processo automatizado, utilizando dados e informações relacionados às viagens, no mesmo momento de seu ingresso no seu sistema operacional, conforme detalhado no Anexo Único, desta resolução.

Art. 2º As informações encaminhadas deverão atender a todas as normatizações de padronização já emitida pela AGER/MT relativas ao tema.

Art. 3º Os dados e informações serão disponibilizados em relatórios que os técnicos da AGER/MT terão acesso, utilizando-se login e senha, e deverão conter, no mínimo, os itens relacionados abaixo.

I - LIGAÇÃO e/ou LINHA

- a) Empresa
- b) Código

- c) Origem
- d) Destino
- e) Descrição da linha
- f) Extensão da linha
- g) Mercado
- h) Categoria

II - VIAGENS

- a) Empresa
- b) Código da linha
- c) Mercado
- d) Categoria
- e) Data da viagem
- f) Origem
- g) Destino
- h) Itinerário
- i) Extensão da linha
- j) Veículo
- k) Horário de partida
- l) Horário de chegada
- m) Tempo viagem
- n) Velocidade média
- o) Viagens realizadas
- p) Viagem interrompida por falha do veículo
- q) Viagem interrompida por causa de acidentes
- r) Viagem interrompida por outro motivo
- s) Viagem concluída

III - SECCIONAMENTOS

- a) Empresa
- b) Código da linha
- c) Mercado
- d) Categoria
- e) Data da viagem
- f) Origem
- g) Destino
- h) Itinerário
- i) Horário/partida autorizado
- j) Extensão do seccionamento

IV - FROTA / VEÍCULO

- a) Número de chassi
- b) Ano de fabricação do chassi
- c) marca CHASSI
- d) Modelo chassi
- e) Ano Fabricação Carroceria
- f) Modelo Carroceria
- g) Marca carroceria
- h) Tipo (Van, Carro, Ônibus)
- i) Capacidade
- j) Placa
- k) Prefixo
- l) Validade vistoria
- m) Validade seguro
- n) Validade Contrato
- o) Ar
- p) Banheiro
- q) Elevador
- r) Som
- s) Tv
- t) Frigobar
- u) DVD

V - VEÍCULOS FORA DE OPERAÇÃO

- a) Empresa
- b) Mercado
- c) Categoria
- d) Data da retirada
- e) Placa
- f) Prefixo
- g) Motivo da retirada
- h) Data da reintegração
- i) Tempo de permanência fora de circulação

VI - JUSTIFICATIVA DE INTERRUÇÃO DE VIAGEM

- a) Empresa
- b) Linha
- c) Mercado

- d) Categoria
- e) Descrição da justificativa
- f) Data da justificativa
- g) Anexos (documentos que comprovam o ocorrido)
- h) Local da Ocorrência
- i) Data da Viagem
- j) Origem
- k) Destino
- l) Horário de partida da viagem

VII - ACIDENTE

- a) Empresa
- b) Viagem
- c) Horário do acidente
- d) Feridos
- e) Vítimas
- f) Total de Passageiros

Parágrafo único. Os relatórios disponibilizados pelas delegatárias em seus sistemas devem permitir a exportação em formato de planilha.

Art. 4º As concessionárias e/ou permissionárias deverão comunicar à AGER-MT, em 05 (cinco) dias, as situações e/ou eventos que atrasaram ou interromperam a viagem.

Parágrafo único. A comunicação deverá ocorrer pelo sistema, devendo a delegatária inserir no seu sistema campos específicos para registro de comunicação de acidente, avaria, falha mecânica, interrupção e/ou atraso por outros motivos.

Art. 5º As concessionárias e permissionárias do STCRIP terão o prazo de 120 dias para se adequarem às exigências desta resolução.

Art. 6º O não cumprimento total ou parcial desta resolução ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 7º Esta Resolução deverá ser revisada de forma ordinária a cada dois anos e extraordinariamente sempre que necessário

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador da AGER

Protocolo 1492538

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 75/2023

PROCESSO: N°. INTERMAT-PRO-2022/0118

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e João Raimundo De Oliveira e Esposa

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **665,9760 (Seiscentos e sessenta e cinco hectares noventa e sete ares e sessenta centiaress)**, situada no município de **MARCELÂNDIA/MT**, denominada "**FAZENDA OLIVEIRA**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula Nº 3655 - Ficha 01 F, Livro nº 02 - FICHA 1 - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MARCELÂNDIA/MT**. Valor de **404.222,32 (Quatrocentos e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e João Raimundo De Oliveira e Esposa contratados.

Cuiabá/MT04 de setembro de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 76/2023

PROCESSO: N°. INTERMAT-PRO-2021/02073

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e João Gonçalves Loureiro

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **49,4584 (Quarenta e nove hectares, quarenta e cinco ares e oitenta e quatro centiares)**, situada no município de **COLNIZA/MT**, denominada "**ESTÂNCIA NOSSA SENHORA APARECIDA**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 2.701 Livro 02, Ficha 01 - Cartório do 1º Ofício de COLNIZA/MT**.

Valor de **R\$ 12.714,49 (Doze mil setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e João Gonçalves Loureiro contratados.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1492438

PORTARIA Nº 157/INTERMAT/2023

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno, e considerando o disposto na Lei nº 7.524 de 22 de outubro de 2001 e Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

I - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, referente aos anos de **2020, 2021 e 2022** nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 05 de Setembro de 2023.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente/INTERMAT (Original Assinado)

ANEXO (PORTARIA Nº 157/INTERMAT/2023)

			NOTAS		
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	2020	2021	2022
79979	ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS	AGENTE FUNDIÁRIO AGRÁRIO	9,52	9,58	9,67

Protocolo 1492435

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 038/2023/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Defesa Administrativa ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
SEMENTES MÁXIMA LTDA	19.126.363/0001-04	36193/2023	INDEAMT-PRO-2023/02177
GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	32.952.624/0002-86	35367/2022	INDEAMT-PRO-2022/16352
SEMENTES MAXIMA LTDA	19.126.363/0001-04	36336/2023	INDEAMT-PRO-2023/01414

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 039/2023/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. A não apresentação de recurso ou pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
GENIEL VILERA, PROTOCOLO	924.311.191-49	48724/2015	INDEAMT-PRO-2023/16858
MARCOS JOSE DE PAULA	631.506.701-87	32133/2021	INDEAMT-PRO-2023/06457
LUIZ CEZAR MARTINS FERREIRA	921.434.151-68	41022/2013	INDEAMT-PRO-2022/16780
POLÔNIA LOPES DE HOLANDA	041.257.821-21	291447/2021	INDEAMT-PRO-2023/03444
ALEX PEREIRA	814.261.430-87	31788/2021	INDEAMT-PRO-2023/06585
NUTRICIONAL RAÇÕES E NUTRIENTES LTDA	06.266.481/0001-68	28763/2020	INDEAMT-PRO-2022/16307
ALTAIR ALVES MARTINS	972.663.611-68	32001/2021	INDEAMT-PRO-2023/07735
LUCIANO DA SILVA PEREIRA	807.511.199-68	31689/2021	INDEAMT-PRO-2022/13593
PAULO SÉRGIO DA SILVEIRA	102.915.298-52	29409/2020	INDEAMT-PRO-2022/13005
LUIZ ROBERTO DA SILVA	067.236.948-64	30361/2021	INDEAMT-PRO-2023/06448
FRANCIANE APARECIDA ALVES RODRIGUES	942.150.061-04	29591/2021	INDEAMT-PRO-2022/13503

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 040/2023/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 671/2021 de 20 de JANEIRO de 2021. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para apresentar Recurso Administrativo em face da decisão proferida, ou pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação. O não pagamento da multa no prazo deste edital ensejará no encaminhamento para inscrição em dívida ativa e demais providências.

AUTUADO	CPF/CNPJ	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	PROTOCOLO SEPLAG/SIGADOC
ELIZÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	010.153.011-00	87263/2012	INDEAMT-PRO-2023/07496

EMANUELE G. DE ALMEIDA
Presidente do INDEA
(original assinado)

Protocolo 1492336

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2023/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2023/19454.01)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário (estação de trabalho, gaveteiro e painel), para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de

Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 167.961,85 (cento e sessenta e sete mil e novecentos sessenta e um reais e oitenta cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/09/2023 a 03/09/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SEPLAG.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61 - GILMAR FRANCISCO MILAN.

Protocolo 1492413

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2023/06233.01)

No EXTRATO DO CONTRATO N. 039/2023/DETRAN/MT, publicado no DOE nº 28.578, página 40.

Onde se lê:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 02/2023/DETRAN/MT.

Leia-se:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 02/2023/DETRAN/MT.

Protocolo 1492439

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 176/2023/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	RJR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 11.508.825/001-38
PROCESSO	CONTRATO DE CONSUMO Nº 05/2023/MTI MTI-PRO-2023/01230
OBJETO	Contratação de empresa por demanda, de insumos com natureza de serviços para consumo interno, vinculados ao Contrato de Natureza Associativa de Parceria de negócio nº002/2020/MTI, com o objetivo de prover disponibilidade em nuvem da Plataforma de Governo Digital do Estado de Mato Grosso.
GESTOR	Sócrates Farias de Barros Matrícula: 8757240
FISCAL ADMINISTRATIVO	Gustavo Henrique Montanha de Paiva MATRÍCULA:8760128
FISCAL SUPLENTE ADMINISTRATIVO	José Martins Dias Filho MATRÍCULA:8758336
FISCAL TÉCNICO	George Rodrigues de Oliveira MATRÍCULA: 875992
FISCAL SUPLENTE TÉCNICO	Fábio Ferreira Dede MATRÍCULA: 8757658

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 30/08/2023 de acordo com a assinatura do contato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1492341

PORTARIA Nº 177/2023/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	CONTRATADA: LIFERAY LATIN AMERICA LTDA CNPJ: 11.902.443/0001- 94
PROCESSO	CONTRATO Nº 16/2023/MTI PROCESSO: MTI-PRO- 2023/001198
OBJETO	Contratação, sob demanda, de serviços de consultoria no modelo de atendimento SME (Subject Matter Expert) para a plataforma Liferay DXP da MTI.
GESTOR	Robson Silva Dolores Dias Matrícula 8757925
FISCAL	Doglas Maccari Matrícula 8757577
FISCAL SUPLENTE	Guillermo Mangieri Matrícula 8749345

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 31/08/2023 de acordo com a assinatura do contato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1492342

PORTARIA Nº 178/2023/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empregado público cumpriu os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho, conforme consta nos processos de progressões relacionados abaixo;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, conforme consta nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por **REFERENCIA (VERTICAL)**, no quesito **ANTIGUIDADE** do empregado público relacionado abaixo:

ITEM	EMPREGADO	MATRICULA	CARGO	EFEITOS	DE REFERENCIA MERECEMENTO 2018		PARA REFERÊNCIA ANTIGUIDADE 2020		PROCESSO
					Referência	Classe	Referência	Classe	
01	Vicente Dias Filho	8723192	Analista de T.I	01/08/2020	13	E	14	E	MTI - P R O - 2023/00952

Art. 2º Homologar a Progressão Funcional por **REFERENCIA (VERTICAL)**, no quesito **MERECEMENTO** do empregado público relacionado abaixo:

ITEM	EMPREGADO	MATRICULA	CARGO	EFEITOS	PARA REFERÊNCIA ANTIGUIDADE 2020		DE REFERENCIA MERECEMENTO 2022		PROCESSO
					Referência	Classe	Referência	Classe	
01	Vicente Dias Filho	8723192	Analista de T.I	01/08/2022	14	E	15	E	MTI - P R O - 2023/00952

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1492494

PORTARIA Nº 179/2023/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, **Willer Sondrei Oliveira Marques Silva**, no cargo de Analista de TI, a partir do dia 14/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 14/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1492524

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 558/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **MARILEUZA SOUZA SANTANA**, matrícula 238212, ocupante do cargo de **ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO / PROFESSOR EDUC. BÁSICA**, lotada no órgão **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA / SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, nos termos do processo 827/2023-139:

Averbem-se no VÍNCULO 05: 03 anos, 02 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **31/07/2023** sob o Nº **10001030.1.00005/02-3**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
01/03/1989 a 19/04/1989	1 Mês e 19 Dias	Serviço Social da Indústria SESI	Não informado

22/06/1992 a 31/05/1995	2 Anos, 11 Meses e 9 Dias	Caixa de Assist. dos Advogados do Est. de MT	Não informado
12/05/1997 a 08/07/1997	1 Mês e 27 Dias	Artefacto Móveis Tropicais Industria e Comércio LTDA	Não informado

Averbem-se no VÍNCULO 06: 10 meses e 17 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **31/07/2023** sob o Nº **10001030.1.00005/02-3**.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
06/02/2012 a 22/12/2012	10 Meses e 17 Dias	Estado de Mato Grosso	Professora

Obs: O período de **06/02 a 22/12/2012** será computado para fins de aposentadoria especial no cargo de **Professor**, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 5 de Setembro de 2023.

Elitton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1492399

Portaria n.º 616/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **LUCIANA BENA GIL**, matrícula 70522, ocupante do cargo de **POLICIAL PENAL**, lotada no órgão **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA**, nos termos do processo 797/2023-139:

Averbem-se: 04 anos, 05 meses e 07 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **13/07/2022** sob o Nº **23001020.1.00331/22-3**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/ Cargo
20/04/1989 a 01/06/1990	1 Ano, 1 Mês e 12 Dias	Agroindustrial Pampa Sociedade Anônima	Escriturário

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
23/03/2000 a 31/12/2000	9 Meses e 8 Dias	Município de Rio Branco	Professor
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	Município de Rio Branco	Professor
01/03/2002 a 31/12/2002	10 Meses	Município de Rio Branco	Professor
03/03/2003 a 31/12/2003	9 Meses e 28 Dias	Município de Rio Branco	Professor

Obs: Foi omitido o período de **01/03 a 08/07/2004**, por não constar a contribuição previdenciária e não foram analisados os períodos completados a partir de **09/08/2004**, por serem **concomitantes** com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 5 de Setembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1492400

Portaria n.º 607/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) NELSI CARVALHO, matrícula 215141, ocupante do cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, nos termos do processo 904/2023-139:

Averbem-se: 21 anos, 07 meses e 02 dias de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **29/08/2023** sob o N° **12001080.1.00595/23-9**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/10/1978 a 30/03/1980	1 Ano, 5 Meses e 16 Dias	Leonie Xavier Macedo de Moura	Engenheiro

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/04/1980 a 31/05/2000	20 Anos, 1 Mês e 16 Dias	Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso	Engenheiro Civil Junior

Obs: Os demais períodos constantes na CTC, a pedido da servidora, serão averbados em outro ente.

Cuiabá-MT, 5 de Setembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1492402

Portaria n.º 524/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) VALTENI NERIS ALVES, matrícula 78535, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado no órgão POLICIA JUDICIARIA CIVIL, nos termos do processo 736/2023-139:

Averbem-se: 06 anos, 02 meses e 08 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão

de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **06/11/2020** sob o N° **21004040.1.00137/20-0**.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**Tempo Averbado Privado:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1988 a 22/07/1989	1 Ano, 3 Meses e 22 Dias	Viação Xavante LTDA	Ajustador mecânico
01/10/1989 a 22/12/1989	2 Meses e 22 Dias	Chamagaz Revendedora de gás LTDA	Ajustador mecânico
01/03/1990 a 30/08/1990	6 Meses	Transportadora Vale da Serra LTDA	Não informado
01/12/1993 a 01/12/1994	1 Ano e 1 Dia	Acaciadiesel Com. e Ind. de veículos e equipamentos LTDA	Auxiliar de escritório
01/08/1995 a 29/10/1996	1 Ano, 2 Meses e 29 Dias	Politowski Cia LTDA	Não informada

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990**Tempo Averbado Público em Mato Grosso:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1999 a 31/12/1999	3 Meses	Estado de Mato Grosso	Professor
07/02/2000 a 31/12/2000	10 Meses e 24 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/01/1999 a 30/09/1999	9 Meses	Secretaria De Estado da Educação	Professor

Averbem-se: 08 anos, 01 mês e 24 dias de tempo de contribuição, para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **GOIÁSPREV** em **23/08/2021** sob o N° **24410/2021**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990**Tempo Averbado Público em Outro Ente:**

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
23/03/1998 a 15/12/1998	8 Meses e 23 Dias	Secretaria de Estado de Educação - Góias	Professor
01/01/2001 a 01/06/2008	7 Anos, 5 Meses e 1 Dia	Secretaria do Estado da Educação - Góias	Professor III

Obs: Omitidos os períodos de **01/08/1997 a 22/03/1998**, **14/10/1999 a 31/12/2000**, conforme discriminação das deduções do tempo bruto da CTC/GOIÁSPREV. De **16/12 a 31/12/1998**, por não constar a contribuição previdenciária. Não analisados os períodos a partir de **02/06/2008**, por serem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 4 de Setembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1492403

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**
PROCESSO SIGADOC SEMA-PRO-2023/21075
Id contratação PNCP: 03507415002350-1-000045/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado da Inexigibilidade de Licitação referente ao processo SEMA-PRO-2023/21075, considerando a Orientação Jurídico-Normativa 009/CPGE/2023, fundamentado no artigo 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Curso de Capacitação sobre a Lei nº 14.133/2021, com o palestrante Ronny Charles Lopes Torres para capacitar e atualizar os servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, com carga horária de 16 horas, a ser realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2023, em Cuiabá/MT.

EMPRESA: GRUPO CENTRUM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.988/0001-00.

VALOR: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/859-inexigibilidade>

Serão designados os responsáveis abaixo para efetuarem o acompanhamento e eventual fiscalização no fornecimento do objeto:

Gestor do Contrato ou Instrumento Equivalente:	Nome: Rita de Cassia de Souza Matrícula: 208204
Fiscal titular do Contrato ou Instrumento Equivalente:	Nome: Lucia Shiguemi Izawa Kawahara Matrícula: 131214
Fiscal substituto do Contrato ou Instrumento Equivalente:	Nome: Zeliana Paula Paz De Miranda Matrícula: 63792

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2023.

Bruna Carla Guarim da Silva
Agente de Contratação
SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifica a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, III, 'f', da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1492541

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/SESP-MT**

PROCESSO: SESP-PRO-2023/30549 E SIAG Nº 0305490/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender aos reeducandos e adolescentes em conflito com a lei da unidade prisional e socioeducativa de Barra do Garças e aos reeducandos da unidade prisional de Diamantino.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 06/09/2023 a 21/09/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1492486

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/SESP-MT
SESP-PRO-2023/24979 E SIAG Nº 0024979/2023**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 28.578, na edição de 05 de setembro de 2023, página 157, nos termos que seguem:

Onde se lê:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
024	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO	10.226.940/0001-57	R\$ 26.804,40 R\$ 51.989,21

Leia-se:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
024	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO	10.226.940/0001-57	R\$ 51.989,21

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1492489

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/
SESP**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 1629/SGAC/PGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2023/26354 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.259.712/0001-79, especializada no fornecimento de equipamentos de Segurança Corporativa (Governamental), para utilização de atividades de Contraineligência da Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP, no valor global de **R\$ 1.250.728,35 (um milhão duzentos e cinquenta mil,**

setecentos e vinte oito reais e trinta e cinco centavos), com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1492487

INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital estará disponível a partir do dia 06/09/2023 no endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Edital" e no site www.setasc.mt.gov.br, no menu Aquisições/Pregões/2023.

TELEFONES: Informações sobre o pregão: (65) 3613-5716; Suporte técnico ao SIAG: 0800-7222701 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702

SITE DA REALIZAÇÃO: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

*Todos os horários deste aviso são referentes ao horário de Cuiabá-MT (-1 hora de Brasília)

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
Pregoeiro

Protocolo 1492595

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO CONTRATO Nº 117/2021-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FORT CONSTRUTORA LTDA ME

DO OBJETO: Recebimento provisório do serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, parte civil, hidráulica, rede de esgoto, elétrica, telhado e forro do Hangar da Universidade do Estado de Mato Grosso, Cidade Universitária, no município de Cáceres/MT.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 01/11/2022.

FICAL DO CONTRATO: Alex Sandro Teixeira de Souza, Matrícula nº 315273

PERÍODO DA OBRA: 05/01/2022 a 01/10/2022.

DO VALOR: R\$ 280.541,72 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Protocolo 1492465

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 148, inciso IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2023/19604, denominado **Inexigibilidade nº 24/2023**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa CONSULTRE - Consultoria e Treinamento LTDA para capacitação dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, com o Curso "Técnicas de Entrevista e de Persuasão aplicadas a Processos Disciplinares e Investigativos".

CONTRATADO: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

VALOR TOTAL: R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 04 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Autoridade Competente Designada
DETRAN-MT

Protocolo 1492378

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo SESP-PRO-2023/63169 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR**, da empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46, para aquisição de 03 (três) vagas para o curso "Gestão de Material, Almoxarifado e Patrimônio Público" que ocorrerá nos dias 05 e 06 de outubro do ano de 2023, de forma presencial, na cidade de São Paulo/SP, no valor global de **R\$ 8.340,00 (Oito mil duzentos e quarenta reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 5 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1492491

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 012/2023/SETASC PROCESSO Nº 0007109/2023

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC-MT, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº 097/2023/SETASC, torna público, nos termos da Lei nº 14.1333 de 2021 e do Decreto Estadual 1.525/2023, que realizará Procedimento Licitatório, na Modalidade: Pregão Eletrônico, do TIPO: Menor Preço, cujo OBJETO é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, fornecimento de alimentação, personalizáveis, cerimonial, decoração, estruturas com montagem e desmontagem, fotografia e filmagem, iluminação, serviços de beleza, material gráfico, sonorização, para a realização do evento CASAMENTO ABENÇOADO no polo de Água Boa/MT.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: De 06/09/2023 a 21/09/2023, período integral, exceto no dia da abertura da sessão no qual será permitido o envio somente até às 08h45min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 21/09/2023 às 09h00min

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2023/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00891

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 06/09/2023 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>,

IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1018379

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2023 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

INÍCIO DA SESSÃO: 18/09/2023 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Aquisição de workstation para atender as demandas do setor de engenharia, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2023.


WENER SANTOS

Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Protocolo 1492483

MT.GOV.BR

SECOM-MT



GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO MORADIA
PARA MULHERES VÍTIMAS
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

NÃO SE CALE!
DISQUE 181

UNAF
 Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família

SETASC
 Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

Governo de Mato Grosso

MT.GOV.BR

O GOVERNO DE MT ASSUMIU A SAÚDE PÚBLICA DE CUIABÁ

A pedido do Ministério Público, por decisão da justiça e parecer do Tribunal de Contas

Em apenas três meses o Governo de Mato Grosso:

- Contratou mais 120 médicos
- Convocou 137 aprovados em concurso
- Abasteceu as farmácias de todas as unidades
- Reativou 27 leitos de UTI e 35 de enfermaria
- Retomou exames parados
- Aumentou em 50% a realização de cirurgias eletivas e urgentes

Se você está na fila esperando por algum procedimento, atualize seus dados.

Precisamos localizar você!



**FALE COM A
 REGULAÇÃO**
(65) 3614- 5548
 @governo.mt@gov.br ou WhatsApp

**GABINETE ESTADUAL
 DE INTERVENÇÃO
 NA SAÚDE DE CUIABÁ**



**Governo de
 Mato
 Grosso**



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1182/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30594/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO** de sua comarca, para participar da 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do CONDEGE e do evento "Mulheres e Crianças em Situação de Vulnerabilidade", que ocorrerão na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 28 e 29/09/2023, **SEM prejuízo de suas atribuições.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1492422

PORTARIA Nº 1183/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30738/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do **Núcleo de Cáceres**, no período de **04 a 06/09/2023**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1492423

PORTARIA Nº 1184/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 28313/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR temporariamente as atribuições da 1ª e 5ª Defensoria do Núcleo de Alta Floresta, conforme o disposto abaixo:

NÚCLEO DE ALTA FLORESTA

Defensoria	Atribuição
1ª Defensoria	3ª Vara; propositura de execução de alimentos e demais cumprimentos de sentença oriundos da 3ª Vara; atuação em procedimentos administrativos (SEMA, PROCON, DETRAN); atendimento ao público relacionado à sua atribuição; Vara única de Paranaíta (com exceção de processos executivos de pena e plênários do Tribunal do Júri).
5ª Defensoria	Elaboração de iniciais cíveis em geral, com exceção de ações iniciais de proteção a menores; guarda, alimentos, divórcio, saúde; 1ª Vara; propositura de execução de alimentos e demais cumprimentos de sentença oriundos da 1ª Vara; atendimento ao público relacionado a suas atribuições.

Art. 2º O prazo da alteração perdurará por tempo indeterminado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1492424

PORTARIA Nº 1185/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, I, III e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 23236/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Juliano Botelho de Araújo, para atuar como membro do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (GAEDIC) - Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1492428

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2022

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 (cooperante) e FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI MATO GROSSO - FATEC SENAI MT - CNPJ 03.819.150/0017-87 (cooperada).

OBJETO: concessão de descontos por parte da Faculdade de Tecnologia Senai Mato Grosso - Fatec Senai MT aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, bem como aos dependentes de tais servidores.

ASSINATURA: 22/09/2022.

VIGÊNCIA DE: 36 (trinta e seis) meses.

INÍCIO EM: 22/09/2022.

TÉRMINO EM: 22/09/2025

SIGNATÁRIOS: **CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ** - Representante da cooperante e **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS BRAGUINI** - representante da cooperada.

* Este Extrato de Termo Aditivo está sendo republicado em virtude de erro material, ocorrido em 06 de outubro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.346.

Protocolo 1492431

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 1153/2023/SDPG

Objeto: ALTERAR em parte a Portaria nº 1153/2023/SDPG de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.574, considerando a decisão proferida no procedimento nº 30556/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública ALANA GUIMARAES, matrícula 100601, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 16/10/2023 a 25/10/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme código nº 011508.

LEIA-SE:

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública ALANA GUIMARAES, matrícula 100601, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 16/10/2023 a 25/10/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código nº 011508.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1492434

PORTARIA Nº 1186/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30756/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público **YAN BATISTA FURQUIM** para realizar trabalho extraordinário na Sede Administrativa da Defensoria Pública, no dia **09 de setembro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1492436

PORTARIA Nº 1187/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30037/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores Jurídicos da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Campo Verde e Chapada dos Guimarães, conforme relacionado abaixo

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/09/2023 a 25/09/2023	Dr.(a): Patrícia Vieira dos Santos Fernandes Assessor(a) Jurídico(a): Ananda Sales Pinheiro Dourado
01/12/2023 a 04/12/2023	Dr.(a): Leonardo Frederico Lopes Assessor(a) Jurídico(a): Michele dos Santos Lorca

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1492440

PORTARIA Nº 1188/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 29525/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os **Defensores Públicos** Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor, Maicom Alan Fraga Vendruscolo e os **Servidores Públicos**, Fernando Lopes, Amanda Francisca Said Forte de Souza, Karolline Rodrigues de Oliveira, Rayanny Livia Miranda Noceti e Loyuá Ribeiro Fernandes Moreira da Costa, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na "Ronda de Direitos Humanos", no dia 31/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1492470

PORTARIA Nº 1189/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30016/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do **Núcleo de Garantã do Norte**, no dia **22/08/2023**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1492471

PORTARIA Nº 1190/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30866/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado de Defensores Públicos e Assessores Jurídicos da microrregião de Pontes

e Lacerda, Comodoro, Sapezal, Vila Bela da Santíssima Trindade, Araputanga, São José dos Quatro Marcos e Mirassol D'Oeste, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	RESPONSÁVEL
06/09/2023 a 13/09/2023	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) Jurídico(a): Evelyn Caroline Rocha Mariano
08/11/2023 a 15/11/2023	Dr.(a): Fernando Antunes Soubhia Assessor(a) Jurídico(a): Evelyn Caroline Rocha Mariano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1492527

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2023.

PARTES: Defensoria Pública do estado de Mato Grosso - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - CNPJ Nº 01.367.770/0001-30.

OBJETO: A disponibilização, pela COOPERADA à COOPERANTE, de 03 (três) servidores que possuam notório saber na área, engajamento na atuação de igualdade racial e representatividade de raça, para comporem a Comissão Especial de Avaliação prevista no artigo 5º da Resolução nº 140/2021/CSDP (república no Diário Oficial nº 28242 de 12/05/2022), que terá por finalidade aferir o efetivo pertencimento racial dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) nos concursos e seleções públicas no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPE/MT) para cargos de membros, servidores e estagiários, em especial no concurso público do Edital nº 01 de 03 de junho de 2022 (Diário Oficial nº 03/06/2022) para provimento dos cargos da carreira de apoio administrativo da DPE/MT. ASSINATURA: 05/09/2023

VIGÊNCIA DE: 12 meses

INÍCIO EM: 05/09/2023

VENCIMENTO EM: 05/09/2024

SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral de Mato Grosso e o senhor ALEXANDRE GONÇALVES PORTO - Reitor da UNEMAT (em substituição).

Protocolo 1492534

PORTARIA Nº 1191/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento 30600/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo Especializado de Conflitos Agrários

Defensoria	Atribuição	Início	Tipo de Cumulação
2ª Defensoria	Atendimento ao público em assuntos relacionados a conflitos fundiários e agrários, e acompanhamento processual junto à 2ª Vara cível especializada em direito agrário de Cuiabá/MT; Atendimento ao público referente as suas atribuições.	18/09/2023	Até que haja provimento na respectiva vaga, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro, em consonância com o §2º do Art. 5º da Resolução 014/2023/DPG, das seguintes atribuições:

Art. 2º Não serão aceitos pedidos de desistência de acumulações anuais já deferidas para concorrer a novas acumulações anuais.

Art. 3º Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções **anuais no momento da inscrição**, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 4º Uma vez aceita a cumulação, esta é irrenunciável, sendo responsabilidade funcional do designado, o atendimento ao órgão acumulado pelo período de um ano, ou até que haja o seu provimento por lotação ou remoção.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, **até o dia 13/09/2023**, a contar da publicação em diário oficial, por meio do endereço eletrônico inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 05 de setembro 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1492543

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 026/2023

Processo nº: 1286/2023.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: ADEJANIR VIEIRA DE ALMEIDA

Objeto: Trata-se de procedimento que tem por objetivo a locação de um novo espaço físico para atender o Núcleo de Santo Antônio do Leverger em virtude das inúmeras limitações e problemáticas apresentadas na infraestrutura do imóvel atual.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.33 9000000.150000 00.08.1

Elemento Despesa: 36.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Fundamento: Art. 74, inciso V e §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 29 de agosto de 2023.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1492544

PORTARIA Nº 1192/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30600/2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 644/2023/SDPG, que designou o Defensor Público MUNIR ARFOX para atuar em acúmulo de funções perante a 2ª Defensoria do Núcleo Especializado de Conflitos Agrários, com efeitos a partir de 18/09/2023.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1492546

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022/DPE/MT

Processo nº 30307/2023.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Do Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 082/2022 por mais 12 (doze) meses.

b) Majorar o valor do Contrato em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento)

c) A majoração do valor ocorre em virtude da alteração qualitativa realizada no Contrato, conforme descrito na Comunicação Interna 02/2023/ESDEP/MT e nas propostas da empresa.

Data da assinatura: 05/09/2023.

Fundamento Legal: artigos 107 e 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 14.133/201, que atende o Procedimento Administrativo nº 30307/2023, Parecer Jurídico nº 434/2023/AJU.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legal: Juliana Mayumi Oshiro Ono

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1492584

PORTARIA Nº 1193/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30880/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos Paulo Isidoro Gonçalves e Thiago Almeida Morato Mendonça para atuarem em substituição com acúmulo de função na 6ª Defensoria do Núcleo de Sorriso, no período de 05/09/2023 a 04/10/2023 - 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1492596

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE CARIMBOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO OS GABINETES DOS PARLAMENTARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

EMPRESA VENCEDORA

GRUPO

DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO
CNPJ: 24.721.508/0001-47

01

IMPERIAL KEYS LTDA
CNPJ: 46.043.987/0001-22

02

Cuiabá-MT, 05/09/2023.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial AL/MT

Protocolo 1492520

MATO GROSSO
NÃO PARA

f i t m govmatogrosso

Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.

06 hospitais em construção

Mais de 2400 km de asfalto novo contratados

41 novas escolas em construção

Mais de 50 mil vagas em cursos de capacitação

15 mil câmeras sendo instaladas em todo o estado



Governo de
Mato
Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação nº 08/2023, à empresa vencedora, **13.069.005 MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.069.005/0001-12** objetivando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO 17º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 07 A 10 DE SETEMBRO DE 2023, PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº. 0279-2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**

Essa ratificação se fundamenta no Art. 24, IV, da Lei de licitação nº 8.666/93. Sendo que o melhor valor e mais vantajoso para contratação, que registrou-se em **R\$ 192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).**

Araguainha - MT, 05 de Setembro de 2023.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
Prefeito Municipal

Protocolo 1492485

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ - MT.** Início da Sessão: Dia 27/09/2023, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de setembro de 2023.

Patrícia Cesário Sabino - Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1492503

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através da comissão nomeada pela portaria nº 121/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25/09/2023 as 09:00H (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico com SRP nº 013/2023**, no Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL FARMACOLOGICO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de BRASNORTE-MT", Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 05 de setembro de 2023.

David Eduardo Caeron Magrini

Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através da comissão nomeada pela portaria nº 121/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29/09/2023 as 09:00H (Horário de Brasília)**, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**

com SRP nº 014/2023, no Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL FARMACOLOGICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de BRASNORTE-MT" Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3206, site: <http://200.199.196.35:8007/portaltransparencia/licitacoes> e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 05 de setembro de 2023.

David Eduardo Caeron Magrini

Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através da sua pregoeira nomeada pela portaria nº 121/2023 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22/09/2023 as 08:00h (Horário de local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2023**, no Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para o seguinte objeto **"Registro de Preços para a contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 para abastecer o almoxarifado, garantindo assim subsídio às demandas advindas das secretarias vinculadas a essa prefeitura, efetivando a continuidade das atividades administrativas por estes desempenhadas."** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v2?1 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 05 de setembro de 2023.

EDICLEIA LUCAS DA SILVA

Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO

CARTA CONVITE Nº 003/2023 PREFEITURA DE BRASNORTE/MT

A Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT, através da Comissão de Licitações nomeada pela portaria 168/2023, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório Carta Convite nº 003/2023, referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada no serviço de apoio ao sistema de planejamento municipal com assessoria e consultoria orçamentaria, financeira e contábil, para suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Finanças do município de Brasnorte-MT. Após apresentação de propostas entre as empresas participantes, sagrou-se vencedora do referido certame a empresa **MIRANDA E SCHMEIER LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.749.401/0001-07, a qual apresentou a menor proposta no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Brasnorte-MT, 05 de setembro de 2023.

THAIS DA CUNHA FERREIRA DUARTE

Suplente - Presidente da CPL.

Protocolo 1492531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 007/2023

ABERTURA: 06 de setembro de 2023. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas que tenham interesse na prestação de serviços de hospedagens no município de Campo Novo do Parecis-MT. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, sito à Av. Avenida Mato Grosso, 66 NE. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de setembro de 2023.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 009/2023**

O Pregoeiro do Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a segunda RETIFICAÇÃO do ANEXO I e SUPRESSÃO do item 1.2 e dos ANEXOS II e III do EDITAL de Pregão Presencial nº 009/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de decoração/ornamentação natalina e iluminação.

Prorroga sua abertura no dia 25 de setembro de 2023 às 08h15min.

As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis 05 de setembro de 2023.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha, teve como vencedoras as empresas: MARIA JOSE DOS REIS NETO, com o valor total de R\$ 281.616,25 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA, com o valor total de R\$ 12.936,47 (doze mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI, com o valor total de R\$ 1.012,40 (um mil e doze reais e quarenta centavos), M.TESTA CONFECÇAO, com o valor total de R\$ 1.423,80 (um mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor total de R\$ 3.086,40 (três mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos), N CARRER EIRELI, com o valor total de R\$ 59.110,59 (cinquenta e nove mil e cento e dez reais e cinquenta e nove centavos), TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, com valor total de R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais), G.T.N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUICAO, com valor total de R\$ 72.821,96 (setenta e dois mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com valor total de R\$ 93.018,14 (noventa e três mil e dezoito reais e quatorze centavos), KARLA KAROLINE FONTES MENESES, com valor total de R\$ 16.510,80 (dezesseis mil e quinhentos e dez reais e oitenta centavos), COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, com valor total de R\$ 642,89 (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), K T TYSKI, com valor total de R\$ 29.158,00 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e oito reais), ORIGINAL SOLUCOES LTDA, com valor total de R\$ 1.152,80 (um mil e cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, com valor total de R\$ 1.903,41 (um mil e novecentos e três reais e quarenta e um centavos), REALLIFE ATACADO E VAREJO LTDA, com valor total de R\$ 8.649,20 (oito mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), VIRTUE COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ 20.142,70 (vinte mil e cento e quarenta e dois reais e setenta centavos), NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, com valor total de R\$ 6.459,32 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, com valor total de R\$ 946,14 (novecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, com valor total de R\$ 108.023,69 (cento e oito mil e vinte e três reais e sessenta e nove centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de setembro de 2023.

Leandro Nery Varaschin - Agente de contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1492505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023.
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de SETEMBRO de 2023, às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de maio S/N ao lado da Heureka Contabilidade, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização da TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023, Tipo: Empreitada pelo Menor Preço Global de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, pelo

e-mail: licitaconfresa@hotmail.com. OBJETO: TOMADA DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE PARA A IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TIPO TSD , EM RUAS E AVENIDAS DO SETOR JARDIM DO EDEM E SANTA LUZIA CIDADE DE CONFRESA-MT. Confresa-MT, 05 de SETEMBRO de 2023.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Presidente da C.P.L.

PORTARIA Nº008/2023.

RC PUBLICAÇÕES 669 9984-4633.

Protocolo 1492463

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 029/2023 PROCESSO 059/2023**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP LC 123/06

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 029/2023 através da plataforma **COMPRASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para. **"AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, NO CENTRO E NOS DISTRITOS DE NOVA ESPERANÇA E NOVA UNIÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do **06 de setembro de 2023 às 09:00 horas, até o dia 19 de setembro de 2023 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no dia **19 de setembro de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 05 de setembro de 2023.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 030/2023 PROCESSO 060/2023**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 030/2023 através da plataforma **COMPRASBR** <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: **Menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para. **"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO TIPO CAMINHÕES PIPAS E CAMINHÃO ESPARGIDOR DE PRODUTOS ASFÁLTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Abertura do **06 de setembro de 2023 às 09:00 horas, até o dia 20 de setembro de 2023 às 08:45 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O início da disputa ocorrerá no dia **20 de setembro de 2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 05 de setembro de 2023.

Gislaine de Souza Silvestre Krieser

Pregoeira

Protocolo 1492392

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, NA ESCOLA MUNICIPAL RENATO DIAS COUTINHO E, NA CEMEI PROFESSORA JULIANA NAZARÉ OLIVEIRA NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, AMBOS PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL., PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE

E LAZER. Data: 21/09/2023. Horário: 08h00min (horário de Mato Grosso). REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. VISITA TÉCNICA: A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451-1299/3451-1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. Edita e esclarecimentos, na prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00) pelos fones: (66) 3451 1236/3451-1299 ou e-mail: licitacao@domaquino.mt.gov.br. Dom Aquino - MT, 05 de setembro de 2023.

Sirlene Vieira de Jesus - Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1492506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Insumos laboratoriais e Materiais de Consumo para atender a demanda do (PSF) Programa Saúde da Família do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02	09, 20, 28, 34, 73, 74, 81, 82, 83, 107	R\$ 112.204,50
C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 26.457.348/0001-04	01, 08, 12, 13, 26, 41, 44, 46, 47, 49, 54, 60, 71, 87, 88, 89	R\$ 24.853,20
CASEX IND DE PLASTICOS E PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 78.746.773/0001-09	24, 35, 53	R\$ 49.000,00
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 37.778.759/0001-00	25, 38, 72, 104	R\$ 6.643,50
FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 04.522.343/0001-77	105	R\$ 3.399,00
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 48.778.881/0001-00	61, 62, 63	R\$ 826,00
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 25.034.906/0001-58	14, 15, 16, 17, 21, 40, 52, 64, 65, 66, 67, 70	R\$ 59.854,00
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 13.994.852/0001-93	19, 27	R\$ 2.475,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP inscrita no CNPJ 07.094.705/0001-64	75, 76, 77, 80	16.507,50
INOVAMED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02	32, 68	1.978,00
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP inscrita no CNPJ 03.595.984/0001-99	11, 22, 23, 33, 43, 50,	43.500,00
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ 11.145.401/0001-56	36, 37, 39, 45, 56, 57, 58	22.054,30

MD COMERCIO E EMPREEN- DIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ 14.234.142/0001-28	101, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 111	24.252,70
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00	05, 29, 30, 31, 42, 84, 85, 86, 90	11.001,90
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ 27.256.185/0001-56	10	11.200,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA- EPP inscrita no CNPJ 24.402.903/0001-67	18, 51, 99	28.002,00
NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA- EPP inscrita no CNPJ 28.729.142/0001-03	59	800,00
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME inscrita no CNPJ 29.700.587/0001-23	55	4.195,50
SUPERMEDICA DISTRI- BUIDORA HOSPITALAR LTDA- ME inscrita no CNPJ 06.065.614/0001-38	48, 94	663,50
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ 22.862.531/0001-26	02, 03, 04, 06, 07, 78, 79	22.549,00

Itaúba/MT, em 05 de Setembro de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1492390

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Itaúba/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
CATHARINA BASSANEZI LOSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 01.046.764/0002-61	01, 07, 08, 09, 12, 14, 26, 30, 31, 33, 34, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 60, 65, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 96, 102, 103, 112, 113, 121, 124, 129, 130, 132, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 160, 164, 165, 166, 170, 171, 172, 179, 182, 184, 185, 193, 194, 198, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 217, 221, 224, 225, 226, 228, 229, 231, 235, 236, 238, 253, 257, 258, 260, 262, 263, 266, 269, 270, 273, 274, 276, 280, 281, 286, 289, 293, 301, 302, 303	R\$ 193.644,30
DMI ATACADISTA E VAREJISTA DE VARIEDADES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 26.214.995/0001-87	25, 106	R\$ 15.735,00

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 13.759.849/0001-95	268	R\$ 850,00
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 47.190.313/0001-13	24, 45, 47	R\$ 1.136,00
LPS DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 48.339.918/0001-96	15, 216, 220, 317	R\$ 3.723,40
MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME, inscrita no CNPJ 10.226.940/0001-57	02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 49, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 133, 136, 138, 139, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 167, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 183, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 205, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 222, 223, 227, 230, 232, 233, 234, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 259, 261, 264, 265, 267, 271, 272, 275, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 312, 313, 315, 316	R\$ 497.393,80

Itaúba/MT, em 05 de Setembro de 2023.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Protocolo 1492473

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral e Refrigerantes para suprir a demanda e eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Marcelândia-MT, Pregão Presencial nº 027/2023.

Ata de Registro de Preços: 097/2023

Empresa vencedora: DILIANE REGINA CERON E SILVA LTDA

Valor: R\$ 94.346,18

Data da assinatura: 24/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresa para Prestação de serviço de empresa para fornecimento de link de comunicação dedicado de dados, com a rede de acesso à internet. Atendendo as demandas das secretarias municipais de Marcelândia - MT, Pregão Eletrônico nº 034/2023.

Ata de Registro de Preços: 098/2023

Empresa vencedora: SPEEDMAX TELECOM E INFORMATICA LTDA

Valor: R\$ 162.000,00

Data da assinatura: 24/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de uma motocicleta 0km, para sorteio da "Campanha IPTU PREMIADO", conforme a Lei Municipal nº 1.114/2023 do Município de Marcelândia/MT, Pregão Eletrônico nº 018/2023.

Ata de Registro de Preços: 099/2023

Empresa vencedora: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

Valor: R\$ 20.166,00

Data da assinatura: 24/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículos do tipo van e PICK-UP cabine dupla 4x4 para a frota municipal atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Marcelândia-MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

Ata de Registro de Preços: 100/2023

Empresa vencedora: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

Valor: R\$ 559.980,00

Data da assinatura: 24/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de veículos do tipo van e PICK-UP cabine dupla 4x4 para a frota municipal atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Marcelândia-MT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.

Ata de Registro de Preços: 101/2023

Empresa vencedora: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

Valor: R\$ 835.600,00

Data da assinatura: 24/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de instalação de 29 câmeras de segurança e serviço mensal de transporte de link intranet entre todos os pontos via fibra óptica no Município de Marcelândia/MT, para atendimento do Termo de Cooperação nº 22567/2023/SESP/MT, Pregão Presencial nº 035/2023

Ata de Registro de Preços: 102/2023

Empresa vencedora: SPEEDMAX TELECOM E INFORMATICA LTDA

Valor: R\$ 132.040,00

Data da assinatura: 24/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestar Serviço de Fornecimento de Refeições (Marmitex/Self-Service) em restaurantes do Município de Marcelândia/MT e Distrito de Analândia, do Pregão Eletrônico nº 023/2023

Ata de Registro de Preços: 103/2023

Empresa vencedora: RESTAURANTE TANGARA LTDA

Valor: R\$ 109.311,25

Data da assinatura: 24/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestar Serviço de Fornecimento de Refeições (Marmitex/Self-Service) em restaurantes do Município de Marcelândia/MT e Distrito de Analândia, Pregão Eletrônico nº 023/2023.

Ata de Registro de Preços: 104/2023

Empresa vencedora: MARLY DEMARCHI KESTERING

Valor: R\$ 127.206,00

Data da assinatura: 24/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Ata de Registro de Preços: 105/2023

Empresa vencedora: GUAPUI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA

Valor: R\$ 190.875,00

Data da assinatura: 25/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Ata de Registro de Preços: 106/2023

Empresa vencedora: ERICA DE FATIMA GENTIL

Valor: R\$ 41.842,00

Data da assinatura: 25/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Ata de Registro de Preços: 107/2023

Empresa vencedora: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA

Valor: R\$ 63.610,00

Data da assinatura: 26/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Ata de Registro de Preços: 108/2023

Empresa vencedora: PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA

Valor: R\$ 10.617,60

Data da assinatura: 25/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

Ata de Registro de Preços: 109/2023

Empresa vencedora: NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Valor: R\$359.755,00

Data da assinatura: 25/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Ata de Registro de Preços: 110/2023

Empresa vencedora: MUNDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Valor: R\$ 5.302,00

Data da assinatura: 25/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Ata de Registro de Preços: 111/2023

Empresa vencedora: H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Valor: R\$ 58.861,28

Data da assinatura: 25/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Ata de Registro de Preços: 112/2023

Empresa vencedora: SOLUÇÃO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: R\$44.178,30

Data da assinatura: 25/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Ata de Registro de Preços: 113/2023

Empresa vencedora: CS REI DO PLASTICO LTDA

Valor: R\$45.021,60

Data da assinatura: 25/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Ata de Registro de Preços: 114/2023

Empresa vencedora: KOMFORT COLCHOES FABRICAÇÃO E COMERCIO DE COLCHÕES,CAMA,MESA,BANHO E ACESSORIOS PARA O SONO LTDA

Valor: R\$3.599,94

Data da assinatura: 25/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades das secretarias do Município de Marcelândia - MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Ata de Registro de Preços: 115/2023

Empresa vencedora: AC COMERCIO LTDA

Valor: R\$ 18.197,40

Data da assinatura: 25/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para distribuição gratuita aos usuários do sistema de saúde do Município de Marcelândia/MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2023

Ata de Registro de Preços: 116/2023

Empresa vencedora: HOSPOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 49.020,90

Data da assinatura: 31/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais para distribuição gratuita aos usuários do sistema de saúde do Município de Marcelândia/MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2023

Ata de Registro de Preços: 117/2023

Empresa vencedora: CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA,

Valor: R\$ 24.800,00

Data da assinatura: 31/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

Objeto Registro de preços para futura aquisição de materiais para distribuição gratuita aos usuários do sistema de saúde do Município de Marcelândia/MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2023

Ata de Registro de Preços: 118/2023

Empresa vencedora: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA

Valor: R\$ 35.966,00

Data da assinatura: 31/08/2023

A ARP completa está à disposição dos interessados no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Protocolo 1492445

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

OBJETO: fornecimento de peças mecânicas da marca Marcopolo/ Volare para ônibus da Secretaria de Obras Município de Marcelândia/ MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Eletrônico nº 003/2023

CONTRATADA: SO ONIBUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS E CAMINHÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO: R\$15.741,84

DATA ASSINATURA: 04/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços funerários para atender às famílias carentes do Município de Marcelândia-MT conforme abaixo descrito e proposta da Inexigibilidade nº 006/2023.

CONTRATADA: LEONICE BECKER DOS SANTOS MEI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ 224.291,20

DATA ASSINATURA: 07/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Marcelândia-MT, conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Eletrônico nº 016/2022.

CONTRATADA: LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ 235.376,70

DATA ASSINATURA: 09/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

OBJETO Registro de preços para futura e eventual aquisição de Recargas de Gás liquefeito - GLP, para uso nas Secretarias do Município de Marcelândia/MT conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Eletrônico nº 034/2022.

CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS VITÓRIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.959,00

DATA ASSINATURA: 11/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023

OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de itens para fanfarra, a serem utilizados para manutenção da fanfarra municipal, do município de Marcelândia- MT, Dispensa de licitação Nº 018/2023 Processo Administrativo nº 076/2023

CONTRATADA: FRANCISCO NASCIMENTO SILVA FILHO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.329,00

DATA ASSINATURA: 16/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2023

OBJETO: 01 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura outdoor fixo tipo painel de LED FULL nos canteiros centrais da Avenida Colonizador José Bianchini no Município de Marcelândia/MT. conforme processo de Adesão nº 006/2023 (Carona a ARP 321/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 088/2022 - Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

CONTRATADA: PERENHA E DIAS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 319.700,00

DATA ASSINATURA: 17/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada no serviço de armazenamento temporário, coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de Serviços de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Marcelândia - MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Eletrônico nº 020/2022.

CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.754,39

DATA ASSINATURA: 21/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para alimentação dos animais do Parque dos Buritis e Parque Beija-Flor, localizados no Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Eletrônico nº 041/2022.

CONTRATADA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.040,00

DATA ASSINATURA: 21/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de instalação de 29 câmeras de segurança e serviço mensal de transporte de link intranet entre todos os pontos via fibra óptica no Município de Marcelândia/MT, para atendimento do Termo de Cooperação nº 22567/2023/SESP/MT, Pregão Presencial nº 035/2023.

CONTRATADA: SPEEDMAX TELECOM E INFORMATICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO R\$ 83.320,00

DATA ASSINATURA: 23/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

OBJETO: aquisição de brinquedos para playgrounds, para diversos espaços públicos na Praça de Analândia do Norte e Praça do Ar Puro, Cras, Scceu . Casa Anjo da Guarda e Secretaria de Educação do município de Marcelândia/MT. Carona à ARP 007/2023, oriunda do Pregão Presencial 001/2023 - Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo-SP.

CONTRATADA: COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ 243.122,18

DATA ASSINATURA: 29/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uma motocicleta 0km, para sorteio da "Campanha IPTU PREMIADO", conforme a Lei Municipal nº 1.114/2023 do Município de Marcelândia/MT Pregão Eletrônico nº 018/2023.

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO R\$ 22.182,60

DATA ASSINATURA: 28/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de madeira serrada para atender as necessidades das Secretarias do Município de Marcelândia-MT Pregão Presencial nº 063/2022.

CONTRATADA: W. O. IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO DE MADEIRAS E BENEFICIAMENTO EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR DO CONTRATO R\$ 205.065,00

DATA ASSINATURA: 30/08/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT Pregão Eletrônico nº 03/2023.

CONTRATADA: NORTÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

AUTOMOTIVOS LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 20.991,07****DATA ASSINATURA:** 31/08/2023

Protocolo 1492447

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação de pavimento e revitalização dos canteiros centrais da Avenida Colonizador José Bianchini, Avenida da Saudade e rotatórias no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio Nº 0111/2021/SINFRA e Termo de Convênio Nº 0415/2022/SINFRA Pública nº 001/2022.

CONTRATADA: IC CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT**VALOR ADITIVO:** R\$ 1.317.578,46**DATA ASSINATURA:** 30/08/2023

Protocolo 1492451

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura aquisição de Materiais Esportivos de interesse das Secretarias de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social, Habitação, Cultura e Economia Criativa do Município de Marcelândia-MT. Sagraram-se vencedoras as empresas: **LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.348.052/0001-80, vencedora de 26 itens, com o valor total de **R\$ 117.094,00**; **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23, vencedora de 22 itens, com o valor total de **R\$ 278.199,74**; **BRUNA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 26.176.661/0001-66, vencedora de 09 itens, com valor total de **R\$ 262.307,30**; **START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ 49.912.909/0001-05, vencedora de 35 itens, com valor total de **R\$ 171.767,73**; **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.449.844/0001-02, vencedora de 11 itens, com valor total de **R\$ 124.991,40**; **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.741.157/0001-02, vencedora de 20 itens, com valor total de **R\$ 127.773,00**; **ROMILDA BREMM**, inscrita no CNPJ nº 27.154.058/0001-46, vencedora de 04 itens, com valor total de **R\$ 3.473,38**; **BIOPULSE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.408.118/0001-96, vencedora de 02 itens, com valor total de **R\$ 3.050,80**; **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.227.145/0001-07, vencedora de 3 itens, com valor total de **R\$ 75.680,00**; **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO**, inscrita no CNPJ nº 20.965.430/0001-55, vencedora de 01 item, com valor total de **R\$ 41.400,00**; **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.437.638/0001-10, vencedora de 01 item, com valor total de **R\$ 24.000,00**; **MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS-EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.358.329/0001-45, vencedora de 01 item, com valor total de **R\$ 48.790,00**; **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.615.867/0001-52, vencedora de 03 itens, com valor total de **R\$ 7.269,00**. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.285.796,35** (um milhão duzentos e oitenta e cinco, setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Marcelândia/MT, 05 de Setembro de 2023

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira

Publique-se

Protocolo 1492479

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição e plantio de palmeiras Wodyetia Bifurcata (Rabo de Raposa) e insumos necessários para plantio na Avenida dos Pioneiros, Avenida Colonizador Jose Bianchini e praças do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.415.585/0001-50, vencedora do lote

01, com o valor total de **R\$ 236.500,00** (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Marcelândia/MT, 05 de setembro de 2023

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1492481

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Materiais para Construção para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas: **RENOVAR COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 43.956.634/0001-25, vencedora de 68 itens, com o valor total de **R\$ 112.705,32**; **A.PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 29.567.496/0001-61, vencedora de 83 itens, com o valor total de **R\$ 174.814,99**; **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO REGENTE FEIJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.483.104/0001-04, vencedora de 71 itens, com o valor total de **R\$ 1.217.240,30**; **CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.853.101/0001-15, vencedora de 17 itens, com o valor total de **R\$ 18.163,30**; **SC LEOBET LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.393.376/0001-90, vencedora de 46 itens, com o valor total de **R\$ 496.396,60**; **MACROPEMMECE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.977.771/0001-05, vencedora de 20 itens, com o valor total de **R\$ 236.380,00**; **INOXIDAVEL - ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.936.468/0001-60, vencedora de 12 itens, com o valor total de **R\$ 143.562,50**; **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.873.952/0001-95, vencedora de 34 itens, com o valor total de **R\$ 168.583,65**; **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.639.940/0002-34, vencedora de 05 itens, com o valor total de **R\$ 254.211,90**; **PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.096.019/0001-50, vencedora de 15 itens, com o valor total de **R\$ 308.890,10**; **ITENS FRACASSADOS: 20,21 e 22**. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.130.948,66** (três milhões, cento e trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos

Marcelândia/MT, 05 de Setembro de 2023

Gisele Aparecida da Silva Pires

Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1492484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM AS REVISÕES, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO ESCOLARES PLACAS RRN9G22 - 4º REVISÃO; RRO3F68 - 3º REVISÃO - RRW2B30 - 4º REVISÃO EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE MATUPÁ, onde contratou-se a Empresa Macropeças Multimarcas Comercio de Caminhões e Onibus Eireli devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.838.209/0001-78 com um valor total de R\$ 13.076,76. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 05 de setembro de 2023. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**- Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

Protocolo 1492535

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REVISÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 094/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP. CNPJ: 08.979.084/0001-69. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a acréscimo/decrécimo do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto a aquisição do combustível: Gasolina Comum, em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 5,99 o litro, o Etanol Comum, em que foi decréscimo o preço unitário para R\$ 3,51 o litro, o Óleo Diesel S - 10 em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 6,99 e o Óleo Diesel Comum em que foi acréscimo o preço unitário para R\$ 6,49, em função do realinhamento de preço do valor do produto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. ASSINATURA: 24 de agosto de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1492508

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MELGAÇO - MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 001/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com CNPJ **02.416.362/0001-93**. VALOR TOTAL R\$ 525.700,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).

Nova Maringá - MT, 05 de setembro de 2023

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

Prefeita Municipal

Protocolo 1492459

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica nº 251/2023, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 040/2023 e autorizo a contratação da empresa **C.W COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME** com o CNPJ: 20.676.248/0001-84, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PISCINA COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO POR CONTA DA PARTE CONTRATADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, no valor total de **42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do artigo 72, parágrafo único do mesmo diploma legal

Nova Maringá-MT, 05 de setembro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo 1492536

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000034/2023/PMNO**

REF: AO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2023/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ nº 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.580.606/0001-86. VALOR: R\$ 419.442,04 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1212002175120010228933904000001500000000,12120031812200382291339039000015000000000. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/08/2023 À 14/08/2024.

José Elpídio de Moraes Cavalcante - Prefeito Municipal de Nova Olímpia MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2023/PMNO

REF: AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2023/PMNO. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, inscrito no CNPJ nº 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: JOSE MARGREITER ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.991.187/0001-96. VALOR: R\$ 93.668,00 (noventa e três mil seiscentos e sessenta e oitenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05050021236100132057339039000015750000000,12120021751200102289339039000015000000000,09090012012200052245339039000015000000000. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/09/2023 À 06/09/2024.

José Elpídio de Moraes Cavalcante - Prefeito Municipal de Nova Olímpia MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1492509

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ****PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 SRP**

O Município de Nova Ubiratá - MT, torna público que realizará no dia 21/09/2023, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, licitação destinada para registro de preços para futura e eventual locação de trenzinho. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratá-MT, 05 de setembro de 2023. FRANCINE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023 SRP**

O Município de Nova Ubiratá - MT, torna público que realizará no dia 20/09/2023, às 10:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, licitação destinada para registro de preços para futura e eventual aquisição de bolos e biscoitos para utilização das secretarias municipais. Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br. Nova Ubiratá-MT, 05 de setembro de 2023. FRANCINE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1492444

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 059/2022 - DATA 06/06/2023 - OBJETO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR, COM BASE O ÍNDICE DO INPC DE 3,83% - CONTRATADO ELICEU RODRIGUES - CPF 152.846.389.72 - PRAZO 10/06/2024 - VALOR ADITIVO R\$ 41.116,68 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 007/2021 - DATA 13/06/2023 - OBJETO ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO - CONTRATADO INOVACAO COMPUTACAO MOVEI LTDA - CNPJ 04.225.153/0001-98 - VALOR DO ADITIVO R\$ 6.050,40 (SEIS MIL E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 027/2021 - DATA 06/06/2023 - OBJETO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR, COM BASE O ÍNDICE DO INPC DE 3,83% - CONTRATADO IVONE SALETE ACCORSI - CPF 544.791.181-87 - VALOR DO ADITIVO R\$ R\$ 16.814,47 DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1492474

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. SILVANO PEREIRA NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

**TERMO DE SUSPENSÃO/PARALISAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS 002/2023**

I - Fica autorizada a empresa **Plantae Serviços e Projetos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.568.425/0001-20**, SUSPENDER/PARALISAR a execução da obra de Construção de campo de futebol Society e quadra de vôlei e futebol de areia, no total de **02 unidades**, localizada neste município de Novo Horizonte do Norte - MT em cumprimento ao **Termo de Convênio 2404-2022/SINFRA**. II - Justifica se a suspensão/paralisação em atendimento ao Ofício 002/2023/ENG do Departamento de Engenharia deste município, que constatou em vistoria a presença de rede elétrica de alta tensão sobre o local da construção, colocando em risco a segurança dos trabalhadores. III - O prazo de execução fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda ordem de retomada dos serviços para a continuidade da obra. Registre, Publique-se e Notifique-se. Novo Horizonte do Norte - MT, 05 de setembro de 2023. **SILVANO PEREIRA NEVES Prefeito Municipal**
- Recebimento da suspensão/paralisação pela empresa em **05/09/2023**.

Protocolo 1492401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE LICITAÇÕES****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. PROCESSO Nº 062/2023**

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na modalidade de TP Nº **003/2023**, Tipo Menor Preço. **OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA PISTA ESQUERDA E DIREITA DA AVENIDA SÃO PEDRO E RUA PLANALTO COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1123/2022/SINFRA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA E ESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, conforme Projeto Básico/Memorial Descritivo, Projeto Executivo; Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, e demais normas previstas no edital e seus anexos, com realização prevista para o dia **25/09/2023 às 08:00 hs (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão Permanente de Licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: (66) 3328-6101. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PRESIDENTE DA CPL**.**

Protocolo 1492388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 PL 003/2023. **ELETRICISTA**. 01) A.F. Dos Santos Construtora EPP. CNPJ 11.060.248/0001-64. 02) Dirceu Alexandre30450446115. CNPJ 33.819.369/0001-80. 03) Agnaldo Xavier Ferreira32957300168. CNPJ 32.545.806/0001-51. 04) Breno Silva Guimarães. CNPJ 44.027.481/0001-02. 05) Total Construtora E Assessoria Ltda. CNPJ 48.719.627/0001-23. 06) Fabio Souza Pinto. CNPJ 49.305.746/0001-00. 07) Adão Santana De Freitas. CNPJ 11.574.968/0001-48. 08) - Rubson Neis Lopes Ramos. CNPJ 46.710.322/0001-25. 09) - Fabiano Silva Costa. CNPJ 49.768.606/0001-60. 10) - Demilson Francisco de Oliveira 55019951153. Pontal do Araguaia-MT, 05/09/2023. Thiago Assis da Silva. Presidente da CPL.

Protocolo 1492477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.092/2023 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.224/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2023. Regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto n. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA DE DOCUMENTOS E ENCADERNAÇÕES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 13h30min às 14h do dia 20 de setembro 2023. INÍCIO DA SESSÃO: às 14h do dia 20 de setembro de 2023 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-1590 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 05 de setembro de 2023.

Lucelia Martos Alves - Pregoeira

Protocolo 1492364

ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2023

Dispõe sobre a revogação do Pregão Presencial n. 073/2023.

A Pregoeira do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 282/2023/SEMOB, emitida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Marcelo André Pozzebon;

CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas n. 346 e 473, do STF;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Pregão Presencial n. 073/2023, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS."

Pontes e Lacerda (MT), em 05 de setembro de 2023.

LUCÉLIA MARTOS ALVES

Pregoeira

Kenedy Cruz Leite

Assessor Jurídico

Protocolo 1492458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 08/2023.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a ATA de registro de preços nº 08/2023, originada Pregão Eletrônico nº 51/2022 realizada pelo Município de COTRIGUCU - MT, referente a Aquisição de **AQUISIÇÃO VEICULO PASSEIO - TIPO VAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE MINIMA DE PASSAGEIROS 15 + 01 MOTORISTA, ANO/ MODELO CORRESPONDENTE A EMISSAO DA NOTA FISCAL; COM CAMBIO DE 05(CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01(UMA) A RE MANUAL; COM MOTOR TURBO DIESEL ELETRONICA MINIMO 04 CILINDROS; COM TACOGRFAO ELETRONICO; POTÊNCIA MINIMA DE 143 CV; AR CONDICIONADO AQUENTE/FRIO ORIGINAL DE FABRICA COM SAIDAS PARA OS COMPARTIMENTOS DO MOTORISTA E PASSAGEIROS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA ORIGINAL DE FABRICA, PNEU RADIAL SEM CAMARA, JANELA COM VIDRO FUME OU COM INSULFILME COM CORTINA NAS JANELAS TRASEIRAS; POLTRONAS RECLINAVEIS COM NO MINIMO DE 45º DE ANGULACAO ATENDENDO UMA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRA E VIAÇÃO PUBLICA. referida ata Empresa: **ALL CAR PROJETOS LTDA inscrita no CNPJ: 42.308.623/0001-76 valor total R\$ 312,000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais)**.**

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1492456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
COM REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 com registro de preço do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu ao dia 05/09/2023 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT, sagrou-se vencedora a empresa: RAHIA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 47.169.415/0001-57, com valor total dos itens de R\$ 183.171,21 (Cento e oitenta e três mil, cento e setenta e um reais e vinte e um centavos). NEIVA SCARPATT MERCADO, inscrita no CNPJ: 30.867.045/0001-29, com valor total dos itens de R\$ 718.986,60 (Setecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) Totalizando o valor dos itens licitados em R\$ 902.157,81 (Novecentos e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). Santo Afonso, 05 de setembro de 2023

Roseane Dias da Silva - Pregoeira Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1492510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Leilão PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - BENS IMÓVEIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, leilão do tipo Maior Lance, para alienação de BENS IMÓVEIS de sua propriedade e no estado em que se encontram, conforme Anexo I que integra o Edital completo. **Leiloeiro administrativo:** Edivaldo Moreira da Silva, Portaria nº 213/2023.

Dia do leilão: 24 de Outubro de 2023- 3ª feira - 13:00 horas

Local do leilão: No Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de TERRA NOVA DO NORTE - MT/MT, localizada na AV. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - centro, Terra Nova do Norte-MT, CEP. 78.505-000

Das Visitas aos imóveis: a partir de 06/09/2023, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h00m as 16h00m, no local do (LOTEAMENTO CENTRAL LOTE 23 QUADRA 1).

Dúvidas, informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a **Comissão (66) 3534.2500.**

Edital completo está disponível no site <https://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia> para leitura e impressão.

Terra Nova do Norte/MT, 05 de Setembro de 2023.

A Comissão

Pascoal Alberton
Prefeito Municipal

Protocolo 1492467

EXPEDIENTE	OBJETO				RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Ponte	Descrição	Latitude	Longitude	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: VALERIA FERNANDA SANTOS PINHO CREA: 48972
	P01	Córrego Segundo Aterrinho	11°40'39.78"S	50°42'44.88"O	
	P02	Córrego Primeiro Aterrinho	11°38'40.38"S	50°41'24.06"O	
	P03	Córrego Rio Fontoura Primeiro	11°43'30.42"S	51°56'34.92"O	
	P04	Córrego Rio Fontoura Terceiro	11°43'14.82"S	51°51'37.92"O	

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): LUIZ PAULO MOURA COSTA CREA: CREA 1013584961 DGO

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

São Félix do Araguaia 04 de Setembro de 2023

Janailza Taveira Leite - Prefeita Municipal

Luiz Paulo Moura Costa - CREA 1013584961 DGO

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1492512

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 DE 01/09/2023

CONTRATO N.º: 087/2023. OBJETO: aquisição de munições para uso exclusivo da Guarda Civil Municipal de Sinop. CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ Nº: 57.494.031/0001-63. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, para o período de vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. SINOP/MT, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Protocolo 1492340

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 621/2023

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Adequação de Estradas Vicinais no município de São Félix do Araguaia/MT.

Sra. Janailza Taveira Leite, Prefeita Municipal São Félix do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São Félix do Araguaia/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO** de Adequação de Estradas Vicinais, na zona rural do município, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	LOCAL DA OBRA
Termo de Aprovação de Projeto	Zona rural do município de São Félix do Araguaia - MT Trecho 1 - 52 km - P.A. Azulona Gameleira/Carnaúba/zona rural
	Trecho 2 - 42,10 Km - P.A. Azulona Gameleira / zona rural
	Trecho 3 - 35,70 Km - P.A. Chapadinha e Serra dos Magalhães/zona rural
EXTENSÃO TOTAL = 129,80 Km	

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Engenheiro Civil: **Markus Túlio Ferro De Brito**

RNP: 1003313027

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

Engenheiro Civil: **Luiz Paulo Moura Costa**

CREA 1013584961 DGO

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de agosto de 2023.

Janailza Taveira Leite - Prefeita Municipal

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 694/2023

"Dispõe sobre a aprovação do projeto de Substituição de ponte de madeira por Bueiro Tubular Metálico, no município de São Félix do Araguaia/MT, e dá outras providências".

Janailza Taveira Leite, prefeita municipal, de São Félix do Araguaia/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, pela portaria,

RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São Félix do Araguaia/MT, tornar público a **APROVAÇÃO** do projeto de Substituição de ponte de madeira por Bueiros Tubular Metálico, conforme discriminação abaixo:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2023

A Prefeitura Municipal de Sinop informa que realizará no dia 11 de outubro de 2023, às 08h00min (horário Local), licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, destinada à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução do projeto de construção de cemitério vertical, nas dependências do Cemitério Municipal Santo Antônio de Sinop/MT. A área total, considerando os níveis de laje e todos os blocos da primeira etapa, é de 2105,74m², sendo esses divididos em blocos com 5 níveis e 60 gavetas, totalizando 14 blocos e 840 gavetas.** O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração, junto

ao Departamento de Licitações, situado na Rua das Avenças, nº1481, Setor Comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min ou no site <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Concurrenca-publica---obras-4/>. Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3520-7234. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, junto Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, com o Engenheiro Civil Jaison Andrey Segat, através do telefone (66) 999604-8431, das 07h00min às 13h00min. Sinop/MT, 05 de setembro de 2023.

ELIZABETE CILIÃO GUILHERME

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 11/2023

Protocolo 1492347

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 005/2023**

O Município de Sinop comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023** - Processo interno n.º 70/2023, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 04 CAMPOS DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT.**, cuja sessão estava marcada para o dia 11 de setembro de 2023 às 08h00m (Horário local), encontra-se **SUSPENSO**, em atendimento ao que dispõe o Decreto Municipal nº 213/2023, Artigo 1º, inciso III. Posteriormente e oportunamente será divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações. Sinop/MT, 05 de setembro de 2023. **ROBERTO DORNER - Prefeito Municipal**

Protocolo 1492427

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 138/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Thiago Berteli Marin Engenharia Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 31.594.383/0001-05 **Objeto:** Prorrogar Prazo de Execução e o Prazo de Vigência do Contrato nº. 138/2022, que tem como objeto a "Contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços técnicos profissionais de elaboração, desenvolvimento, atualização e laudos de manutenção de projetos de combate a incêndio e pânico, bem como, suas aprovações em órgãos competentes e orçamento de obras, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura", em conformidade com a Concorrência Pública n.º 010/2022. **Prazo de Execução:** 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos com início em 09/08/2023 e término em 22/09/2023. **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias consecutivos com início em 21/09/2023 e término em 19/12/2023. Data da Assinatura: 07/08/2023. **Responsável Jurídico:** Alexandre Alves Covolo OAB/MT n.º 31.569-B **Signatários:** Priscila Consani das Mercês Oliveira pela contratada e Roberto Dornier, pela contratante.

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 497/2020 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Pissinatti Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.841.963/0001-31 **Objeto:** Prorrogar Prazo de Execução e Prazo de Vigência do Contrato nº. 497/2020, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Implantação de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária e Passeio Público com Acessibilidade no Perímetro Urbano da cidade de Sinop-MT - trecho: Distrito Industrial Sul 1ª Etapa (Parcial)", em conformidade com a Concorrência Pública n.º 004/2020. **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias consecutivos com início em 08/08/2023 e término em 05/11/2023. **Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias consecutivos com início em 02/11/2023 e término em 30/01/2024. Data da Assinatura: 07/08/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B **Signatários:** Marcos Cesar Pissinatti Guerra, pela contratada e Roberto Dornier, pela contratante.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 282/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** NG Engenharia e Construções Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 04.326.648/0001-03. **Objeto:** o 1º Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº. 282/2021, que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para execução da obra do Parque Urbano "Jardim Botânico" na Reserva R-3 na Cidade de Sinop - MT", em conformidade com a Concorrência Pública n.º 002/2021. **Valor Reequilibrado:** R\$ 1.216.389,29 (um milhão duzentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e vinte e nove centavos). **Data da Assinatura:** 11/08/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13.439-B **Signatários:** Luciano Neves Garcia, pela contratada e Roberto Dornier, pela contratante.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Pissinatti Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 05.841.963/0001-31 **Objeto:** Prorrogar Prazo de Execução do Contrato n.º 011/2021, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de projeto integrado de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e passeio público com acessibilidade no perímetro urbano de Sinop-MT (Bairro Alto da Glória - Parcial), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projeto Básico e proposta da segunda colocada Concorrência Pública n.º 001/2019", em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 007/2021. **Prazo de Execução:** 115 (cento e quinze) dias consecutivos com início em 15/08/2023 e término em 07/12/2023. **Data da Assinatura:** 11/08/2023 **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13439-B **Signatários:** Marcos Cesar Pissinatti Guerra, pela contratada e Roberto Dornier, pela contratante.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 282/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** NG Engenharia e Construções Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 04.326.648/0001-03. **Objeto:** Prorrogar Prazo de Execução e Prazo de Vigência do Contrato nº. 282/2021, que tem como objeto a "Contratação de Empresa especializada para execução da obra do Parque Urbano "Jardim Botânico" na Reserva R-3 na Cidade de Sinop - MT", em conformidade com a Concorrência Pública n.º 002/2021. **Prazo de Execução:** 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos com início em 24/08/2023 e término em 19/04/2024. **Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos com início em 27/03/2024 e término em 22/09/2024. **Data da Assinatura:** 23/08/2023. **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart OAB/MT n.º 13.439-B **Signatários:** Luciano Neves Garcia, pela contratada e Roberto Dornier, pela contratante.

Protocolo 1492430

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2014. Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Carmem Darci Silva Fenilli., inscrita no CPF sob o nº 005.180.849-81. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor ao contrato nº 087/2014, que tem como objeto a "locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Avenida dos Jacarandás, nº 6271, Bairro Parque ds Araras, Sinop/MT, destinado a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 04/08/2023 e término em 03/08/2024. **Data da Assinatura:** 03/08/2023. **Valor Global: R\$ 163.058,28** (cento e sessenta e três mil cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). **Responsável Jurídico:** Alex Alves de Sá OAB/MT 24.654. **Signatários:** Carmem Darci Silva Fenilli pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2022. Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso-FAEPEN/MT., inscrito no CNPJ sob o nº 27.969.843/0001-57. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Revisão de Valor ao Contrato nº 099/2022, que tem como objeto o "Credenciamento de fundação para contratação de serviço de agente de integração de estágio, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 18/08/2023 e término em 17/08/2024. **Data da Assinatura:** 17/08/2023. **Valor Global: R\$ 12.649.377,60** (doze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e centavos). **Responsável Jurídico:** Aginaldo Wagner Zanatto OAB/MT 7.284-B. **Signatários:** Jeferson Odair Diel pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** RC de Oliveira ME., inscrito no CNPJ sob o nº 05.460.358/0001-10. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 092/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviço em publicações oficiais". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 04/08/2023 e término em 03/08/2024. **Data da Assinatura:** 03/08/2023. **Valor Global: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). **Responsável Jurídico:** Alex Alves de Sá OAB/MT 24.654. **Signatários:** Rivelino Carlos de Oliveira pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Catarinense Empresa de Transporte e Serviços Gerais Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 33.694.142/0001-55. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência ao contrato nº 093/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços

de guarda com disponibilização de pátio e guincho, para recolhimento de veículos leves e pesados, objeto de medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e Lei Municipal nº 2.985/2021, no município de Sinop/MT, bem como, no serviço de remoção, destombamento ou içamento de veículos acidentados ou abandonados nas vias municipais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. Os serviços a serem prestados e valores a serem cobrados por todas as empresas habilitadas no credenciamento serão os constantes nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2.985/2021 (incluído pela Lei Municipal nº 2.998/2021)". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 05/08/2023 e término 04/08/2024. **Data da Assinatura:** 04/08/2023. **Responsável Jurídico:** Alexandre Alves Còvolo OAB/MT 31.569-B. **Signatário:** Vanessa Aline Bastos pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Randas Cardoso., inscrito no CNPJ sob o nº 43.977.652/0001-93. **Objeto:** Acréscimo de Quantitativo e Valor ao Contrato nº 033/2022, que tem como objeto a "contratação de pessoa jurídica por meio de inexigibilidade de Licitação precedida da Chamada Pública nº 005/2021 que credenciou profissionais instrutores/facilitadores para atuar junto às oficinas na Escola de Artes, em regime de horas, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura". **Data da Assinatura:** 03/08/2023. **Valor Global: R\$ 20.492,00** (vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais). **Responsável Jurídico:** Marcelo Henrique Ribeiro OAB/RS 101.945-B. **Signatários:** Randas Cardoso pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** D.Z. Locação de Imóvel Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.452/0001-40. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 030/2013, que tem como objeto a "Locação de um imóvel comercial em alvenaria, situado a Avenida: André Maggi nº 5.860 - Jardim das Violetas - SINOP/MT, destinado a Instalação da Farmácia Regional e Posto de Coleta do Laboratório Municipal que atenderá USF - Unidades de Saúde da Família e PSF - Postos de Saúde da Família - Atendendo Secretaria Municipal de Saúde". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 02/08/2023 e término em 01/08/2024. **Data da Assinatura:** 01/08/2023. **Valor Global: R\$ 186.959,04** (cento e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). **Responsável Jurídico:** Alex Alves de Sá OAB/MT 24.654. **Signatários:** Urandi Ribeiro Delfiol pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** C.B. Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.739.196/0001-54. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 028/2017 que tem como objeto a "locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Rua: Dos Angicos nº 822 (quadra 30 lote 25) - Jd. Imperial, destinado à instalação de: DO CEFORME - Centro de Formação e NTM - Núcleo Tecnológico Municipal, objeto da matrícula nº 53.225, do Livro nº 2 no Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop-MT, para abrigar as instalações do CEFORME E NTM". **Prazo de Vigência:** por mais 36 (trinta e seis) meses com início em 16/08/2023 e término em 15/08/2026. **Data da Assinatura:** 03/08/2023. **Valor Global: R\$ 211.320,00** (duzentos e onze mil, trezentos e vinte reais). **Responsável Jurídico:** Alex Alves de Sá OAB/MT 24.654. **Signatários:** Cleyton Teodoro Carvalho pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Jordani Produções e Eventos Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 17.781.505/0001-33. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Acréscimo de Quantitativo e Valor ao Contrato nº 082/2020, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em Sonorização através de Carro de Som para divulgação de atividades e locação de som especializado para eventos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 21/08/2023 e término em 20/08/2024. **Data da Assinatura:** 18/08/2023. **Valor Global: R\$ 111.814,50** (cento e onze mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **Responsável Jurídico:** Alex Alves de Sá OAB/MT 24.654. **Signatários:** Jocélio Giordani pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Lince - Segurança Patrimonial Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 10.364.152/0004-70. **Objeto:** Prorrogação Prazo e Vigência e Reajuste de Preços ao Contrato nº 105/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a Prefeitura

Municipal de Sinop-MT". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 30/08/2023 e término em 29/08/2024. **Data da Assinatura:** 29/08/2023. **Valor Global: R\$ 6.412.696,56** (seis milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Responsável Jurídico:** Alex Alves de Sá OAB/MT 24.654. **Signatários:** Willian Lopes de Aguiar pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

Protocolo 1492433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar o EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, a empresa CREDENCIADA E HABILITADA são:

P. JURIDICA

LORRANE JATOBA DE ALMEIDA, CNPJ Nº 45.971.178/0001-18

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Marisete Marchioro Barbieri - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

O MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Eletrônico 022/2023 TENDO COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, PNEUS, CAMARAS, EQUIPAMENTOS DE SOLDA, OXIGÊNIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF Nº 42.188.998/0001-40 VALOR TOTAL R\$ 757.980,00 CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF Nº 42.753.718/0001-07 VALOR TOTAL R\$ 70.472,00 SUPER UTIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF Nº 15.392.562/0001-03 VALOR TOTAL R\$ 3.084,00 CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES CNPJ/CPF Nº 27.519.759/0001-31 VALOR TOTAL R\$ 35.954,70 PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ/CPF Nº 03.532.991/0001-41 VALOR TOTAL R\$ 1.920.947,00 JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA CNPJ/CPF Nº 10.863.532/0001-06 VALOR TOTAL R\$ 320.154,00 GT PNEUS & PECAS LTDA CNPJ/CPF Nº 10.465.431/0001-87 VALOR TOTAL R\$ 80.220,00 RTJ AUTO PECAS EIRELI CNPJ/CPF Nº 31.562.546/0001-60 VALOR TOTAL R\$ 197.612,00 LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA CNPJ/CPF Nº 02.678.428/0001-13 VALOR TOTAL R\$ 493.779,00 JME COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES E CAMINHÕES LTDA CNPJ/CPF Nº 43.216.895/0001-09 VALOR TOTAL R\$ 43.507,60 COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA CNPJ/CPF Nº 07.370.626/0001-39 VALOR TOTAL R\$ 61.664,55 LM COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI CNPJ/CPF Nº 37.301.623/0001-04 VALOR TOTAL R\$ 76.806,00 M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ/CPF Nº 17.510.137/0003-50 VALOR TOTAL R\$ 77.940,00 JOSE MARGREITER - ME CNPJ/CPF Nº 10.991.187/0001-96 VALOR TOTAL R\$ 731.538,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 4.871.658,85.

Ari Genezio Lafin - Prefeito Municipal.


ADESÃO Nº 052/2023

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a "ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023, DO PROCESSO Nº 039/2023, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT, COM OBJETO PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SORRISO - MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS", de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: JN VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.634.365/0001-50, Valor total R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

Ari Genezio Lafin - Prefeito Municipal de Sorriso - MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1492514

 govmatogrosso

mt.gov.br

O GOVERNO DE MATO GROSSO TRABALHA FORTE E INVESTE PESADO PARA COMBATER AS QUEIMADAS E O DESMATAMENTO ILEGAL

Aqui é tolerância zero para quem comete esses crimes. A vigilância é feita por satélites de última geração, e nada vai passar despercebido. Tem multa pesada e embargo de propriedade.



**TOLERÂNCIA
ZER**



Denuncie:

0800 065 3838 e 193**Governo de
Mato
Grosso**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº015/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT.

Contratada: F & F ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: "READEQUACAO DO MURO DE ARRIMO E CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADA/DISSIPADOR PARA CONCRETAGEM DE TALUDE. BEM COMO A READEQUACAO PARA RAMPA DE ACESSIBILIDADE

DA ENTRADA PRINCIPAL DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR, CONFORME ANEXOS DO PROJETO BÁSICO."

Vigência: 05/09/2023 a 03/03/2024.

Valor global: R\$ 301.446,16 (trezentos e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

Alto Araguaia - MT, 05 de setembro de 2023.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1492478

TERCEIROS

VIA FÉRTIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, 06.233.034/0007-06, localizado á Av. Lions Internacional, 3000/W, Jardim Monte Libano, no município de Tangará da Serra - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA, o pedido do Licenciamento Ambiental Trifásico - Licença Prévia, Licença Instalação e Licença Operação, com área coberta de 85,00m², Armazéns Gerais com depósito.

Protocolo 1492007

CRUZEIRO DO SUL GRAOS LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 41.643.637/0003-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR a renovação da Licença de Operação (RLO) e alteração de CNPJ. Para a atividade de pátio de descontaminação de aeronaves agrícolas. Localizada na Rodovia MT 130 km 136, parte da Gleba A, Zona rural Fazenda Agro Chapada no município de Paranatinga - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1492054

AGRICOLA ALVORADA S.A. - Inscrita no CNPJ Nº 04.854.422/0035-24, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente S.M.A.M.A de Vila Rica-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de Comercio atacadistas de defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local. Localizada na Av. Industrial II, S/n Lt. Rural 02, Zona Rural, no Município de Vila Rica - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1492062

AGRICOLA ALVORADA S.A. - Inscrita no CNPJ Nº 04.854.422/0035-24, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente S.M.A.M.A de Vila Rica-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de Armazéns Gerais. Localizada na Av. Industrial II, S/n Lt. Rural 02, Zona Rural, no Município de Vila Rica - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1492064

OSMAR MARTIGNAGO E OUTROS - FAZENDA XAVANTINA, Inscrito no CPF Nº 505.290.059-72 e Inscrição Estadual: 13.964.785-6, torna público que requereu junto a Consórcio Inter municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia - CODEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Pátio de Descontaminação. Localizado na Rodovia MT 251, km 215, S/N, à 75 km de Campinápolis, S/N Fazenda Xavantina - na Zona Rural do Município de Campinápolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1492066

FORMA AMBIENTES PERSONALIZADOS E VIDROS LTDA Inscrito no CNPJ Nº 33.854.172/0001-81, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Licença de Operação (LO) para Fabricação de moveis com predominância de madeira. Localizado na Rua Gueno Lote 04 Quadra 66 Residencial Buritis Primavera no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1492067

Errata. ZAHER & CIA LTDA - Inscrita no CNPJ Nº 03.264.868/0002-78, corrige as publicações do Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do dia 21 de junho de 2023, nº 28.524, página 157. E a publicação feita no jornal local

CliqueF5 da cidade de Primavera do Leste do dia 04 a 10 de julho de 2023, e torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente de Campo Verde-MT - SMARFHMA, a Licença de Operação (LO) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Localizada na Av. Brasília, nº 2929, Bairro Campo Real, no Município de Campo Verde - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1492070

O Sr. Marcos Antônio Acco, inscrito no CPF nº 752.776.209-82, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso, a Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada em um Córrego Sem Denominação, afluente do Rio Sacre, nas coordenadas 58°3'7,29"W 13°6'39,67"S, na Fazenda Batista, no município de Brasnorte-MT, inscrita no CAR n.º MT107133/2017.

Protocolo 1492260

EXTRATO DO ESTATUTO DA ENTIDADE BOSSA IN CUIABÁ

DENOMINAÇÃO: a Entidade tem como denominação BOSSA IN CUIABÁ, fundada no dia 31 de agosto de 2023, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **DURAÇÃO:** tempo indeterminado. **FINS:** não tem fins lucrativos, e visa resgatar, preservar e divulgar a Bossa Nova, colaborando com as autoridades públicas para o incremento da vida cultural e turismo na Grande Cuiabá. **SEDE:** A Associação se localiza na Avenida Ipiranga nº 1870, CEP: 78030-500, Bairro Cidade Alta, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **A ADMINISTRAÇÃO** da entidade tem como instâncias a Assembléia Geral, composta pelos Sócios Fundadores, Sócios Beneméritos e Sócios Efetivos; Conselho Fiscal composto por 3 (três) conselheiros titulares e 3 (três) suplentes; a Diretoria Executiva, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor de Divulgação, com mandato de 2 (dois) anos. **REPRESENTAÇÃO:** a Entidade é representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** a Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações sociais. **ESTATUTO:** o Estatuto Social somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terço (2/3) dos sócios presentes. **EXTINÇÃO:** a Associação somente poderá ser extinta por deliberação de Assembléia Geral, em reunião especialmente convocada, mediante a votação correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a um estabelecimento local de caridade, em benefício de crianças ou idosos em situação vulnerável, sob a direção de instituição idônea.

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2023.

SÍLVIO VEIRA DE SOUZA
Presidente

MÁRIO RIBEIRO SÁ
Advogado OAB/MT Nº 2521

Protocolo 1492273

DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI, CPF Nº 405.341.970-00, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Outorga de Captação Superficial em Reservatório Formado por Barramento no Córrego São Francisco, com a finalidade de irrigação. Estão sendo solicitados dois pontos ponto de captação no barramento com as seguintes características: **P03** - coordenadas: 13°19'31,594"S 56°06'27,754"W, Vazão: 385,96 m³/h, Área Irrigada: 100,36 ha. **P04** - coordenadas: 13°19'31,594"S 56°06'27,754"W, Vazão: 399,67 m³/h, Área Irrigada: 103,7 ha. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Bragança - Matrícula 33.778, Lucas Do Rio Verde - MT.

Protocolo 1492287

RD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CHACARA JATOBÁ, inscrito no CNPJ: 33.073.438/0001-59 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de " **Cadastro de Captação de Uso Insignificante** " sob as coordenadas (Sirgas2000): 12°35'46,0"S 55°40'27,5"O no Município de Sorriso-MT

Protocolo 1492339

LINO JOSÉ AMBIEL, inscrito sob o CPF Nº 557.319.029-68, torna público que requereu junto à SEMA/MT a **Renovação de Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de irrigação de área acima de 30ha**. Os poços tubulares foram construídos na Faz. Sossego, zona rural, município de Nova Mutum/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 dos poços de captação e respectivas vazões: **LA 01**: Lat.13°26'02,67"S e Long.56°12'07,10"O e **VAZÃO**: 226 m³/h; **LA 02**: Lat. 13°25'59,30"S e Long. 56°12'11,83"O e **VAZÃO**: 207 m³/h; **LA 03**: Lat. 13°26'03,67"S e Long. 56°12'13,38"O e **VAZÃO**: 230 m³/h; **LA 04**: Lat. 13°26'05,96"S e Long. 56°12'09,10"O e **VAZÃO**: 234 m³/h; **LA 05**: Lat. 13°26'08,59"S e Long. 56°12'05,61"O e **VAZÃO**: 216 m³/h.

Protocolo 1492345

CAMILA FERNANDA SILVA - Florença e Celca Indústria e Comercio de Alimentos, pessoa jurídica de direito privado sob CNPJ nº 51.074.366/0001-46, estabelecida a Rodovia BR-070, nº 1790, Bairro Santo Antonio, Cáceres/MT, torna público que requereu da SEMA-MT a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**, para o desenvolvimento de atividades de Fabricação de Conservas e Legumes e outros vegetais, exceto palmito. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Florestal - Assessoria e Consultoria Ambiental - Tel. (65) 99955-0441

Protocolo 1492348

SANTA FÉ COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.214.753/0001-30, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Florestal - LF, para Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS em 737,8922 ha, na propriedade rural localizada na divisa entre os municípios de Tapurah e Itanhangá - MT, Rodovia MT-338, 6,9 km + 27,6 km à esquerda, Zona Rural, SN, **Fazenda Felicidade II**, com a coordenada geográfica: 56° 30' 45,126" W, 12° 20' 23,517" S.

Protocolo 1492350

Ofício circular 01/2023 - CONSAD. Ref. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NA MODALIDADE DIGITAL DA NOSSACOOP - COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO DE METAIS NOBRES DO SUL DA AMAZÔNIA CNPJ 40.674.974/0001-75

O Presidente da **NOSSACOOP - COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO DE METAIS NOBRES DO SUL DA AMAZÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 20 (vinte) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade **DIGITAL**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

Data: 18 de setembro de 2023;

Local: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756, sala 1601, bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-000, na cidade de Cuiabá-MT

Horário - Às 7h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; às 8h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto e às 9h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

- I. Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal relativas ao exercício de 2022, contendo:
 - a) Relatório de Gestão;

b) Balanço Patrimonial;

c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.

II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

III. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.

IV. Reforma e consolidação do estatuto social.

V. Assuntos gerais de interesse da cooperativa

VI. Readequação do quadro social.

NOTAS:

I. Para participar da Assembleia Geral Ordinária na modalidade **DIGITAL**, o cooperado terá o acesso via plataforma **Google Meet** através do link <https://meet.google.com/hpn-dguq-ocb>

II. Os associados poderão participar e votar a distância durante a assembleia no chat do aplicativo **Google Meet**.

III. Os documentos referentes aos itens da ordem do dia acima descritos estarão disponíveis para visualização no endereço de e-mail do cooperado, encaminhados com 03 (três) dias de antecedência.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

Wagner Lopes Gheler
Diretor Presidente

Protocolo 1492352

Algodoeira Schneider LTDA, CNPJ nº 49.891.414/0001-47, torna público que requereu ao CODEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para as atividades de beneficiamento e descaroçamento de algodão e armazéns gerais - emissão de warrants no município de Querência/MT. Não foi determinada elaboração de EIA/RIV. **IMAP Engenharia e Soluções**.

Protocolo 1492351

Fernando Cimadam, pessoa física inscrita no CPF nº. **535.964.631-49**, torna a público que requer junto a SEMA o Tamponamento de Drenos (Lat.: 15°18'51,70" S / Long.: 54°39'1,47" W), em uma área de 30,0 hectares na Fazenda Tamburi, situada na Zona Rural do Município de Campo Verde. - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1492355

Cooperativa dos Pioneiros de Querência - Coopquer, CNPJ nº 19.158.694/0001-18, torna público que requereu ao CODEMA/MT a Renovação da Licença de Operação nº 008/2020, para a atividade de armazéns gerais - emissão de warrants no município de Querência/MT. Não foi determinada elaboração de EIA/RIV. **IMAP Engenharia e Soluções**.

Protocolo 1492357

**SINDICATO RURAL DE JACIARA/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Jaciara-MT na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral ordinária a ser realizada na sede do Sindicato, na rua Jurucê, Nº 1.201, Centro, CEP:78.8200-000, Jaciara/MT, no dia 16 de setembro de 2023, às 19:00 (dezenove) horas, em primeira chamada e às 20:00 (vinte) horas em segunda e última chamada para discutir, apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de - 01/01/2022 a 31/12/2022;
- 2) Aprovação da Prestação de Contas exercício de 2023;
- 3) Aprovação da Previsão Orçamentária 2023;
- 3) Assuntos Gerais.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Jaciara-MT, 05 de setembro de 2023.

Alberto Luiz Chiapinotto

Presidente do Sindicato Rural de Jaciara/MT

Protocolo 1492358

CELEIRO METALURGICA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº **32.981.557/0001-47**, torna público que requereu junto ao Consórcio Regional de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de - "**Fabricação de estruturas metálicas**.", na cidade de Canarana/MT - Projeta Engenharia (66) 98115-2132.

Protocolo 1492360

SINDICATO RURAL DE JACIARA/MT**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Jaciara-MT na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do Sindicato, rua Jurucê, Nº 1.201, Centro, CEP: 78.8200-000, no município de Jaciara/MT, no dia 16 de setembro de 2023, A Assembleia considerar-se-á instalada em 1º (primeira) convocação às 18h00 (dezoito horas) com a presença da metade mais um dos associados e às 19h00 (dezenove horas) em 2ª (segunda) e última convocação com qualquer número de associados, **ORDEM DO DIA:**

- 1- Autorização para Venda do Veículo Gol, ano 2001/2002, Placa JZI 7071;
- 2- Outros assuntos de interesse da classe.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Jaciara/MT, 05 de setembro de 2023.

Alberto Luiz Chiapinotto

Presidente do Sindicato Rural de Jaciara/MT

Protocolo 1492368

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CERÂMICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CNPJ 03.236.916/0001-33

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO RESUMIDO

Será realizada eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal de Representantes ao Conselho da Federação que está filiada esta entidade, no dia 03 de outubro de 2023, no período das 13h00min às 18h00min, na sede desta Entidade, sito Rua Salin Nadaf, 514B, Sl. 02, Centro - CEP: 78.110-500 - Várzea Grande/MT. O Registro de Chapas será apresentado à Secretaria da Entidade, no período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste aviso. O Edital de Convocação completo da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade.

Cuiabá, 06 de setembro de 2023.

José Lavaqui Sobrinho

Presidente

Protocolo 1492379

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sol Intermediação de Negócios e Gestão de Ativos LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade de Construção de estações e rede telecomunicação, localizada na Estrada Cáceres a San Matias km 50 - Fazenda São Jose, Cáceres / MT. (MTSOL0099P)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sol Intermediação de Negócios e Gestão de Ativos LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Meio Ambiente, a Licença Prévia e Instalação, para atividade de Construção de estações e rede de telefonia, internet e telecomunicação - localizado na Rodovia MT 183 KM 76 Fazenda Rafaela, Sapezal - MT. (MTSOL0040P)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sol Intermediação de Negócios e Gestão de Ativos LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Meio Ambiente, a Licença Prévia e Instalação, para atividade de Construção de estações e rede de telefonia, internet e telecomunicação - localizado na Rodovia MT 235, KM 489+2KM a direita, Fazenda Fogliatelli, Sapezal - MT. (MTSOL0041P)

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sol Intermediação de Negócios e Gestão de Ativos LTDA, portadora do CNPJ nº 38.328.313/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Meio Ambiente, a Licença Prévia e Instalação, para atividade de Construção de estações e rede de telefonia, internet e telecomunicação - localizado na Rodovia BR364, KM 1095+2KM a esquerda, Fazenda Três Lagoas, Sapezal - MT. (MTSOL0042P)

Protocolo 1492385

Osmir Marques de Oliveira 41967615187 (CNPJ Nº 24.342.782/0001-05) torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para serviços de lavagem lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada a Avenida Azelino Agostinho Lorenzetti, nº 1.399, Setor N, Jardim Tarumã, Tangará da Serra - MT. Responsável Técnico - Renato Ribeiro de Gouveia - Eng. Sanitarista.

Protocolo 1492383

BLOCOS SOLEDADE LTDA, CNPJ **16.687.891/0001-36**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - SAMATEC, a Licença prévia e Licença de Instalação da área ampliada e Licença de Operação da área total, para as atividades de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; e Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de estruturas metálicas, sito a Estrada Maroco, Chácará nº 09, Gleba Rio Verde I, Área Rural, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1492387

A **Piscicultura Água Azul**, identificada pelo CNPJ 10.425.282/0034-90 (Bom Futuro Agrícola Ltda), torna público que realizou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) uma **solicitação para transferência de razão social** referente à **Portaria nº 1034, datada 10 de dezembro de 2019**. Esta portaria **autoriza o uso dos recursos hídricos para captação/derivação** de água e diluição de efluentes no córrego Água Azul, **processo SAD nº 922519/2010**. A solicitação de transferência e alteração de razão social **foi feita** em nome de **RAFAEL BORTOLI E OUTRAS**, registrado sob CPF: 994.701.951-91 e Inscrição Estadual: 14.010.007-5. A Piscicultura está situada na rodovia BR 070, KM 384 + 35 KM à esquerda, na zona rural do município de Campo Verde-MT.

A **Piscicultura Água Azul**, identificada pelo CNPJ 10.425.282/0034-90 (Bom Futuro Agrícola Ltda), torna público que realizou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) uma **solicitação para transferência de razão social** referente à **Portaria nº 717, datada de 22 agosto de 2019**. Esta portaria **outorga o direito de uso de Águas Subterrânea**, processo SAD nº 556287/2018. A solicitação de transferência e alteração de razão social **foi feita** em nome de **RAFAEL BORTOLI E OUTRAS**, registrado sob CPF: 994.701.951-91 e Inscrição Estadual: 14.010.007-5. A Piscicultura está situada na rodovia BR 070, KM 384 + 35 KM à esquerda, na zona rural do município de Campo Verde-MT.

A **Piscicultura Água Azul**, identificada pelo CNPJ 10.425.282/0034-90 (Bom Futuro Agrícola Ltda), torna público que realizou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) uma **solicitação para transferência de razão social** referente à **Licença de Operação nº 323570/2021**. Esta licença autoriza a **criação de peixes** em água doce, processo SAD nº 259269/2020. A solicitação de transferência e alteração de razão social **foi feita** em nome de **RAFAEL BORTOLI E OUTRAS**, registrado sob CPF: 994.701.951-91 e Inscrição Estadual: 14.010.007-5. A Piscicultura está situada na rodovia BR 070, KM 384 + 35 KM à esquerda, na zona rural do município de Campo Verde-MT.

A **Piscicultura Água Azul**, identificada pelo CNPJ 10.425.282/0034-90 (Bom Futuro Agrícola Ltda), torna público que realizou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) uma **solicitação para transferência de razão social** referente à **Licença de Operação nº 323721/2021**. Esta licença autoriza a **unidade de produção de alevinos**, processo SAD nº 605929/2018. A solicitação de transferência e alteração de razão social **foi feita** em nome de **RAFAEL BORTOLI E OUTRAS**, registrado sob CPF: 994.701.951-91 e Inscrição Estadual: 14.010.007-5. A Piscicultura está situada na rodovia BR 070, KM 384 + 35 KM à esquerda, na zona rural do município de Campo Verde-MT.

Protocolo 1492389

MADEIREIRA TREVISOL LTDA - ME - CNPJ nº 16.891.126/0001-33, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA Renovação da Licença de Operação, localizada na Estrada Capixaba, km 03 à Direita, s/n, Zona Rural, município de Tapurah - MT.

Protocolo 1492395

SINDICATO RURAL DE POXORÉU/MT**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Poxoréu/MT na forma de seu Estatuto, Art.23, § 5º convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na à Rua: Paraíba, nº 645, centro, CEP:78800-000, neste município de Poxoréu/MT, no dia 25 de setembro de 2023, às 09:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Prestação de contas 2022;
2. Ratificação da previsão orçamentaria 2023;
3. Previsão orçamentaria 2024;
4. Outros assuntos de interesse da classe.

Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Poxoréu-MT, 05 de setembro de 2023.

José Jorge Sobrinho

Presidente do Sindicato Rural de Poxoréu/MT

Protocolo 1492398

TRANSPORTADORA RODAHI LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS do empreendimento para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizada à Avenida José Alves Bezerra, n.º 718 E - Sala 3 - Centro - Juara - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1492406

LAMINADOS BILHAR LTDA, empresa MATRIZ portadora do CNPJ nº: 05.522.261/0001-95, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LAS - Licença Ambiental Simplificada**, para atividade de Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT, não foi determinado EIA/RIMA. - *Referência Consultoria Ambiental (66) 3521-9803.*

Protocolo 1492418

GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ - 02.837.996/0001-10 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Tangara da Serra-MT, SEMMEA, Licenciamento Ambiental de **Jazida de Cascalho S14 38 27.18 w58 20 54.94**, para fins de Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rod MT-358, trecho: entr. br-364/mt-170(B) (pov. itanorte) - fazenda Santa Izabel, dividido em 02 (dois) lotes, com extensão total de 54,36 km, nos municípios de Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis - Lote 2 - IC - 036/2023/00/00 - SINFRA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1492419

GUAXE CONSTRUTORA LTDA CNPJ - 02.837.996/0001-10 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Tangara da Serra-MT, SEMMEA, Licenciamento Ambiental de **Jazida de Cascalho S14 38 20.7 W58 20 59.68**, para fins de Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rod MT-358, trecho: entr. br-364/mt-170(B) (pov. itanorte) - fazenda Santa Izabel, dividido em 02 (dois) lotes, com extensão total de 54,36 km, nos municípios de Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis - Lote 2 - IC - 036/2023/00/00 - SINFRA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1492419

DEYVIT JONES SONEGO, CPF nº 050.976.451-70, torna público que requer a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a alteração da razão social da Licença de Operação de DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI E OUTRA, CPF nº 405.341.970-00, para DEYVIT JONES SONEGO, CPF nº 050.976.451-70, processo nº 647772/2017, para atividade de Irrigação por Aspersão, topo Pivô Central, sendo três Pivôs com área total de 272,00 ha, localizado na Fazenda Rancho Alegre, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1492425

Águas de Sinop S.A., CNPJ nº 20.930.953/0001-66, com sede na cidade de Sinop/MT, Estado do Mato Grosso, na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3585, Quadra R-21, Lote R-21C, CEP 78.557-059, Setor Industrial, torna público a solicitação a Autorização de Perfuração do Poço Tubular Profundo PTP-52, localizado nas coordenadas geográficas: 11°53'54.24"S 55°27'14.14"W localizado na "Área Institucional I", localizada no residencial Canarinho I.

Protocolo 1492426

Ofício Circular Consad nº 05/2023: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL CNPJ: Nº 25.252.467/0001-50

A Presidente em exercício do Conselho Administrativo da **COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, com nesta data são em número de 66 (sessenta e seis) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade **PRESENCIAL**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 16/09/2023

LOCAL: Rua Luiz Pereira Cosme, nº 171, bairro Jardim Boa Vista, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda-MT. (A assembleia será realizada em local diferente ao da sede da cooperativa em razão do espaço para acomodação dos cooperados).

HORÁRIO - Às 7h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; às 8h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto e às 9h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

Obs. Conforme determina o parágrafo 4º do artigo 72 do estatuto social da COMPEL, a votação para eleição de membros dos conselhos de administração e fiscal será encerrada as 17h00min (dezesseis) horas. Encerrada a votação, os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral e em seguida, os eleitos serão declarados empossados.

ORDEM DO DIA:

- I. Eleição e posse para os membros do Conselho Fiscal.
- II. Eleição e posse para cargos vagos do Conselho de Administração - Presidente, Vice Presidente e Secretário.

Pontes e Lacerda-MT, 05 de setembro de 2023.

Andreia Claudia Duarte Andrade

Presidente em Exercício do Conselho de Administração

Protocolo 1492429

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Prazo: 20 (vinte) dias corridos. Processo Execução n. 0041500-23.2012.8.11.0041 - Parte BANCO RURAL S/A - Em Liquidação Extrajudicial, nomeado como administrador judicial: **FINALIDADE DO EDITAL: NOTIFICAÇÃO** dos sócios: **ÉRICO AMORIM ALVES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Mecânico; **OSMAR XAVIER GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário; **ALICE SOUZA MOURA**, brasileira, união estável, empresária, para que tomem ciência da alienação extrajudicial das cotas sociais da empresa **FERNISIS RECICL. COM. DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA (CNPJ 09.491.335/0001-24)**, pertencentes ao sócio **ARMANDO FERNANDES MORO**, bem como, em igual prazo **manifestem seu interesse na aquisição das mesmas**. O silêncio dos notificados será interpretado como seu desinteresse na aquisição, autorizando a aquisição por **qualquer interessado, através de leilão ou aquisição particular das referidas cotas**. Contato para informações e aquisição: e-mail: cleidi.adv@gmail.com ou telefone (065)3324-1967.

Protocolo 1492432

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO 034/2023

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 391/2021, Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO-SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, TIPO MENOR VALOR GLOBAL, com data de abertura para 14/09/2023 às 09:30min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de telecomunicações para tráfego dos dados**, na modalidade Terrestre, com serviço de Comunicação Ponta a Ponta via Fibra óptica apagada, para as unidades do SEBRAE MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus ANEXOS. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 05 de setembro de 2023. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 1492441

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela Resolução CDN nº 391/2021, Lei Complementar nº 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela CDN 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público a LICITAÇÃO-SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR VALOR TOTAL GLOBAL, com data de abertura para 15/09/2023 às 15:00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Contratação de Pessoa Jurídica especializada no **Fornecimento de Mão de Obra para a Prestação de Serviços Gerais**, com fornecimento de mão de obra exclusiva, para atendimento às necessidades da **Agência do Sebrae/MT de Cáceres**, conforme especificações, condições e quantitativos transcritos neste instrumento e seus anexos. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 05 de setembro de 2023. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 1492442

FILIFE DIAS DE ALMEIDA, CPF008.326.491-47, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT outorga para captação superficial direta de recursos hídricos, nas coordenadas geográficas 55°17'9,028"W//15°6'25,805"S, em um curso hídrico denominado Rio Roncador. O ponto de captação está localizado na propriedade rural Gleba Concisão-Lote 44 (CAR Estadual Nº 221109/2022), propriedade de Filipe Dias de Almeida, inserida no município de Chapada dos Guimarães-MT

Protocolo 1492449

ZENOR ZAMBAN, portador do CPF nº 057.986.630-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Queima Controlada nas dependências da Fazenda Oeste L, localizada no município de Comodoro/MT. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - (65) 3283-2021.

MAZAM MADEREIRA ZAMBAN LTDA, portador do CNPJ nº 03.787.595/0001-65, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Queima Controlada nas dependências da Fazenda Oeste M, localizada no município de Comodoro/MT. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - (65) 3283-2021.

ESPÓLIO DE DEOCLÉCIO ZAMBAN, portador do CPF nº 057.949.430-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Queima Controlada nas dependências da Fazenda Oeste N, localizada no município de Comodoro/MT. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - (65) 3283-2021.

MAZAM MADEREIRA ZAMBAN LTDA, portador do CNPJ nº 03.787.595/0001-65, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Queima Controlada nas dependências da Fazenda Oeste O, localizada no município de Comodoro/MT. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - (65) 3283-2021.

ZENOR ZAMBAN, portador do CPF nº 057.986.630-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Queima Controlada nas dependências da Fazenda Oeste P, localizada no município de Comodoro/MT. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - (65) 3283-2021.

ESPÓLIO DE DEOCLÉCIO ZAMBAN, portador do CPF nº 057.949.430-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Autorização de Queima Controlada nas dependências da Fazenda Oeste N, localizada no município de Comodoro/MT. GR Engenharia - Regularização Ambiental e Fundiária - (65) 3283-2021.

Protocolo 1492450

TRADE CENTER PRIMAVERA SPE LTDA, CNPJ: 50.287.862/0001-15 torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de autorização de perfuração de um poço tubular de 120 metros, denominado PT-01, localizado na Avenida Minas Gerais nº455, município de Primavera do Leste - MT, nas Coordenadas Geográficas: 15°33'06,37"S 54°17'58,01"W.

Protocolo 1492453

DIPAGRO LTDA - CNPJ: 06.338.993/0023-06, localizada na Av. Lions Internacional, nº 1765-W, Quadra 07, Lotes 01, 02 e 07, Jardim Esmeralda, município de Tangará da Serra/MT - CEP: 78.305-207, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES

- (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

GIOVANI SANTINI MARIANI, CPF 034.988.111-18, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para a atividade de irrigação com sistema de aspersão móvel tipo pivô central na Fazenda Santa Rita, Zona Rural de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DIPAGRO LTDA - CNPJ: 06.338.993/0024-89, localizada na Rua Paralela 1, nº 54, Lote 03, Quadra 02, Bairro Recanto das Acácias, município de Paranatinga/MT, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR/Paranatinga-MT as Licenças Ambientais LP, LI e LO para a atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo". Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

CARLOS EDUARDO ANTONIOLLI, inscrito no CPF sob nº 022.133.198-04, e **VANIA TOLEDO DE MORAES ANTONIOLLI**, inscrita no CPF sob nº 266.871.351-04, residentes e domiciliados na Estrada Rural, S/N, Zona Rural do Município de Confresa - MT, Fazenda Pomar III, CEP: 78652-000, tornam público que requerem junto à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA/MT, a solicitação da Licença Ambiental de Operação para Regularização de Drenos Agropecuários na Fazenda Pomar III - Parcela A (Mat. 21.200), CAR Estadual sob Nº MT103624/2017.

A empresa **N S COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.136.085/0001-59 público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso SEMA/MT a Renovação da licença de operação (LO), a ser emitido pelo Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS que tem como atividade principal de transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado Avenida Rotary Internacional, nº 09, Lote 04 Quadra 01, Bairro Setor Industrial, Cidade de Peixoto do Azevedo/MT. BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.

CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES, CNPJ nº 00.117.842/0016-04 torna público que requereu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SINOP MT, as Licenças Previa, Instalação e Operação, para implantação de galpão inflável de estocagem de insumos agrícolas, estabelecida na RODOVIA MT 220, KM 01, no Município de Sinop- MT. Não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1492475

O Sr Adalberto Otto Francio, CPF nº 386.375.109-49, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) o cadastro, classificação e outorga de obra hidráulica de um Barramento de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego sem denominação, Coordenadas Geográficas Long: 55°36'25.07" O e Lat: 12°41'54.62" S na Fazenda Santana, CAR MT 29418/2021 no município de Sorriso / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens. (ALM Empreendimentos LTDA 66 9 9991-9996).

Protocolo 1492482

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados efetivos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 11.09.2023 às 18h30, em primeira convocação; às 19h00 em segunda convocação e às 19h30 em terceira e última convocação, na sede da Entidade, situada na Av. Getúlio Vargas, 750, Centro, Cuiabá-MT, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
- Apresentação e votação para a criação da Fundação, denominada "INSTITUTO CDL CUIABÁ".

Cuiabá, 05 de setembro de 2023.

CÉLIO FERNANDES
Presidente

Protocolo 1492488

DG CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ 43.315.505/0001-58, torna público que requereu junto a SEMMA/BG, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação do seu empreendimento no município de Barra do Garças-MT. Sem EIA/RIMA.

Protocolo 1492490

AGRICOLA ALVORADA S.A. inscrita no CNPJ Nº 04.854.422/0019-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a Execução de Drenagem de Águas Pluviais com extensão de 903,82 metros, localizada Rodovia MT 430 KM 12 no bairro Zona Rural, Município de Confresa - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1492492

“**FORTE AGRO LTDA**”, de CNPJ: 20.972.052/0005-60, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente de Campo Verde - MT, as Licenças Prévia e de Instalação para vosso empreendimento que tem como atividade principal o Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Aduobos, Fertilizantes e Corretivos de Solo. O empreendimento será instalado na Rua Pedro Cocco, s/n, Quadra 02, Lote 04, Loteamento Industrial II, Bairro Distrito Industrial, Campo Verde - MT. **PROJENSA ENGENHARIA (66) 3421-0807.**

Protocolo 1492493

FAZENDA PERDIZES EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 15.239.509/0001-69, torna público que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Porto dos Gaúchos - SEMATUR/PG, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Armazém de Grãos, localizado nas coordenadas 11° 38' 30,99" S 56° 15' 37,34" W, na Fazenda Perdizes, endereço: Estrada MT 220 Km 110 + 1Km a esquerda, S/N, na Zona Rural do município de Porto dos Gaúchos/MT.

Protocolo 1492501

O Sr **Paulo Roberto Dorr**, CPF 469.174.899-72 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA - MT, o cadastro, classificação e outorga de obra hidráulica de um Barramento de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 12° 25' 39.09" S e 55° 01' 2.76" O, na Fazenda Nossa Senhora de Caacupe, CAR MT nº MT104496/2017, no município de Feliz Natal / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens. **ALM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 9991-9996)**

Protocolo 1492504

HELLEN ELIZABETH CORREA MARTINS, inscrita no CPF 102.894.483-14, Torna publico que está requerendo a mudança de razão social e licença de instalação, prévia e Licença de operação de ampliação para extração e beneficiamento de ouro do processo SEMA 421064-2007, empreendimento localizado na Zona Rural de Poconé-MT.

Protocolo 1492507

O **AUTO POSTO FERNANDO CORREA DA COSTA LTDA, CNPJ nº 15.782.755/0001-62**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de “Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea”, no município de Rondonópolis - MT.

Protocolo 1492523

ERNESTO MAGRI, CPF:346.993.849-00, torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS DE TAPURAH-MT**, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação para piscicultura. Torna público que requerer a **autorização do método de produção Aquicultura em Sistema de Recirculação (RAS)** localizado na zona rural do município de Tapurah-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1492528

VARDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF:386.214.870-04, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, a Licença Prévia - LP; Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para desenvolver atividade de irrigação por **Pivô Central de 02 equipamentos, totalizando 256,89 hectares** na Fazenda Santa Lucia, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VARDERLEI ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF:386.214.870-04, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**, a Licença Prévia - LP; Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para desenvolver atividade de irrigação por **Pivô Central de 02 equipamentos, totalizando 298,28 hectares** na Fazenda Santa Lucia, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1492530

ADRIANA TIRONI ROMAGNOLI - FAZENDA SONHO VERDE inscrita no CPF Nº 677.960-959-53, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade Obras de Irrigação - Pivô Central, localizada Rodovia MT 130 KM 90 + 23 Km Esquerda - Zona Rural no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1492532

SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADADO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SIPROTAF 2024/2026

A Comissão Eleitoral do SIPROTAF-MT, em cumprimento ao que determina o seu Estatuto Social, conforme artigo 66º, torna público e DECLARA estarem abertos pelo prazo de **10 dias úteis a contar da publicação do Regimento Interno Eleitoral (ocorrido em 31/08/2023)** no site e na sede do SIPROTAF (Art.65 §1º), as inscrições para registros de Chapas concorrentes aos **cargos da Diretoria Executiva e Diretores-Adjuntos, Conselho Sindical e suplentes e Conselho Fiscal, na eleição a realizar-se no dia 27/10/2023 das 8:00hs às 17:00hs**, nos locais determinados no Regimento Interno das Eleições 2023 (**Sede do sindicato, Sede da Secretaria de Estado de Fazenda e nas cidades de Barra do Garças, Cáceres e Rondonópolis**), para gestão do período 2024 a 2026.

Os pedidos de registros das candidaturas deverão preencher os requisitos previstos no Estatuto, bem como do Regimento Interno das eleições 2023 do SIPROTAF e serem protocolados junto à Comissão Eleitoral, na sede do SIPROTAF, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 48, Edifício Décio Matoso - Centro - Cuiabá - MT no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas do dia **01/09/2023 a 15/09/2023 (caso o executivo não decrete ponto facultativo no dia 08/09/2023)**, ou do dia **01/09/2023 a 18/09/2023 (caso o executivo decrete ponto facultativo no dia 08/09/2023)**.

Esclarece também que por motivo de cotação (orçamento) de Empresa Especializada as informações relativas aos procedimentos para realização de voto virtual/online serão disponibilizadas em Edital posterior, assim que efetivada a contratação.

Ratifica ainda que o Regimento Interno, Estatuto e modelos de documentos necessários aos referidos registros de chapa e individuais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.siprotaf.org.br e com a Comissão Eleitoral na sede do SIPROTAF.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2023.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA Presidente da Comissão Eleitoral	
WILMER PEIXOTO DA SILVA 1º Secretário da Comissão Eleitoral	NAILHO TABORDA DA SILVA 2º Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo 1492542

FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ/MF Nº 00.958.181/0001-63 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 18/09/2023, às 14h, **extraordinariamente** na Estrada da Taboca, s/nº - KM 03 - Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; **b)** Destinação dos resultados dos exercícios 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 **c)** Ratificar todos os atos praticados pela administração e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Em Matéria Extraordinária: a)** Ratificar todos os atos praticados pela administração; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e, **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

Protocolo 1491931

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS 1020808-17.2023.8.11.0003 - PJE ESPÉCIE Recuperação Judicial PARTE AUTORA: ANA RITA DOMINGUES MARQUEZ - CNPJ: 50.688.871/0001-18; MATILDE MARIA DA MOTA SOARES - CNPJ: 50.712.338/0001-44; RICARDO LUIZ DA MOTA SOARES - CNPJ: 50.637.950/0001-08. ADVOGADOS DA REQUERENTE: MARCO AURELIO FERREIRA COELHO - OAB SP426188; ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O; TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO - OAB MT24489/O; YELAILA ARAUJO E MARCONDES - OAB SP383410-O. ADMINISTRADOR JUDICIAL: TREVISAN E SALLES JR., CNPJ 21.763.728/0001-45, representada pelo DR. JOÃO DE SOUZA SALLES JUNIOR OAB-MT 6716,, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À AV. PRESIDENTE MARQUES, Nº 421, BAIRRO QUILOMBO, CUIABÁ-MT CEP. 78.045-175, TELEFONE (65) 3054-2406, EMAIL contato@tcisj.com.br VALOR DA CAUSA R\$ 86.006.274,76 FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: A história de sucesso do Grupo RM começou através da Sra. Matilde Maria da Mota Soares e de seu Esposo, na década de 70. Deram início à atividade rural como negociantes de gado, atividade a qual, a partir de 1980, passou a contar com o envolvimento dos filhos Ricardo Mota e Romes da Mota. A família de origem mineira, fixou moradia no estado de Goiás, onde conseguiu adquirir a primeira propriedade rural. Com isso, perceberam a oportunidade de adquirir bovinos na região de Mara Rosa - GO e Amaralina - GO e levar os animais para a cidade de São Miguel do Araguaia - GO, região onde pecuaristas faziam a engorda dos bovinos, ficando conhecidos como "invernistas". O processo de compra, transporte e venda dos animais era extremamente dispendioso e rústico, pois era realizado por meio de comitivas "no lombo" de burros, cavalos e mulas, onde passavam vários dias transportando os bovinos pelas estradas da região que eram comprados, para a região que seriam vendidos aos "invernistas", para a engorda dos bois. Os negócios da família perduraram crescendo e se desenvolvendo por anos, assim como o contínuo cuidado e investimentos no negócio. Ocorre que, infelizmente, após o Plano Cruzado entre os anos de 80 e 90, houve uma grave retirada do dinheiro de circulação, tendo por consequência uma crise sem precedentes e uma intensa diminuição no valor do gado, terra e imóveis, conforme gráfico abaixo, que reflete a instabilidade vivida nesta década. Apesar dos esforços, não tiveram êxito em sair da ciranda financeira, sobretudo pelos efeitos da deflação, somado ao total desinteresse dos investidores externos por conta dos juros exorbitantes que afligiram a economia naquele período, desaguando na perda patrimonial da família, que, pela paralisação da atividade rural, teve de se desfazer de grande parte de seus bens, entre fazendas, casas e carros. Em decorrência disso, Matilde e toda a família mudaram-se para o Estado do Mato Grosso a fim de buscar novas oportunidades, passando por Cuiabá-MT em um primeiro momento, até a formação e a mudança de seus filhos Ricardo Mota (requerente) e Romes da Mota Soares, para a região nordeste de Mato Grosso. Durante o período de estudo, Ricardo Mota manteve grande ligação com a atividade agropecuária e, com uma pequena reserva financeira, adquiriu a sua primeira uma área rural de posse no município de São Félix do Araguaia - MT, local em que seu irmão exercia a advocacia e possuía uma propriedade rural, vez que, a vocação familiar sempre foi o labor com a terra e gado. Em meados de 2001, com a intenção de aproximar-se da atividade rural, Ricardo Mota mudou-se para Vila Rica - MT, fixando residência, atuando como advogado em parceria com seu irmão, Romes. Com o ganho de causas agrárias, adquiriu novas áreas na região em 2003, retornando à atividade primária da família - vocação desde sempre do grupo econômico. Na sequência, em 2005, com desenvolvimento da atividade pecuária e da advocacia, Ricardo Mota também adquiriu áreas de terra no estado Pará, contudo, tais áreas posteriormente foram declaradas reservas ambientais, fazendo com que o requerente perdesse parte do investimento feito, o que lhe gerou grande prejuízo à época. No ano de 2004, em conjunto com os filhos, a Sra. Matilde Mota retoma a atividade pecuária, buscando o reinício e a expansão do desenvolvimento econômico da atividade empresarial. Em 2012, Matilde adquire a primeira propriedade rural denominada FAZENDA NOSSA SENHORA ABADIA, utilizando-a para o plantio e cultivo da terra e criação de animais, mantendo a parceria com o seu filho Ricardo para fins de criação de gado. Dessa maneira, com a união entre Ricardo Mota e Ana Rita em 2007, sendo que a Sra. Ana Rita também vinha de família tradicional no ramo agropecuário,

prosseguiram direcionando seus ganhos profissionais a áreas ligadas a agropecuária, adquirindo e preservando terras de posses no Estado do Pará, local onde também possuem residência e atividade rural. Ana Rita vem de uma família com mais de 3 gerações de produtores rurais, sendo que sua Avó, a Sra. Ana Batista de Carvalho é produtora na cidade de Ituiutaba-MG. Um de seus Avôs, Sr. Valter José Domingues, também era produtor rural na cidade de Vila Rica - MT, onde possuía a denominada Fazenda Beleza, assim como seu Pai, Sr. Jorge Marquez e seus tios. A partir de 2007, em virtude do relacionamento contraído com o Sr. Ricardo da Mota, Ana Rita passou empreender esforços na atividade rural desenvolvida pelo Grupo RM, atuando com atividade pecuária no estado do Mato Grosso e no Pará. Em 2012, através do esforço conjunto empregado pelo Grupo RM, Ana adquiriu sua primeira propriedade rural, denominada Fazenda Vale Bonito, no estado do Pará. Em 2013, com a aquisição da Fazenda Santo Antônio do Xavantinho IV, em Luciara-MT, passou a atuar também nos dois estados, juntamente com seu esposo Ricardo e o Grupo RM. De lá para cá, a produtora destinou todo seu tempo, energia e trabalho para o crescimento do Grupo. Entretanto, não saiu ileso do revés financeiro que toda a família sofreu e da crise econômico-financeira que se instalou na atividade rural, a qual acarretou no aumento de seu endividamento. Em 2012, sempre focado na ascensão de seus negócios, Ricardo Mota efetuou a compra de uma nova área de terras no município de Luciara - MT, conhecida na época como Fazenda Santo Antônio, que posteriormente passou a ser denominada e conhecida como SANTO ANTÔNIO DO XAVANTINHO, assim, o produtor deu início a novos investimentos em estrutura de pastagens e, principalmente na atividade pecuária, em busca de boa rentabilidade, firmando-se como um dos maiores produtores rurais do estado de Mato Grosso. Desse modo, o Grupo RM, que teve origem com a Sra. Matilde e seu esposo, passou a ser conduzido pela iniciativa empreendedora do Sr. Ricardo Mota. Desde o início da atividade rural desenvolvida em Mato Grosso no de 2001, o grupo que no início possuía uma área rural inicial de 484 Hectares que, em 10 anos, a converteu em 2500 Hectares, demonstrando o crescimento acelerado e a pujança da atividade desenvolvida, honrando sempre seus compromissos e crescendo de forma ordenada, com muito trabalho e perspectiva de crescimento alinhada. A atividade do grupo se encontrava estável e em pleno crescimento, até que, em 2021, a família sofreu uma dura perda para o câncer, que culminou no falecimento de Romes da Mota, filho de Matilde, irmão de Ricardo. A partir de então, o Grupo RM passou a viver dias difíceis e viu seu endividamento multiplicar em poucos meses. Isso porque, em razão de o grupo econômico ser formado pelo núcleo familiar, era comum a prestação de garantias cruzadas entre os requerentes, por exemplo aval, contratos firmados em conjunto, dentre outras formas de garantia e outros compromissos financeiros que eram reciprocamente assumidos, inclusive envolvendo o Sr. Romes. Boa parte das dívidas possuíam garantia de outros membros da família e por isso foram redirecionadas aos devedores solidários, em razão da abertura de inventário e dos demais procedimentos prévios para pagamento dos créditos naquele processo sucessório. Isso culminou no comprometimento da atividade empresarial do grupo, sobretudo porque Ricardo Mota, na condição de maior garantidor das operações celebradas pelo irmão, se viu obrigado a honrar todo o passivo deixado após o falecimento do ente querido, especialmente com os bancos e credores estratégicos, pela necessidade de manutenção da credibilidade junto ao mercado de crédito. Em 2022 a situação foi ainda pior em decorrência do cenário político-econômico instaurado pelas eleições presidenciais, pois a instabilidade criada pelo momento sufragista gerou incerteza, deixando investidores e o mercado de crédito mais cautelosos a espera do resultado. Entretanto, outros fatores externos contribuíram para o agravamento da crise. O principal revés externo se deu com a queda brusca do preço da arroba do boi gordo. Isso fez com que o Grupo RM tivesse um duplo baque, pois, além de assumir obrigações pelo aval do seu falecido irmão, se viram na necessidade de dispor de mais recursos para honrar o mesmo compromisso financeiro, o que ocasionou um efeito cascata na atividade desenvolvida. O boi gordo que já chegou a ser comercializado em R\$ 350,00 a arroba, atualmente tem sido comercializado por menos de R\$ 250,00, contribuindo para a baixa lucratividade e para o aumento do endividamento de todos os produtores nacionais, o que contribuiu para o presente pedido recuperacional. O cumprimento dos compromissos adicionais assumidos a partir de 2022, com o falecimento do irmão e parceiro comercial, somado a queda do preço da arroba do boi e o aumento da inflação, além da elevada taxa de juros que aflige o mercado de crédito, contrastaram com a realidade do aumento dos compromissos firmados, em especial aqueles que possuíam garantias fidejussórias firmadas por Ricardo em favor de seu falecido irmão. Na realidade, todo

esse cenário construiu um aglomerado de situações catastróficas, levando as empresas à situação em que se encontram, de modo que, dependem dos benefícios legais e do auxílio estatal para renegociar o passivo em aberto de mais de R\$ 80 milhões e, via de consequência, superar a crise financeira transitoriamente, na expectativa de evitar um novo trauma, assim como ocorrido na década de 90, antes que seja tarde demais. Atualmente o grupo requerente emprega cerca de 4 funcionários diretos e diversos outros indiretos, bem como tem plena capacidade operacional de retomar sua atuação no mercado, para, então, promover o reequilíbrio do fluxo de caixa e soerguer-se. Apesar do cenário adverso a atividade rural se encontra em pleno funcionamento, gerando empregos e renda, se mostrando totalmente viável do ponto de vista socioeconômico, logo, a atividade merece ser preservada conforme dispõe o art. 47 da LRF. O setor agropecuário tem papel fundamental na reconstrução da economia brasileira pós pandemia e carece de ajuda para o reequilíbrio do endividamento, bem como para que o crescimento possa ser retomado de modo uniforme e saudável. A única conclusão é que, diante do que foi exposto, um período de grande incerteza se aproxima, talvez uma grande depressão como a vivida na crise de 1929. Não há dúvidas de que o setor agropecuário será extremamente importante na reconstrução da economia brasileira, num verdadeiro esforço de guerra, inclusive contribuindo com o abastecimento internacional de alimentos. Por ser um setor tão estratégico na retomada do crescimento, interno e externo, e por ser fundamental na economia e na vida das pessoas, seria o momento oportuno para avançar na imagem do setor perante a sociedade, bem como conscientizar as nações sobre o livre comércio, democratizando o acesso ao alimento e descentralizando a produção. Portanto, é imperioso que este juízo compreenda que o soerguimento do grupo econômico é de suma importância para o trato socioeconômico. Através do processo recuperatório, que com total certeza será bem-sucedido, os requerentes empregarão todos os esforços para garantir que a recuperação judicial, em sendo deferida, atinja seu objetivo principal descrito no art. 47 da LRF. REQUERIMENTOS FORMULADOS a) O deferimento do processamento da presente recuperação judicial em favor dos requerentes, em consolidação processual e substancial, nomeando-se o Administrador Judicial, bem como dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais, para que os produtores rurais prossigam com o regular exercício de suas atividades, nos termos do art. 52, I e II da LRF; b) Que sejam suspensas todas as ações e execuções contra o grupo econômico pelo prazo de 180 dias, sem prejuízo de eventual prorrogação futura se necessário, garantindo a aplicação dos efeitos do stay period, por força do disposto no 6º, II, §§ 4º 5º e 52, III, da Lei 11.101/05; c) Que seja declarada a competência absoluta deste juízo para deliberar acerca de todos os atos de constrição realizados em face do patrimônio dos devedores, conforme jurisprudência assente do C. Superior Tribunal de Justiça, seja em função de créditos concursais como extraconcursais, além de deliberar acerca da própria concursabilidade deles (art. 76, da LRF); d) A declaração de essencialidade dos bens utilizados para o devido funcionamento das atividades empresariais da recuperanda (Anexo I ao final da petição), em função de sua utilização como meio de fomento da atividade econômica, sem os quais, por corolário lógico, o procedimento de soerguimento restará comprometido, bem como que seja proibida a retirada de todos e quaisquer bens essenciais ao desempenho da atividade dos produtores rurais, especialmente os veículos e maquinários agrícolas, durante o stay period, a teor do § 3º, do art. 49 da Lei Falimentar; e) Que seja oficiada à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos dos requerentes constando a nomenclatura EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ficando certo, desde já, que empresa passará a se utilizar dessa designação em todos os documentos em que for signatária; f) Que sejam oficiados os órgãos de proteção ao crédito (SERASA e SPC), noticiando a concessão do benefício da recuperação judicial em favor da devedora, para que constem os apontamentos pertinentes em seus cadastros; g) De igual modo, que seja ordenado aos Cartórios de Protesto, ao SERASA, SPC, SCPC e CCF (Cadastro de Cheques sem Fundos mantidos pelas instituições financeiras) que retirem todos os apontamentos existentes em nome dos devedores de seus cadastros, ordenando, ainda, que deixem de incluir novos apontamentos, com fulcro no art. 6º e 47 da Lei 11.101/2005; h) Requer, ainda, que seja intimado o I. representante do Ministério Público da decisão do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, bem como que se oficie as Fazendas Públicas Estadual, Municipal e Federal, para ciência do processamento da ação, na forma do art. 52, IV da LRF; i) Que seja expedido o edital de deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos do § 1º do art. 52 da Lei n. 11.101/2005, abrindo-se prazo aos credores e demais interessados para se pronunciarem nos termos da Lei, caso queiram; j) Requer que sejam os autos despachados sempre em regime de urgência, em vista da exiguidade de prazos (150 dias para realização de assembleia), cuja penalidade é a falência em caso de não cumprimento dos prazos predeterminados; k) Em razão do elevado valor das custas judiciais calculadas sobre o valor da causa, requer que

este juízo conceda o parcelamento de tal valor, considerando que, em simulação realizada, o importe para pagamento se dá em patamar elevado, impossibilitando o adimplemento das custas de forma única; RESUMO DA DECISÃO DE ID. 125542046 PROFERIDA NO DIA 08/08/2023 "(...) Vistos e examinados. ANA RITA DOMINGUES MARQUEZ, empresária individual, inscrita no CNPJ nº 50.688.871/0001-18; ANA RITA DOMINGUES MARQUEZ, empresária rural, inscrita no CPF/MF nº 060.856.386-20; MATILDE MARIA DA MOTA SOARES, empresária individual, inscrita no CNPJ nº 50.712.338/0001-44; MATILDE MARIA DA MOTA SOARES, empresária rural, inscrita no CPF/MF nº 865.861.901-00; RICARDO LUIZ DA MOTA SOARES, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 50.637.950/0001-08; e RICARDO LUIZ DA MOTA SOARES, empresário rural, inscrito no CPF/MF nº 622.948.491-91 - todos integrantes do "GRUPO RM" da comarca de Luciara/MT, ingressaram com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante esta Vara Regionalizada de Recuperação Judicial e Falência, conforme termos da petição de Id. 123981820. Nos moldes do disposto no artigo 51, inciso I, da Lei 11.101/2005, o grupo requerente traçou o seu histórico e expôs os motivos de sua atual crise econômico-financeira. O grupo requerente salientou que pretende, através do processo de recuperação judicial, negociar o passivo junto a seus credores e reduzir o pagamento de juros abusivos; voltar a crescer, manter os empregos existentes e gerar novas vagas de trabalho. Garantiu que possui viabilidade econômica; e que seu poder de reação para recuperar a saúde financeira é inquestionável, sendo capaz de manter empregos e geração de rendas. Justificou que busca, com o processo recuperacional, apenas o fôlego que necessita para atravessar a situação em que se encontra e voltar a operar regularmente. Invocou a legislação concernente, pleiteando o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial com a juntada de farta documentação. Postulou pela concessão de medidas urgentes. Vieram-me os autos conclusos. DECIDO. LITISCONSÓRCIO ATIVO. De proêmio, valioso registrar que a formação de litisconsórcio ativo é permitida nos processos recuperacionais. É certo que a Lei nº 11.101/2005 não trata acerca da possibilidade do pedido de recuperação judicial apresentado por mais de um devedor. Entretanto, são inúmeros os casos de litisconsórcio ativo em recuperação judicial. No caso dos autos, infiro pelos documentos acostados aos autos e pelas conclusões do laudo de Constatação Prévia que as empresas requerentes aparentemente integram um mesmo grupo econômico (de fato e de direito), desenvolvendo atividades interligadas, sendo justificável a formação do litisconsórcio ativo, diante da notória inexistência de autonomia patrimonial dentre as requerentes. In casu, é possível perceber a estreita ligação entre as empresas requerentes, que atuam em ramos complementares e interagem em busca de interesses comuns de natureza econômica e financeira, cruzando-se em suas relações e negócios jurídicos entre elas; restando, outrossim, evidente a existência de grupo econômico, sendo possível a presença de ambas no mesmo polo ativo - ficando autorizada, portanto, a consolidação processual. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Os pressupostos exigidos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial estão elencados nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005; e, segundo consta da conclusão da CONSTATAÇÃO PRÉVIA, restaram satisfatoriamente preenchidos pelo grupo requerente - Id. 125165465. Nessa toada, constatado o requerimento da utilização do instituto, por empresas que estão em crise financeira, mas são economicamente viáveis, emergem fortes indícios acerca do efetivo comprometimento das requerentes e do interesse das mesmas na preservação da integridade de seus negócios, tendo em vista a adequada instrução da petição inicial. Ressalto, por outro turno, que uma análise mais acurada será desenvolvida pela Administração Judicial que atuará no feito - podendo ser exigida documentação complementar, sempre que se revelar necessário, em qualquer momento processual. Preenchidos, pois, neste momento, os requisitos legais necessários, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ANA RITA DOMINGUES MARQUEZ, empresária individual, inscrita no CNPJ nº 50.688.871/0001-18; ANA RITA DOMINGUES MARQUEZ, empresária rural, inscrita no CPF/MF nº 060.856.386-20; MATILDE MARIA DA MOTA SOARES, empresária individual, inscrita no CNPJ nº 50.712.338/0001-44; MATILDE MARIA DA MOTA SOARES, empresária rural, inscrita no CPF/MF nº 865.861.901-00; RICARDO LUIZ DA MOTA SOARES, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 50.637.950/0001-08; e RICARDO LUIZ DA MOTA SOARES, empresário rural, inscrito no CPF/MF nº 622.948.491-91 - todos integrantes do "GRUPO RM" da comarca de Luciara/MT e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. DA NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. Consoante o disposto no inciso I, do artigo 52, da Lei 11.101/2005 e observando o previsto no artigo 22 da mesma lei, nomeio TREVISAN & SALLES JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS, aqui representada pelo

DR. JOÃO DE SOUZA SALLES JÚNIOR, devidamente cadastrado junto a este Juízo e no banco de Administradores Judiciais do TJ/MT, para exercer a administração judicial. Face o previsto no artigo 24 da Lei nº 11.101/05, fixo a remuneração da Administração Judicial em 5% sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial. O valor da remuneração deverá ser pago à Administração Judicial em 30 parcelas mensais e sucessivas (06 meses referente ao prazo de blindagem de 180 dias + 24 meses referente ao período em que se pode permanecer em recuperação judicial). Tal montante deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês, a partir da assinatura do termo de compromisso. A inadimplência com o pagamento da remuneração da Administração Judicial implica na convalidação da recuperação judicial em falência. No mais, registro que o percentual ora fixado levou em consideração o razoável montante da dívida, afirmado na inicial; a quantidade de credores do grupo recuperando; a remuneração normalmente praticada no mercado; a complexidade do trabalho a ser desenvolvido pelo Administrador Judicial (visitas in loco, manifestações processuais, relatórios processuais, relatórios mensais, etc) e, por fim, a capacidade financeira das requerentes, cujo patrimônio conjunto certamente poderá absorver os honorários arbitrados. No mais, previno que a Administração Judicial nomeada deverá desempenhar suas competências, arroladas no art. 22 da Lei 11.101/2005, com presteza e celeridade, atentando-se para o fiel cumprimento de todos os deveres que a lei lhe impõe, principalmente o de fornecer todas as informações pedidas pelos credores interessados, fiscalizar as atividades do grupo recuperando e apresentar relatório mensal do mesmo. Proceda-se à sua imediata intimação, para formalização do termo de compromisso, no prazo de 48 horas (art. 33). Sendo necessária a contratação de auxiliares (contador, advogados, etc), deverá ser carreado aos autos os respectivos contratos, no prazo de 10 (dez) dias. É dever da Administração Judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas, além da apresentação dos relatórios determinados pelo Juízo, pela Lei 11.101/2005 e Recomendação nº 72/2020 do CNJ; Neste teor, deverá a Administração Judicial apresentar os relatórios abaixo mencionados, através da formação de um incidente único, que irá tramitar associado ao processo de recuperação judicial. Nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, determino que a Administração Judicial adote como padrão de Relatório Mensal de Atividades do empresário em recuperação judicial, previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, aquele que consta no Anexo II da Recomendação, podendo inserir nele quaisquer outras informações que julgar necessárias. Determino, ainda, que a Administração Judicial apresente, na periodicidade de 04 meses, Relatório de Andamentos Processuais, contendo as informações enumeradas no §2º do art. 3º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, no padrão do Anexo III. Deverá a Administração Judicial, também, apresentar, na periodicidade de 04 meses, Relatório dos Incidentes Processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e a fase processual em que se encontram, com as informações elencadas no §2º do art. 4º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, além de eventual observação específica da Administração Judicial sobre o incidente, no padrão do Anexo IV da dita Recomendação. Por fim, com vistas a conferir celeridade e transparência ao processo de recuperação judicial; bem como possibilitar que os credores tenham amplo acesso às informações de seu interesse e elementos necessários para decidir acerca de eventual formulação de habilitação ou impugnação, deverá a Administração Judicial, ao final da fase administrativa de verificação dos créditos, apresentar Relatório da Fase Administrativa, contendo resumo das análises feitas para a confecção da sua lista de credores; as informações mencionadas no §2º do artigo 1º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ; bem como quaisquer outros dados que entender pertinente. DA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS. Com fulcro no teor do inciso II, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005 dispense a apresentação de certidões negativas. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES. CONFIRMO a liminar antes deferida (Id. 124010613) e DETERMINO a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra as requerentes, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. Excetuem-se da aludida suspensão as ações que demandam quantia ilíquida (art. 6º, §1º); as ações de natureza trabalhista (art. 6º, §2º); as execuções de natureza fiscal, ressalvada a concessão de parcelamento tributário (art. 6º, §7º). Enfatizo que é obrigação da Administração Judicial provocar o juízo para a verificação periódica, perante os cartórios de distribuição, das ações que venham a ser propostas contra o devedor (art.

6º, §6º). De igual forma, as ações eventualmente propostas em face da requerentes deverão ser comunicadas ao juízo da recuperação judicial por eles próprios, imediatamente após a citação (art. 6º, §6º, II). Friso que, nos termos do artigo 6º, §4º, a suspensão ora determinada irá vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do deferimento da cautelar de urgência, que antecipou os efeitos da blindagem. DA CONTAGEM DO PRAZO. Nos termos do artigo 189, §1º, inciso I da Lei 11.101/2005, todos os prazos devem ser contados em dias corridos. DA EXCLUSÃO DO SPC E PROTESTOS. Ordeno, ainda, a suspensão das anotações negativas e protestos realizados nos nomes das recuperandas, relativas a dívidas inseridas na recuperação judicial, bem como a proibição de novas inscrições, durante o prazo de blindagem. Registro que a providência é necessária para salvaguardar o princípio maior da recuperação judicial, qual seja preservação da atividade produtiva; na medida em que, indiscutivelmente, a manutenção da negativação lançada sobre o nome do devedor irá causar entraves fortes ao regular desenvolvimento das suas atividades empresariais. Assim, ao menos durante o prazo de blindagem, cabe ao juízo recuperacional a adoção de todas as medidas que se fizerem necessárias para contribuir com a reestruturação organizacional das finanças das recuperandas, o que certamente não será possível se as negativações forem mantidas. DA MANUTENÇÃO DO GRUPO RECUPERANDO NA POSSE DOS BENS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES: Pleiteou o grupo recuperando a concessão de medida urgente para que seja impedida a retirada de bens essenciais ao desenvolvimento das suas atividades empresariais. Contudo, registro que a essencialidade dos bens deverá ser apreciada e decidida caso a caso, após a prévia manifestação do Administrador Judicial, que acompanhará com proximidade o desenvolvimento das atividades das recuperandas e poderá discorrer, com precisão, acerca da essencialidade de cada um em específico. DAS CONTAS MENSAIS. Determino que as recuperandas apresentem as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de suportar destituição da administração (art. 52, V). O primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverá ser juntado aos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser sempre direcionados ao incidente já instaurado. DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES. Ordeno a notificação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que os devedores tiverem estabelecimentos/fazendas, providenciando os recuperandos o encaminhamento. Oficie-se à Junta Comercial, para que seja feita a anotação determinada pelo §único do art. 69. Expeça-se o edital previsto no art. 52, § 1º, incisos I a III da Lei 11.101/05, para conhecimento de todos os interessados, com advertência dos prazos do art. 7º, §1º, e art. 55 da LRF. O grupo recuperando deverá apresentar a minuta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser complementada pela Serventia, com os termos desta decisão. Deverá também, o grupo recuperando, providenciar a publicação do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante a Administração Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado; e o prazo de trinta (30) dias para manifestarem objeção ao plano de recuperação do devedor, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Nos termos do disposto no art. 52, §2º, deferido o processamento da recuperação judicial, os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores, observado o disposto no §2º do art. 36 da Lei nº 11.101/05. Advirto que, deferido o processamento, ao devedor não será permitido desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiverem aprovação da desistência na Assembleia Geral de Credores (art. 52, §4º). DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverão as recuperandas apresentar, em 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da

Lei 11.101/2005, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções, devendo, o grupo recuperando, providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive em meio eletrônico. Caso ainda não tenha sido publicada a lista de credores pela Administração Judicial, a legitimidade para apresentar objeção será daqueles que já constam do edital dos devedores e que tenham postulado a habilitação de crédito. Publicada a lista de credores apresentada pela Administração Judicial, (art. 7º, §2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independente de nova ordem do Juízo. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo, atentando-se para que, de todos os despachos e decisões judiciais, sejam intimadas o recuperando, o administrador judicial, todos os credores e interessados, e notificado o órgão Ministerial, sempre atentando-se para o disposto no artigo 79 da Lei 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDITORES: BANCO DO BRASIL 00.000.000/0001-91 R\$ 7.982.542,18 QUIROGRAFÁRIO BANCO VOLKSWAGEN 59.109.165/0001-49 R\$ 640.000,00 GARANTIA REAL SICREDI ARAXINGU 33.021.064/0001-28 R\$ 9.370.571,47 QUIROGRAFÁRIO SICREDI ARAXINGU 33.021.064/0001-28 R\$ 2.750.000,00 QUIROGRAFÁRIO NELSINO DIAS MARTINS 031.954.811-20 R\$ 2.338.336,00 QUIROGRAFÁRIO MAURICIO CARDOSO TONHÁ 248.964.971-04 R\$ 6.000.000,00 QUIROGRAFÁRIO RENATO WIHBI GIOTTO 222.655.358-42 R\$ 5.400.000,00 GARANTIA REAL DOVAIR AZEVEDO CAMPOS 039.469.246-20 R\$ 5.450.000,00 QUIROGRAFÁRIO DOVAIR AZEVEDO CAMPOS 039.469.246-21 R\$ 2.138.641,00 QUIROGRAFÁRIO RAFAEL RODRIGUES GARCIA 891.388.991-91 R\$ 7.852.300,52 QUIROGRAFÁRIO SICREDI SUDOESTE MT/PA 08.723.661/0001-57 R\$ 1.639.682,89 QUIROGRAFÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04 R\$ 4.987,50 QUIROGRAFÁRIO MARCELO FARIAS MENDANHA 942.870.491-91 R\$ 3.000.000,00 QUIROGRAFÁRIO GUSTAVO CALDEIRA RIGO 27.153.757/0001-71 R\$ 79.088,40 ME/EPP DIPARA AUTO PEÇAS 05.003.678/0001-41 R\$ 9.896,00 ME/EPP LEOMIR PEREIRA PERES 589.017.792-34 R\$ 3.751,37 TRABALHISTA MARCOS RODRIGUES CAVALCANTE 012.604.171-74 R\$ 2.933,48 TRABALHISTA VALDINEIA MARQUEZAN ME 24.548.211/0001-21 R\$ 4.527,58 ME/EPP MATUSALEM HONÓRIO DA SILA 001.881.651-77 R\$ 3.000.000,00 QUIROGRAFÁRIO NELSIVON CASTILHO DIAS 577.762.881-87 R\$ 1.750.000,00 QUIROGRAFÁRIO TUCUMÃ SEMENTES E PROD. AGROPEC. LTDA 24.052.236/0001-30 R\$ 600.000,00 QUIROGRAFÁRIO BANCO DO BRASIL 00.000.000/0001-91 R\$ 12.421.521,20 QUIROGRAFÁRIO RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. 65.993.453/0025-89 R\$ 292.000,00 GARANTIA REAL CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04 R\$ 540.000,00 QUIROGRAFÁRIO LUCILENE LUZ AGUIAR 017.297.171-36 R\$ 1.477,67 TRABALHISTA DOVAIR AZEVEDO CAMPOS 039.469.246-20 R\$ 3.000.000,00 GARANTIA REAL BANSICREDI S.A. 01.181.521/0001-55 R\$ 1.143.617,50 QUIROGRAFÁRIO BANSICREDI S.A. 01.181.521/0001-55 R\$ 1.523.560,37 QUIROGRAFÁRIO SICREDI SUDOESTE MT 08.723.661/0001-57 R\$ 93.562,88 QUIROGRAFÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04 R\$ 945.075,51 QUIROGRAFÁRIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04 R\$ 551.406,68 QUIROGRAFÁRIO FRANCIVALDO ADRIANO FREIRE SILVA 034.151.942-13 R\$ 1.477,67 TRABALHISTA BANCO DO BRASIL 00.000.000/0001-91 R\$ 1.475.316,89 QUIROGRAFÁRIO FRANCISCO PEREIRA LIMA 348.791.961-34 R\$ 2.000.000,00 QUIROGRAFÁRIO

ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/05, 15 (quinze) dias, para apresentação de habilitações de crédito e divergências a serem entregues/protocoladas ao administrador judicial TREVISAN E SALLES JR., CNPJ 21.763.728/0001-45, representada pelo DR. JOÃO DE SOUZA SALLES JUNIOR OAB-MT 6716,, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À AV. PRESIDENTE MARQUES, Nº 421, BAIRRO QUILOMBO, CUIABÁ-MT CEP. 78.045-175, TELEFONE (65) 3054-2406, EMAIL contato@tcisj.com.br E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 31 de agosto de 2023. Thais Muti Gestora Judiciária

Protocolo 1491382

MATO GROSSO NÃO PARA

Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.



06 hospitais em construção



Mais de 2400 km de asfalto novo contratados



41 novas escolas em construção



Mais de **50 mil vagas em cursos** de capacitação



15 mil câmeras sendo instaladas em todo o estado



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".